



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



Pela CONTRATANTE

Prefeito Municipal

Pela CONTRATADA

Representante da Empresa

Testemunhas:

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome: _____

CPF: _____

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021



PREFEITURA MUNICIPAL
CHAPADINHA
Compromisso e Desenvolvimento



ANEXO XII

(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

Processo Administrativo nº ____/2021
Tomada de Preços nº ____/2021

A Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, responsável pelo acompanhamento e fiscalização, tendo constatado a conclusão da obra e serviços de engenharia de _____, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas na licitação em epígrafe, expede o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, de acordo com o que dispõe a alínea "a" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CHAPADINHA/MA, ____ de _____ de 20__.

(nome)
CREA-MA _____

Visto:

(nome)
Secretário Municipal de Infraestrutura

(nome)
Representante legal da CONTRATADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021



ANEXO XIII

(PAPEL TIMBRADO DA PREFEITURA)

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Processo Administrativo nº ____/2021

Tomada de Preços nº ____/2021

A Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, por intermédio do servidor abaixo assinado, designado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, tendo constatado a conformidade da obra e serviços de engenharia de _____, com as especificações estabelecidas no processo licitatório, expede o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** de acordo com o que dispõe a alínea "b" do inciso I do art. 73 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Este Termo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA pela solidez e segurança dos serviços, nos limites estabelecidos em lei.

CHAPADINHA/MA, ____ de _____ de 20__.

(nome)

CREA-MA _____

Visto:

(nome)

Secretário Municipal de Infraestrutura

(nome)

Representante legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

6
203
08/21
[Signature]

**CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE
ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA.**

[Signature]
Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

[Signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

204
006121
JTB

DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

APRESENTAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

COMPOSIÇÃO DE BDI

ENCARGOS SOCIAIS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

COMPOSIÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA META 1 e 2

COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

CURVA ABC

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

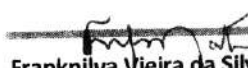
CÁLCULO DE TRANSPORTE

QUADRO DE CUBAGEM

ART

PLANTAS

CD


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

APRESENTAÇÃO

INTRODUÇÃO

Chapadinho é um município brasileiro do estado do Maranhão localizado geograficamente no norte maranhense. Sua população estimada em 2017 era de 78.965 habitantes.

O Projeto de RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, ora apresentado é resultado da análise técnica da atual via, foi minuciosamente quantificado todos os trechos a serem pavimentados em nível de revestimento primário.

O Sistema Viário é um dos primeiros elementos de infraestrutura de uma cidade. Sua implantação, juntamente com um sistema adequado de drenagem, favorece o escoamento das águas provenientes das chuvas, favorece também uma melhor condição de bem-estar à população, proporcionando o trânsito de veículos e pedestres com conforto e segurança.

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar o melhoramento de 18,6 km de estradas vicinais no Município de CHAPADINHA, no Estado do MARANHÃO.

Com a execução dessas obras, vislumbra-se melhorar as condições socioeconômicas da população dessas comunidades, que atualmente estão enfrentando circunstâncias adversas às suas próprias subsistências, diante de problemas que envolvem a saúde, educação, transporte, comercialização de seus produtos, etc.

O quadro a seguir apresenta os valores estimados, necessários para execução dos melhoramentos nos trechos de estradas previstos para serem trabalhados.

MUNICÍPIO	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	CUSTO TOTAL (R\$)
CHAPADINHA	PROJETO EXECUTIVO	UND	01	27.902,91
	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS	KM	18,6	930.097,09
TOTAL		KM	18,6	958.000,00

LOCALIZAÇÃO E ACESSO

O município de Chapadinho teve sua autonomia política em 10/11/1994 e está inserido na Mesorregião Leste maranhense, dentro da Microrregião de Chapadinho (Figura 2), compreendendo uma área de 3.247 km², uma população de aproximadamente 73.281 habitantes e uma densidade demográfica de 22,56 habitantes/km² segundo dados do IBGE (2010). Limita-se ao Norte com os municípios de Urbano Santos e São Benedito do Rio Preto, ao Sul com Codó e Timbiras, a Leste com Mata Roma, Buriti, Coelho Neto, Afonso Cunha e Aldeias Altas e a Oeste com Nina Rodrigues e Vargem Grande (Google Maps, 2011).

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

306
006121
(CD)

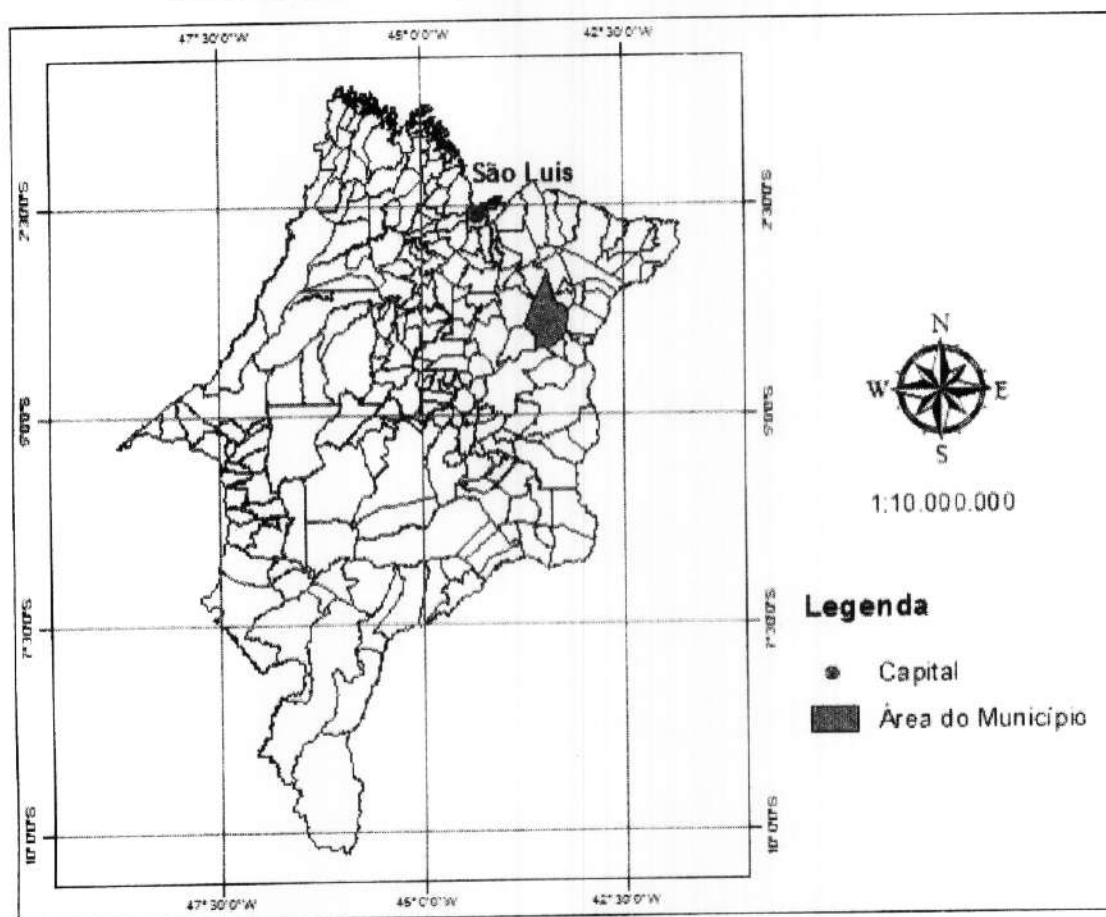


Figura 2 - Mapa de localização do município de Chapadinha.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

A



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

MEMORIAL DESCRITIVO

CONCEPÇÃO DE PROJETO

As informações abaixo discriminadas visam fornecer orientações e diretrizes gerais sobre as atividades requeridas para a execução da obra de Recuperação de estradas vicinais no município de Chapadinho/MA.

- **TRECHO I: SEDE PASSANDO PELO POVOADO BOM FIM E SANTA RITA ATÉ O POVOADO LAGOA AMARELA**

– CARACTERÍSTICAS GEOMÉTRICAS:

Extensão: 18.600,00m;

Plataforma de rolamento: 5,00 m;

Espessura do revestimento primário: 0,20 m.

– SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

Serviços Preliminares: Placa de obra (5,00 x 2,50) m, Mobilização e desmobilização de equipamento, Barracão de obras e Administração local.

Serviços de Terraplenagem: Escavação e carga de material de jazida, Transporte local com basculante 14m³ de material de jazida, Desmatamento, destocamento e limpeza de áreas com árvores de diâmetro de até 0,15mm, Transporte de material - bota-fora, D.M.T. 19,7 km, Regularização de subleito e Compactação de aterro a 100% do proctor normal.

Serviços de Revestimento Primário: Limpeza superficial da área de jazida, Expurgo de material vegetal de jazida, Escavação e carga de material de jazida, Transporte local com basculante 14m³ em rodovia não pavimentada - DMT 19,7 km e Compactação de aterros a 100% proctor normal.

Serviços de drenagem: Implantação de Bueiros.

Recuperação de Áreas Degradadas: Reparação de danos físicos ao meio ambiente.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

208
006/21
De

– **COORDENADAS DO TRECHO:**

• TRECHO I: SEDE PASSANDO PELO POVOADO BOM FIM E SANTA RITA ATÉ O POVOADO LAGOA AMARELA			
ITEM	DESCRIÇÃO	S	W
1	INÍCIO - SEDE CHAPADINHA (MIL CASAS)	3°41'58.17"	43°22'33.57"
2	POV. BOM FIM	3°40'52.72"	43°23'23.56"
3	BUEIRO 01 - BSTC 1,00 (IMPLANTAR)	3°39'34.06"	43°23'39.63"
4	BUEIRO 02 - BDTC 1,00 (EXISTENTE)	3°35'32.85"	43°24'38.46"
5	POV. SANTA RITA	3°35'27.44"	43°24'42.00"
6	POV. LAGOA AMARELA	3°33'47.16"	43°25'41.10"
7	FIM DO TRECHO	3°33'21.74"	43°26'6.19"

OBJETIVOS

Geral

O projeto tem por meta minimizar o sofrimento da população da zona rural, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, provocando sucessivos atoleiros, comprometendo assim, não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, como também o escoamento da produção agrícola.

Específico

Prover para a população dos Povoados estradas trafegáveis;
Promover a melhoria nas condições do transporte da produção agrícola;
Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

JUSTIFICATIVA

A execução dessa obra encontra justificativa consistente na necessidade premente de ser criada a infraestrutura básica rural nessas localidades, uma vez que nesse sentido pouca coisa foi feita até este momento. O objetivo é tornar essas localidades melhor estruturadas e organizadas, proporcionando às famílias de agricultores os benefícios socioeconômicos mínimos, necessários à fixação do homem no campo.

No caso presente as áreas são carentes de infraestrutura e a assistência técnica, e parte social são incipiente, o que se torna um forte motivo para o êxodo rural em direção aos grandes centros urbanos. Um dos problemas mais graves nessas localidades diz respeito à insuficiência, ou quase a inexistência, de uma malha viária que possa permitir efetivamente o acesso, o transporte escolar e o escoamento da produção, onde a parcela extrativista é bem

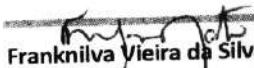
Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

representativa. Com a implantação dessa obra, a população local poderá ficar integrada às malhas: municipal, estadual e federal existentes, contribuindo assim para o desenvolvimento socioeconômico da região.

A implantação dessas obras tem o objetivo ainda de se fazer cumprir o compromisso do Governo Federal nessas áreas, visando favorecer meios de locomoção, para propiciar melhores condições de vida e fixação dos agricultores em suas parcelas. Dessa forma, entende-se que o objeto deste projeto básico irá servir de forte estímulo ao processo produtivo das comunidades que ali residem, criando alternativa para amenizar os problemas de escoamento dos excedentes agrícolas e de acesso aos benefícios públicos como educação, saúde, etc.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

INTRODUÇÃO

A presente especificação da descrição dos materiais e dos serviços a serem efetivamente executadas no decorrer da obra.

Estas especificações têm como objetivo definir os critérios técnicos para execução de cada serviço em particular, fixando condições mínimas a serem observadas na aquisição, fornecimento e emprego de materiais, de modo que os materiais, equipamentos, procedimentos para execução, controle e medição de todos os serviços previstos deverão atender integralmente às NORMAS PARA MEDIÇÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com estas especificações, Normas da ABNT, projetos e demais elementos nele referidos.

Todos os materiais serão fornecidos pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Toda a mão de obra será fornecida pela Empreiteira, salvo disposição em contrário nestas especificações.

Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais

Ficará a Empreiteira obrigada a demolir e a refazer os trabalhos impugnados logo após a oficialização pela Contratante, ficando por sua conta exclusiva as despesas decorrentes dessas providências.

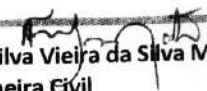
Os materiais a serem empregados deverão ser novos, adequados aos tipos de serviços a serem executados e atenderem às Especificações. Em nenhuma hipótese será admitido o uso de resquícios de materiais de outras obras.

A Empreiteira manterá na obra engenheiros, mestres, operários e funcionários administrativos em número e especialização compatíveis com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidades suficientes para execução dos trabalhos.

A Empreiteira será responsável pelos danos causados a Contratante e a terceiros, decorrentes de sua negligência, imperícia e omissão.

Será mantido, pela Empreiteira, perfeito e ininterrupto serviço de vigilância nos recintos de trabalho, cabendo-lhe toda a responsabilidade por quaisquer danos decorrentes de negligência durante a execução das obras, até a entrega definitiva.

A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverão ser apropriados a cada serviço.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

211
006/21
D

Cabe à Empreiteira elaborar, de acordo com as necessidades da obra ou a pedido da fiscalização, desenhos de detalhes de execução, os quais serão previamente examinados e autenticados, se for o caso, pela Contratante.

Caso seja efetuada qualquer modificação, parcial ou total dos projetos licitados, proposta pela Contratante ou pela Empreiteira, este fato não implicará anular ou invalidar o contrato, que prevalecerá em quaisquer circunstâncias. Sendo a alteração do projeto responsável pelo surgimento de serviço novo, a correspondente forma de medição e pagamento deverá ser apresentada previamente pela Empreiteira e analisada pela Contratante antes do início efetivo deste serviço. No caso de simples mudança de quantitativos, o fato não deverá ser motivo de qualquer reivindicação para alteração dos preços unitários. Sendo os serviços iniciados e concluídos sem qualquer solicitação de revisão de preços por parte da Empreiteira, fica tacitamente vetado o pleito futuro.

META 1

PROJETO EXECUTIVO

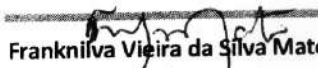
Elaboração de Projeto Executivo

Consiste na determinação do custo de uma obra de recuperação de estrada vicinal, com execução de obras de arte, antes de sua realização, elaborado com base em documentos específicos, tais como, projetos, memorial descritivo e especificações; considerando-se todos os custos diretos e indiretos envolvidos, as condições contratuais e demais fatores que possam influenciar no custo total.

Para a elaboração do orçamento, memorial descritivo e especificações considerou-se a quantidade de documentos técnicos a serem produzidos e o preço unitário de cada tipo de documento. Será considerada a soma dos produtos das quantidades de documentos pelos preços unitários respectivos. O custo direto é obtido multiplicando-se as horas trabalhadas por profissional (Engenheiro) pelo salário horário é igual ao salário bruto mensal dividido pelo número médio de horas úteis por mês durante o ano. Os encargos sociais são de 116,68%, conforme especificados em planilha anexa.

As despesas diretas são dispêndios que derivam diretamente da execução contratual, onde serão reembolsados à medida que ocorrem, através de comprovação mensal. Está sendo considerada uma taxa de 3,74% do custo dos documentos (desenhos), com a finalidade de custear despesas com estadia e alimentação; comunicações interurbanas (inclusive correio e malotes); reprodução e edição (cópias e serviços gráficos); fornecimento de fotos, mapas, etc.; processamento computadorizado de dados; consultas a base de dados "on-line"; despesas para aprovação e inscrição dos projetos em órgãos públicos (taxas, alvarás, impostos, emolumentos, honorários de despachantes); seguros e fianças.

Muitas vezes os serviços de engenharia consultiva não podem ser quantificados com precisão razoável, antes de serem iniciados, principalmente quando envolvem diversas áreas de especialização. Diante disso, foi estimada uma taxa de 3,81% para taxas administrativas, para


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira-Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

212
006/21
LTA

despesas com pessoal de apoio; faturamento do serviço; hardware e software para aplicações técnicas e administrativas não incluídas em contratos, manutenção e automação do acervo técnico (biblioteca, arquivos técnicos), instrumentos e equipamentos, etc.

A provisão para contingências é uma parcela aditiva do orçamento. Deve ser estabelecida considerando-se dois tipos de fatores interdependentes: a precisão com que é definido o escopo do trabalho e o regime de execução do futuro contrato entre o Cliente e a Consultoria.

Tendo em vista a natureza não determinística do problema, o cálculo das contingências deveria ser feito mediante o tratamento estatístico de dados advindos da prática da Consultoria e do Cliente, focalizando os diferenciais históricos entre o orçamento e a remuneração total efetivamente paga. Esse procedimento é de difícil implementação, tendo em vista a precariedade dessa base de dados.

Enquanto não forem disponibilizados elementos que permitam o cálculo acurado, recomenda-se adotar uma provisão de 2,92% a 3% para contingências. Está sendo considerada uma taxa de 2,92% para o projeto em questão.

META 2

SERVIÇOS PRELIMINARES

Placa de obra

A Contratada deverá providenciar uma placa de obra nas dimensões 5,00 x 2,50 m com os dizeres pertinentes à obra, e será instalada conforme planta em anexo. A placa de identificação da obra deverá identificar tanto a Contratante, quanto o Órgão Financiador da Obra, devendo ser executadas de acordo com o modelo definido pela Contratante e instaladas no local estipulado pela Fiscalização. A placa deverá ter a face em chapa de aço galvanizado, nº 16 ou 18, com tratamento oxidante, sem moldura, fixadas em estruturas de madeira serrada. As peças deverão ter dimensões suficientes para suporte das placas e para suportar a ação dos ventos. Todas as cores a serem utilizadas serão as padronizadas pela CODEVASF, devendo ser de cor fixa e comprovada resistência ao tempo. Caberá ao Construtor o fornecimento, montagem, manutenção e assentamento das placas, estando a mesma obrigada, ao final da Obra, mediante autorização da Fiscalização, realizar a sua desmontagem e remoção.

Critérios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Mobilização e Desmobilização

Serviços iniciais:

A Contratada deverá tomar todas as providências relativas à mobilização, imediatamente após a assinatura do contrato e correspondente "NE" (Nota de Empenho), de forma a poder dar início efetivo e concluir a obra dentro do prazo contratual.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

213
006/21
JR

Equipamentos

Trator de esteiras - com lâmina (259 kw), Trator agrícola, Motoniveladora (103 kw), Carregadeira de pneus, Rolo compactador - Tandem Vibrat., Caminhão basculante - 10m³ - 15t (170 kw) e Caminhão tanque - 10.000 l.

Mobilização

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos necessários à execução dos serviços contratados.

Desmobilização

Consiste na desmobilização dos equipamentos do canteiro de obras.

Crêterios de medição e pagamento:

A remuneração correspondente à mobilização da Contratada antes do início da obra, a desmobilização após o término do contrato, será efetuada de forma global, sendo o pagamento efetuado conforme o cronograma físico-financeiro proposto pela Licitante.

Barracão da obra

O barracão de obras deverá ocupar uma área mínima de 6x4m será instalado provisoriamente na obra para depósito de materiais e ferramenta. Este ambiente deverá ser executado de acordo com as técnicas construtivas adotadas, respeitada a legislação relativa à segurança do trabalho e as imposições dos órgãos locais.

O barracão será construído com pilares de madeira, sarrafo de madeira para fechamento em compensado nas laterais e estrutura de madeira com telhas de fibrocimento onduladas, conforme planta em anexo.

A CONTRATADA deverá tomar todas as providências relativas à instalação do barracão da obra, conforme necessidade e legislação em vigor.

Ao final da obra, a CONTRATADA deverá remover todas as instalações como barracão, equipamentos, construções provisórias, detritos e restos de materiais, de modo a entregar as áreas utilizadas totalmente limpas.

Os custos correspondentes a estes serviços incluem, mas não se limitam necessariamente aos seguintes:

- Despesas relativas à placa de identificação da obra, seguindo o modelo padrão indicada pela fiscalização, bem como sinalização de segurança durante a execução dos serviços.
- Despesas de instalação do barracão e demais estruturas necessárias, bem como desinstalação e limpeza do terreno ao fim da obra e demais serviços necessários para a boa execução dos serviços.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



- Despesas relativas à manutenção e limpeza do canteiro no decorrer do seu uso (água, esgoto, energia, etc.).

Crêterios de medição e pagamento:

As instalações provisórias constituirão objeto de medição conforme a planilha contratual da obra, estando incluídas nos preços as despesas com aquisição, transporte e manuseio de materiais, os equipamentos, a mão de obra, com encargos, os impostos e taxas incidentes.

Para efeitos de medição será considerada apenas a projeção de área construída do canteiro.

Administração Local

Serviços:

Este item refere-se a administração local da obra, incluindo engenheiro civil pleno com ART vinculada a obra.

Crêterios de medição e pagamento:

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o período de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

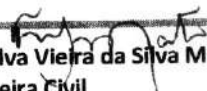
Escavação e carga de material de jazida

Extração das matérias na jazida

A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam às características especificadas.

Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras.

Para o serviço manual, a equipe deverá estar devidamente protegida com EPI's (bota de couro, luvas e máscaras contra poeira.) e provida das ferramentas adequadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

CrITÉRIOS de medição e pagamento:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m³)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenharia Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

216
006/21
LDR

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

Transp. Local c/ basc. 14m3 de material de jazida

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 10m³.

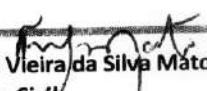
Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

917
006/21
R

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



Crîtérios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m

Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Controle ambiental:

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

Execução:

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de um metro para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração.

Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem. A profundidade será definida pela fiscalização.

O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "bota-fora", local de estocagem ou ainda enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da fiscalização.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

Inspeção:

Verificação Final da Qualidade


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53





918
006/21
J.R.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Crêterios de medição e pagamento:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Transporte de material - bota-fora

Serviços iniciais - Bota-fora:

São os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis, para uso em qualquer parte do corpo estradal, ou excedentes de escavações obrigatórias.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

220
006/21
A

Materiais:

- a) Materiais provenientes de limpeza;
- b) Solos e blocos de rocha rejeitados para utilização nos aterros do corpo de açude, se caso houver no perímetro da estrada;
- c) Materiais excedentes das escavações obrigatórias;
- d) Materiais de má qualidade oriundos de remoções do corpo da plataforma.

Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização.

As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: Serras mecânicas portáteis, trator de esteira para espalhamento e caminhões basculantes.

Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente os limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;

- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;

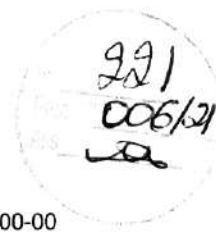
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas;

- A critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo, nos locais ou áreas indicadas.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Execução:

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza é a área total de leito estradal.

Deverão ser retiradas as camadas de má qualidade, visando o preparo do subleito, de acordo com o projeto de engenharia.

Tais materiais removidos devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.

Critérios de medição e pagamento:

O serviço de expurgo é medido em função da área e da espessura da vegetação retirada.

A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

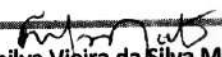
A medição dos serviços deve levar em consideração o volume de material extraído e a respectiva dificuldade de extração, medido e avaliado no corte (volume "in natura") e a distância de transporte percorrida, entre o corte e o local de deposição.

Regularização de subleito

Serviços iniciais:

Trata-se da regularização do subleito de áreas a serem pavimentados, uma vez concluídos os serviços de Terraplenagem.

Regularização é a operação destinada a conformar o leito da área transversal e longitudinalmente, compreendendo cortes ou aterros com até 20 cm de espessura. O que exceder os 20 cm será considerado como Terraplenagem.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

322
06/21
R

Execução:

A Regularização será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, prévia e independentemente da construção de outra camada do pavimento.

Serão removidas, previamente, toda a vegetação e matéria orgânica porventura existente na área a ser regularizada.

Após a execução de cortes, aterros e adição do material necessário para atingir o greide de projeto, será procedida a escarificação geral, na profundidade de 20 cm, seguida de pulverização, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento.

Materiais:

Os materiais empregados na regularização serão os do próprio subleito.

Equipamentos

Os equipamentos de compactação e mistura serão escolhidos de acordo com o tipo de material empregado.

Em geral, poderão ser utilizados os seguintes equipamentos para a execução da regularização:

- Motoniveladora pesada, com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso vibratório e pneumático, rebocados ou autopropulsores.
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



Aceitação ou Rejeição:

Após a execução da regularização do subleito, serão procedidos a relocação e o nivelamento do eixo e dos bordos da pista ou área, permitindo-se as seguintes tolerâncias:

- ± 10 cm, quanto a largura da plataforma;
- até 20%, em excesso, para a flecha de abaulamento, não se tolerando falta;
- ± 3 cm em relação as cotas do greide do projeto.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Não será permitida a execução dos serviços de regularização em dias de chuva.

Crêterios de medição e pagamento:

A medição dos serviços de regularização do subleito será feita por metro quadrado de plataforma regularizada, medidos conforme projeto.

Não serão medidas as diferenças de cortes e/ou aterros admitidos nos limites de tolerância.

Estão incluídas neste serviço todas as operações de corte e/ou aterro até a espessura máxima de 20 cm em relação ao greide final de terraplenagem, a escarificação, umedecimento ou aeração, homogeneização, conformação e compactação do subleito, de acordo com o projeto.

O pagamento será feito com base no preço unitário contratual, conforme medição aprovada pela Fiscalização, incluindo toda a mão-de-obra e encargos necessários à sua execução.

Compactação de aterro a 100% do proctor normal

Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Material:

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Caminhão-Pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela Fiscalização.

Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide de terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

225
006/21
R

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092 ou DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;
- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;
- c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;
- d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.
- e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

- variação da altura máxima de $\pm 0,04\text{m}$ para o eixo e bordos;
- variação máxima da largura de $+ 0,30\text{m}$ para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

- a) corpo do aterro : ISC = 2% e expansão = 4%;
- b) camadas finais : ISC = 2% e expansão = 2%.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

- $k_s < \text{valor mínimo admitido}$ - rejeita-se o serviço;
- $k_s > \text{valor mínimo admitido}$ - aceita-se o serviço.

Para a expansão, têm-se:

- + $k_s > \text{valor máximo admitido}$ - rejeita-se o serviço;
- + $k_s = \text{valor máximo admitido}$ - aceita-se o serviço.

Sendo:

Onde:

- i - valores individuais.
- média da amostra.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



s - desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações.

n - número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

Crítérios de medição:

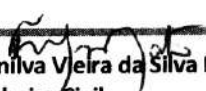
Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m^3 , sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

Limpeza superficial da área de jazida

Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

Controle ambiental:

Não será permitido o uso de explosivos para remoção de vegetação. Outros obstáculos, sempre que possível, serão removidos por meio de equipamento convencional, mesmo que com certo grau de dificuldade, objeto de criteriosa análise e metodologia adequada.

Execução:

As áreas de abrangência dos serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza são as seguintes:

- Áreas compreendidas pelos off-set's de corte e aterro, acrescida de 3m de cada lado;
- Áreas de empréstimo indicadas no projeto, acrescidas das áreas necessárias às suas devidas explorações, tais como acessos e eventuais áreas de estocagem;
- Outros locais definidos pelo projeto ou pela fiscalização.

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

A fiscalização deve assinalar, mediante caiação, as árvores que devem ser preservadas, e as toras que pretende reservar para posterior aproveitamento. As toras, destinadas para posterior aproveitamento, devem ser transportadas para locais indicados.

A limpeza deve ser sempre iniciada pelo corte de árvores e arbustos de maior porte, tomando-se os cuidados necessários para evitar danos às cercas, árvores ou construções nas vizinhanças.

Para derrubada e destocamento em áreas que houver risco de dano a outras árvores, linhas físicas aéreas, cercas, ou construções existentes nas imediações, as árvores devem ser amarradas e, se necessário, cortadas em pedaços a partir do topo.

Nas áreas de corte, as operações de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente são consideradas concluídas, quando as raízes remanescentes ficarem situadas na profundidade de 1m abaixo do greide de terraplenagem.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

329
006/21
SA

Para qualquer altura de aterro, as raízes remanescentes devem ficar pelo menos à 2m abaixo do greide da plataforma de terraplenagem.

Os buracos ou depressões ocasionados por destocamento devem ser preenchidos com material de áreas de empréstimo, devidamente compactados.

Nas áreas de empréstimo as operações de limpeza devem ser executadas até a profundidade que assegure a não contaminação do material a ser utilizado por materiais indesejáveis.

Os solos da camada superficial fértil, que forem removidos nas operações de limpeza, devem ser estocados e utilizados posteriormente na recomposição das áreas de exploração de materiais.

Os materiais de desmatamento, que não serão utilizados posteriormente devem ser depositados em locais indicados pelo projeto ou pela fiscalização.

Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização.

O equipamento básico para a execução das operações de desmatamento, destocamento e limpeza compreendem as seguintes unidades:

- Serras mecânicas portáteis;
- Tratores de esteira com lâmina frontal;
- Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.;

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

230
006/21
LQ

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente os limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;
- Nas operações de limpeza, a camada vegetal deve ser estocada sempre que possível, para futuro uso da recomposição vegetal dos taludes e de outras áreas, conforme a necessidade;
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas; a critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo e arbustivos, nos locais ou áreas indicadas.

Crêterios de medição e pagamento:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto.

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

Expurgo de material vegetal de jazida

Serviços iniciais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza consistem no conjunto de operações destinadas à remoção das obstruções naturais ou artificiais existentes nas áreas de implantação da obra, áreas de empréstimo e áreas de ocorrência de material.

Desmatamento e destocamento consistem no corte e remoção de toda vegetação (árvores, arbustos, coqueiros) de qualquer densidade ou tipo.

Consideram-se como Limpeza as operações de escavação e remoção total dos tocos e raízes, da camada de solo orgânico, de entulho, matacões ou de qualquer outro material considerado prejudicial, na profundidade necessária até o nível do terreno considerado apto para terraplenagem.

Bota-fora ou local de expurgo são os locais destinados para depositar os materiais impróprios e/ou inservíveis.

Materiais:

Materiais vegetais provenientes da limpeza da jazida.

Equipamentos:

Antes do início dos serviços, todo equipamento deve ser examinado e aprovado pela fiscalização.

As operações de execução de bota-fora serão executadas mediante a utilização racional de equipamentos adequados como: Serras mecânicas portáteis, trator de esteira para espalhamento e caminhões basculantes.


Franklilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

Pequenas ferramentas, enxadas, pás picaretas etc.

Os equipamentos devem ser selecionados de acordo com o tipo e densidade da vegetação a ser removida e complementada com emprego de serviços manuais.

Controle ambiental:

Os serviços de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza somente devem ser iniciados após a obtenção da autorização para supressão da vegetação do órgão ambiental competente.

São indicados os seguintes cuidados relativamente ao controle ambiental:

- O desmatamento e destocamento devem obedecer rigorosamente os limites estabelecidos no projeto, aprovado pelo órgão ambiental competente, evitando acréscimos desnecessários; deve ser suficiente para garantir o isolamento, das operações de construção e a visibilidade dos motoristas, com a precaução de não expor os solos e taludes naturais à erosão;
- As áreas destinadas às atividades de desmatamento, destocamento, expurgo e limpeza devem ser delimitadas fisicamente, por meio de fitas ou redes sinalizadoras ou material similar, de forma a orientar os responsáveis pelas atividades;
- A executante deve dispor de equipamentos específicos para trituração de restos vegetais de pequenos porte, galhadas e folhas;
- A critério da fiscalização, o subproduto gerado deverá ser utilizado nas adubações orgânicas previstas nos serviços de manutenção ou plantio arbóreo, nos locais ou áreas indicadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Execução:

Antes do início das operações de desmatamento é necessário observar os fatores condicionantes de manejo ambiental de modo que as operações de desmatamento não atinjam os elementos de proteção ambiental.

Tais materiais removidos devem ser transportados para locais previamente indicados, de modo a não causar transtorno à obra em caráter temporário ou definitivo.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



Crítérios de medição e pagamento:

O serviço de expurgo é medido em função da área e da espessura da vegetação retirada.

A unidade de medição por peso transportado será expressa em m³.

A medição dos serviços deve levar em consideração o volume de material extraído e a respectiva dificuldade de extração.

Escavação e carga de material de jazida

Extração das matérias na jazida

A(s) jazida(s) indicada(s) deverá(ão) ser objetivo de criterioso zoneamento, com vistas que atendam à características especificadas.

Controle ambiental:

Não deverão ser explorados empréstimos em áreas de reservas florestais, ecológicas, de preservação cultural, ou mesmo, nas suas proximidades.

As providências a serem tomadas visando a preservação do meio ambiente referem-se à execução dos dispositivos de drenagem e proteção vegetal dos taludes, previstos no projeto, para evitar erosões.

Nas áreas de cortes deve-se evitar o quanto possível o trânsito dos equipamentos e veículos de serviço fora das áreas de trabalho, evitar também o excesso de carregamentos dos veículos e controlar a velocidade usada.

A exploração deve-se dar de acordo com o projeto aprovado pela fiscalização e licenciado ambientalmente; quaisquer alterações deve ser objeto de complementação do licenciamento ambiental.

Serviços iniciais:

O serviço consiste em escavar, transportar e descarregar na obra, o material de jazida (que será de responsabilidade da empresa a ser contratada), cujas características granulométricas e de compactação, comprovadas mediante teste, serão adequadas para servir de base para o revestimento primário.

Obs.: A carga de terra para utilização de aterro da caixa será medida com empolamento de no máximo 20%.

A escavação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes, com utilização de pás carregadeiras ou escavadeiras.

Para o serviço manual, a equipe deverá estar devidamente protegida com EPI's (bota de couro, luvas e máscaras contra poeira.) e provida das ferramentas adequadas.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Crítérios de medição e pagamento:

Medição por Volume da escavação e carga do material de jazida (m³)

Não serão pagas escavações em excesso, que ultrapassem as dimensões previstas em projeto ou nesta especificação, sem que sejam absolutamente necessárias.

O pagamento será efetuado por preço unitário contratual e conforme medição aprovada pela Fiscalização, estando incluídos neles todo o equipamento e pessoal necessários, bem como os encargos e outras despesas necessárias à sua execução.

Condições Gerais:

A superfície a receber a camada de aterro deverá estar perfeitamente limpa e desempenada, devendo ter recebido a prévia aprovação por parte da fiscalização.

Eventuais defeitos existentes deverão ser necessariamente reparados, antes da distribuição do material.

Transp. Local c/ basc. de material de jazida

Serviços iniciais:

O transporte de material de jazida consiste nas operações de transporte de material de 1ª categoria proveniente de áreas de jazidas selecionadas para a base.

Material de 1ª categoria

O material procedente da escavação do terreno natural, geralmente, é constituído por solo, alteração de rocha, rocha ou associação destes tipos.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

Compreendem os solos em geral, residuais ou sedimentares, seixos rolados ou não, com diâmetro máximo inferior a 0,15 m, qualquer que seja o teor da umidade apresentado.

Equipamentos:

Consiste no carregamento de material de qualquer categoria, em caminhões basculantes 14m³.

Os transportes serão efetuados por profissionais habilitados e com experiência comprovada, mesmo quando feitos em locais onde não seja necessária habilitação. Não serão permitidos motoristas não habilitados no DETRAN.

A Contratada torna-se responsável pelo transporte dos materiais desde sua carga até a sua entrega nos pontos determinados pela Fiscalização. Fica sob sua responsabilidade os cuidados de carregamento e descarregamento, acomodação de forma adequada no veículo e no local de descarga, assim como todas as precauções necessárias, durante o transporte.

Qualquer acidente que ocorra com a carga, o veículo ou contra terceiros, durante o transporte, será de sua inteira responsabilidade.

É obrigação da Contratada o controle das viagens transportadas, a fim de evitar que o material seja descarregado fora do local de destino ou em locais não apropriados.

Qualquer que seja o local de transporte, não será permitido pessoas viajando sobre a carga.

Deverão ser observadas todas as regras da legislação de trânsito no que se refere a transporte de cargas, mesmo dentro dos canteiros de obras.

Todos os veículos utilizados deverão estar em condições técnicas e legais de trafegar em qualquer via pública.

Entende-se por condições técnicas o bom estado do veículo, principalmente no que diz respeito à parte elétrica (faróis, setas, luz de advertência, luz de ré, etc.), motor (emissões de gases, vazamentos, etc.), freios, pneus, direção e sistema hidráulico.

Entende-se por condições legais a existência comprovada da documentação do veículo – Seguro Obrigatório e IPVA em dia e documento de porte obrigatório original.

Execução:

O material é transportado em caminhão basculante no trecho em rodovia não pavimentada com o DMT definido no projeto.

O material deverá ser lançado na caçamba, de maneira que fique uniformemente distribuído, no limite geométrico da mesma, para que não ocorra derramamento pelas bordas durante o transporte.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



No transporte em canteiros de obra, o caminho a ser percorrido pelos caminhões deverá ser mantido em condições de permitir velocidade adequada, boa visibilidade e possibilidade de cruzamento. Os caminhos de percurso deverão ser umedecidos para evitar o excesso de poeira, e devidamente drenados, para que não surjam atoleiros ou trechos escorregadios.

Tratando-se de transporte em área urbana, estradas ou em locais onde haja tráfego de veículos ou pedestres, a caçamba do caminhão deverá ser completamente coberta com lona apropriada, ainda no local da carga, evitando-se, assim, poeira e derramamento de material nas vias.

Deverão ser utilizados caminhões basculantes em número e capacidade compatíveis com a necessidade do serviço e com a produtividade requerida.

A carga deverá ser feita dentro do limite legal de capacidade do veículo (volume e/ou peso), mesmo dentro de canteiros de obras.

Aceitação ou Rejeição:

Os serviços são aceitos e passíveis de medição desde que sejam executados de acordo com esta especificação e o controle geométrico esteja dentro da faixa de tolerância permitida, caso contrário serão rejeitados.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Crêterios de medição e pagamento:

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição por peso transportado será expressa em t.Km.

Compactação de aterro a 100% do proctor normal

Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente as execuções dos aterros deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Material:

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Para a execução dos serviços de base poderão ser utilizados os seguintes equipamentos:

- Motoniveladora pesada com escarificador;
- Caminhão-pipa com barra distribuidora;
- Rolos compactadores tipos pé-de-carneiro, liso, liso-vibratório e de pneus, rebocados ou autopropelidos;
- Grade de discos;
- Trator agrícola de pneus.

Além destes, poderão ser usados outros equipamentos desde que aceitos pela Fiscalização.

Execução:

As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 100% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 092 ou DNER-ME 037. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

- a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;
- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;
- c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;
- d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.
- e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m^3 no corpo do aterro, ou 800m^3 para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

- variação da altura máxima de $\pm 0,04\text{m}$ para o eixo e bordos;
- variação máxima da largura de $+ 0,30\text{m}$ para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

- a) corpo do aterro : ISC = 2% e expansão = 4%;
- b) camadas finais : ISC = 2% e expansão = 2%.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Para ISC e GC têm-se:

- $k_s < \text{valor mínimo admitido}$ - rejeita-se o serviço;
- $k_s > \text{valor mínimo admitido}$ - aceita-se o serviço.

Para a expansão, têm-se:

- + $k_s > \text{valor máximo admitido}$ - rejeita-se o serviço;
- + $k_s = \text{valor máximo admitido}$ - aceita-se o serviço.

Sendo:

Onde:

i - valores individuais.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



- média da amostra.

s - desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações.

n - número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

Controle ambiental:

Os cuidados para a preservação ambiental se referem à disciplina do tráfego e do estacionamento dos equipamentos.

Deverá ser proibido o tráfego desordenado dos equipamentos fora da área da obra, para evitar danos desnecessários à vegetação e interferências na drenagem natural.

As áreas destinadas ao estacionamento e aos serviços de manutenção dos equipamentos deverão ser localizadas de forma que resíduos de lubrificantes e/ou combustíveis, não sejam levados até cursos d'água.

Não será permitida a execução dos serviços em dias de chuva.

Crítérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m³, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m, nas obras de terraplenagem com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



SERVIÇOS DE DRENAGEM

Os bueiros são os elementos principais deste tipo de drenagem e podemos defini-los como dispositivos destinados a conduzir as águas de um talvegue, de um lado para o outro da estrada (bueiros de grotá). Podem ainda, proporcionar a passagem de águas coletadas pelas sarjetas ou outros dispositivos de drenagem da plataforma da estrada e/ou taludes de corte aos locais convenientes (bueiros de greide).

Os bueiros compõem-se de corpo e boca e sua seção de vazão pode induzir à construção de bueiros SIMPLES, DUPLOS ou TRIPLOS conforme a necessidade. No caso de o nível da entrada d'água na boca de montante estiver situada acima da superfície do bueiro, a referida boca deverá ser substituída por uma caixa coletora.

Dimensionamento das obras de arte:

Particularmente com respeito à drenagem corrente, que será implementada através da utilização de bueiros tubulares para ambos os tipos de projetos de engenharia, o dimensionamento destes sistemas de drenagem poderá ser realizado de forma expedita, ou seja, através da obtenção de informações junto aos residentes do município. Excetuam-se os casos em que os projetos de adequação indiquem relocações importantes de traçado em determinados trechos, as quais apresentem bacias de contribuição que necessitem de um levantamento mais preciso objetivando um dimensionamento da seção de vazão dos bueiros em bases mais seguras.

Materiais:

As condições de aceitação dos materiais serão regidas pelos termos contidos nestas especificações e as normas da ABNT.

Os tubos de concreto deverão ter armadura dupla e obedecer às especificações NBR 9794, NBR 9795 e NBR 9796 e no que couber, as Especificações ES – SD11 Concretos e Argamassas.

Equipamento:

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispões as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, como mínimo, os seguintes equipamentos: caminhão basculante; caminhão de carroceria; betoneira ou caminhão betoneira; motoniveladora; pá carregadeira; rolo compactador metálico; retroescavadeira valetadeira; guincho ou caminhão com grua ou Munck; Serra elétrica para formas e vibradores de placa ou de imersão.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



Execução:

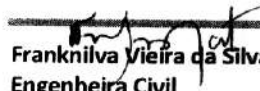
As valas deverão ser executadas no sentido de jusante para montante e as escavações deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o assentamento dos tubos, garantindo aos mesmos um recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro do bueiro, principalmente se ocorrerem casos onde os bueiros sejam constituídos de tubos de concreto desprovidos de armadura de reforço;

A esconsidade do bueiro, quando não indicada nos desenhos de projeto, deverá ser considerada, a priori, como sendo de 0º. Nestes casos a locação definitiva e o comprimento total do bueiro deverão ser definidos no local da obra em conjunto com a fiscalização, devendo orientar-se da seguinte forma:

- a) Nivelar e apiloar o fundo da vala, cuidando para que na existência de água, drenar a mesma antecipadamente. Executar base em enrocamento de pedra arrumada e berço de concreto simples.
- b) Assentar os tubos, executar o berço complementar e promover o rejunte dos tubos com argamassa de cimento e areia cujo traço deverá ser 1:4;
- c) Reaterrar e compactar a cava do bueiro utilizando-se sapo mecânico, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que o mesmo seja de boa qualidade, espalhando-o em camadas de 0,20 m, até que seja atingida a espessura de no mínimo 0,60m acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro. Deste ponto em diante e até a cota de projeto, os aterros remanescentes poderão ser compactados por meio dos rolos compactadores tradicionais;
- d) Posteriormente deverão ser executadas as bocas/caixas coletoras, nas cotas determinadas pelo projeto de engenharia;
- e) Em casos especiais de elevado volume d'água em tais dispositivos, aliado a condições particulares de possibilidade de erosão à montante e jusante dos bueiros, recomenda-se a execução de enrocamento de pedra arrumada.

Controle Geométrico:

- a) Locação e nivelamento da vala, admitindo-se uma variação máxima do alinhamento da mesma, de 2° (dois graus) e a declividade longitudinal do fundo da vala deverá ser contínua;
- b) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento dos tubos e células, observando-se a não ocorrência de imperfeições na mistura ou moldagem, de trincas ou danos ocorridos no manuseio ou transporte;
- c) Os tubos não poderão apresentar variações maiores que 2 cm por metro de comprimento e 0,2cm na espessura do tubo;


Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

d) Conferência por métodos topográficos correntes das dimensões e demais características geométricas previstas. Não serão admitidas variações em qualquer dimensão, de 5%, para pontos isolados;

e) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento do corpo e das bocas dos bueiros, observando-se a não ocorrência de trincas ou outras imperfeições.

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Reparações de danos físicos ao meio ambiente

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento.

Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto.

O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental.

As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos e depois o solo orgânico.

Crítérios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos por m² de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Franknilva Vieira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMAM
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310, CENTRO, CEP: 65.500-000

DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL - DLA 201/2019

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, por seu signatário designado pela Portaria nº 031/2018 de 28 de março de 2018, publicado originalmente no mural da Prefeitura Municipal de Chapadina em 28 de março de 2018, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 da Lei nº 1.081, de 21 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do Município de Chapadina, e o art. 4, do Regimento Interno da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, e do Termo de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Maranhão por intermédio da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMA e a Prefeitura Municipal de Chapadina por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;

RESOLVE:

Com base no que preceitua o Art. 5 da Lei Municipal nº 1.145/2011, expedir a presente Dispensa de Licença à:

INTERESSADO: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF

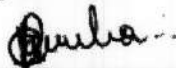
CPF/CNPJ: 00.399.857/0029-27

ENDEREÇO: AV. ALEXANDRE DE MOURA, 025, CENTRO

CEP: 65.025-470 CIDADE: SÃO LUÍS UF: MA

Relativa à Dispensa de Licença Ambiental - DLA para **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA - CODEVASF**, que no âmbito municipal a atividade de **RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL**, localizada na **SEDE DO MUNICÍPIO PASSANDO PELO POVOADO BOM FIM E SANTA RITA ATÉ O POVOADO LAGOA AMARELA (18.600,00 m)**, pertencente ao Município de Chapadina - MA, está Dispensada de Licenciamento Ambiental Municipal. Esta Dispensa de Licença não exime o interessado de cumprir as normas legais, bem como promover a regularidade ambiental de outros empreendimentos a que venha executar. Vale ressaltar que apenas a atividade explicita acima, está isenta de Licenciamento Ambiental, previsto nessa dispensa. Esta Dispensa de Licença tem validade até o término da obra.

Chapadina - MA, 17 de dezembro de 2019.


EDGERSON DE ARAÚJO CUNHA
Secretário do Meio Ambiente
Portaria nº 31/2018



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 889630/2019

Objeto: Recuperação de Estradas Vicinais no município de Chapad新inha/MA.

Valor Global: R\$ 958.000,00

Valor de repasse: R\$ 955.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 3.000,00

Vigência: 24 meses

Início da vigência: 13/12/2019

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução da Recuperação de Estradas Vicinais no município de Chapad新inha/MA, a prefeitura objetiva:

1. Proporcionar aos trabalhadores rurais melhores condições para escoamento de sua produção agrícola e abastecimento de insumos.
2. Promover melhor integração entre as regiões conectadas pelos trechos.
3. Implantação/ampliação de política de apoio aos agricultores locais.
4. Desenvolver a atividade produtiva de grãos;
5. Melhorar a infraestrutura dos trechos para impulsionar as atividades produtivas locais;

3. IMPACTOS SOCIOECONÔMICOS

1. Criação de novos empreendimentos comerciais;
2. Incentivo ao consumo e investimentos;
3. Aumento do número produtores rurais;
4. Aumento da renda familiar das famílias de produtores;
5. Melhoria da qualidade de vida da população local, devido a infraestrutura adequada, que proporciona melhor acessibilidade, promovendo conforto, segurança no tráfego de veículos, bem como o escoamento da produção agrícola.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00



6. Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de drenagem nas vias, a qual implica em alagamentos nos períodos chuvosos.
7. Promover de forma significativa o desenvolvimento da produção regional.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 5 anos, realizadas as manutenções semestrais.

5. ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

O convênio não terá bens a serem adquiridos, pois se trata de Obra.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E MOBILIDADE URBANA
26.782.0009.1003.0000 RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS E PONTES
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

Identificação das ameaças à longevidade do objeto entregue e as ações que podem ser tomadas para evitar ou minimizar a ocorrência dos riscos e impactos negativos após a conclusão do projeto (para todo risco identificado, preencher com pelo menos uma medida preventiva).

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APLICA	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído		X		
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		X		



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00

	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto		X		
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.		X		
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região		X		
	Entrega Inacabado objeto defeituoso ou		X		
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto		X		
OUTROS			X		

ÓRGÃO E ENTIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Atenciosamente,

CHAPADINHA/MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES
Prefeito Municipal



COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE LDI OU BDI

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

Empreendimento: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

Base de Cálculo do ISS da Prefeitura: 100%

Orçamento Desonerado? (Sim ou Não) NÃO

DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOPTADO - %
	(1º Quartil)	MÉDIA	(3º Quartil)	
Administração Central	3,80	4,01	4,67	3,80
Seguros e Garantias (*)	0,32	0,40	0,74	0,32
Riscos	0,50	0,56	0,97	0,50
Despesas Financeiras	1,02	1,11	1,21	1,02
Lucro	6,64	7,30	8,69	6,64
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
ISS (**)	2,00	3,50	5,00	5,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE BDI C/ DESONERAÇÃO				
LIMITE BDI S/ DESONERAÇÃO	19,60	20,97	24,23	23,38

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI: Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

Desoneração: Lei nº 13.161/2015

Verificação do BDI: 6K

Os valores de BDI acima foram calculados com emprego da fórmula abaixo:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

DF = taxa das despesas financeiras;

R, S, G = taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

I = taxa de tributos (Onerado: I = COFINS+PIS+ISS / Desonerado: I = COFINS+PIS+ISS+CPRB);

L = taxa de lucro.

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS para Construção de Rodovias (Pavimentação Urbana) é de 100%, com a respectiva alíquota de 5%. Declaramos ainda que adotamos orçamento Sem Desoneração e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Profissional:
CREA/CAT:

Resp. Tomador:
Cargo:



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HORISTA E MENSALISTA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A			
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	37,80	37,80
GRUPO B			
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
B2	FERIADOS	3,95	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,89	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,73	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVAS	1,46	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	7,42	5,76
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,03
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	43,25	15,52
GRUPO C			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,72	3,67
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,09
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	5,83	4,53
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,97	3,86
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,40	0,31
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	16,03	12,46
GRUPO D			
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,35	5,87
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,42	0,33
D	TOTAL	16,77	6,20
TOTAL (A+B+C+D)		113,85	71,98

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 110393427-9

MEMÓRIA DE CÁLCULO - META 1 e 2



1.0 PROJETO EXECUTIVO (META 1)

1.1 Elaboração de Projeto Executivo

1,00 und

2.0 RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)

2.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

2.1.1 Placa de obra (5,00 x 2,50) m

Comprimento (m)		Altura (m)		Quantidade (und)		
5,00	x	2,50	x	1,00	=	12,50 m ²

2.1.2 Mobilização e desmobilização de equipamento

1,00 und

2.1.3 Barracão de obras

Comprimento (m)		Largura (m)		Quantidade (und)		
6,00	x	4,00	x	1,00	=	24,00 m ²

2.1.4 Administração local

6,00 mês

TRECHO I:

Recuperação de Estradas Vicinais no município de Chapadinha/MA:

TRECHO I: SEDE PASSANDO PELO POVOADO BOM FIM E SANTA RITA ATÉ O POVOADO LAGOA AMARELA

Extensão total: = 18600,00 m

DADOS:

Extensão Total (m)	=	18600,00 m
Larg. Média (m)	=	5,00 m
Base (m)	=	0,20 m
DMT mat. jazida - cascalho/aterro	=	19,70 km
DMT mat. - Bota-fora	=	19,70 km
Empolamento	=	1,20
Peso específico laterita	=	1,60 t/m ³

2.2.1 SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

2.2.1.1 Escavação e carga de material de jazida

Volume encontrado no quadro de cubagem = 8787,02 m³

2.2.1.2 Transp. local c/ base 14m³ rodov. não pav

Transformando o m³ em ton = (Resultado em m³ x peso específico)

Compra, Esc. e Carga (m ³)		Peso específico		Compra, Esc. e Carga (t)
8787,02	x	1,6	=	14059,23 ton
		Compra, Esc. e Carga (t)		DMT (km)
		14059,23	x	19,70
transporte (m ³)	=	276967,03	txkm	

2.2.1.3 Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m

Extensão Total (m)		1,5 m p/ cada lado		Área Total (m ²)
18600,00	x	3,00	=	55800,00 m ²

2.2.1.4 Transporte de material - bota-fora, D.M.T. 19,70km

Limpeza (m ²)		espessura do expurgo (m)		Bota-fora (m ³)
55800,00	x	0,10	=	5580,00 m ³
		Transformando o m ³ em ton = (Resultado em m ³ x peso específico)		
Bota-fora (m ³)		Peso específico		Bota-fora (t)
5580,00	x	1,5	=	8370,00 ton
Bota-fora (t)		Empolamento (20%)		DMT mat. jazida - Bota-fora
8370,00	x	1,20	x	19,70
transporte (t.km)	=	197866,80	txkm	

2.2.1.5 Regularização de subleito

Regularização (m ²)	=	Limpeza (m ²)	=	55800,00 m ²
---------------------------------	---	---------------------------	---	-------------------------

2.2.1.6 Compactação de aterro a 100% do proctor normal

Compactação (m ³)	=	Escavação (m ³)	=	8787,02 m ³
-------------------------------	---	-----------------------------	---	------------------------

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 110393427-9

MEMÓRIA DE CÁLCULO - META 1 e 2



2.2.2 SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

2.2.2.1 Limpeza superficial da área de jazida

Escavação(m³) / espessura(m) = 14307,69 m²
18600,00 / 1,3 =

2.2.2.2 Expurgo de material vegetal de jazida

Limpeza(m²) x espessura(m) = 4292,31 m²
14307,69 x 0,3 =

2.2.2.3 Escavação e carga de material de jazida

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)
18600,00	x	5,00	x	0,20
Escavação e carga (m³)		=	18600,00	m³

2.2.2.4 Transporte local c/ base. 14m3 em rodov. não pav. DMT 19,70km

Escavação e carga (m³)		Peso específico laterita		DMT mat. jazida - cascalho/aterro		Empolamento
18600,00	x	1,60	x	19,70	x	1,20
Transporte (m³)		=	703526,40	t.km		

2.2.2.5 Compactação de aterros a 100% proctor normal

Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)
18600,00	x	5,00	x	0,20
Espalhamento (m³)		=	18600,00	m³

2.2.3 SERVIÇOS DE DRENAGEM

2.2.3.1 Corpo BSTC D=1,00m

comprimento (m)	=	6,00	m
quantidade de bueiros	=	3,00	unidade(s)
Corpo de bueiro (m)	=	18,00	m

2.2.3.2 Boca BSTC D=1,00m normal

n.º de bueiros	=	3,00	unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
Quantidade de bocas	=	6,00	unidade(s)

2.2.4 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

2.2.4.1 Reparação de danos físicos ao meio ambiente

Escavação(m³) / espessura(m) = 14307,69 m²
18600,00 / 1,3 =

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA
MUNICÍPIO: CHAPADINHA - MA



COMPOSIÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO - META 1

Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	SINAPI(DEZ/19)	R\$ UNIT	R\$ PARCIAL	R\$ TOTAL
1.0	PROJETO PLANIALTIMÉTRICO						R\$ 27.831,62
1.1	MÃO DE OBRA						
A	CAMPO						
	ENGENHEIRO	h	34,000	34780	94,37	3.208,58	
	TÉCNICO	h	34,000	532	18,56	631,04	
	TOPOGRAFO	h	34,000	7592	36,44	1.238,96	
	AUXILIAR TOPOGRAFIA	h	34,000	244	14,88	505,92	
B	GABINETE						
	ENGENHEIRO	h	34,000	34780	94,37	3.208,58	
	CADISTA/CALCULISTA	h	34,000	2359	52,84	1.796,56	
						10.589,64	
	SUBTOTAL DA MÃO DE OBRA COM LEIS SOCIAIS (71,98%):					7.622,42	
	CUSTO HORÁRIO TOTAL DA MÃO DE OBRA:					18.212,06	
1.2	LOCOMOÇÃO - EQUIPE DE CAMPO	Unid.	Quant.		R\$ UNIT	R\$ PARCIAL	
	CAMINHONETE	h	34,000	92144	29,77	1.012,18	
	COMBUSTIVEL - DIESEL	l	120,000	4221	3,74	448,80	
1.3	EQUIPAMENTOS						
	ESTAÇÃO TOTAL CLASSE 2	h	22,000	6443/ORSE	2,25	49,50	
	SUBTOTAL DOS MATERIAIS:					1.510,48	
	CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS:					19.722,54	
	DESPESAS GERAIS E MATERIAIS DE CONSUMO (6,00%):					1.183,35	
	CUSTO TOTAL DA MÃO DE OBRA + EQUIPAMENTOS + DESPESAS GERAIS:					20.905,89	
	SUBTOTAL MENSAL:					20.905,89	
	SUBTOTAL (DIA-CONSIDERANDO 20 DIAS TRABALHADOS):						
	SUBTOTAL LEV. PLANIALTIMÉTRICO (CONSIDERANDO UMA PRODUTIVIDADE DE 5,560658 km/DIA):					22.557,65	
	CUSTO COM BDI (23,38%):					5.273,98	
	CUSTO TOTAL DO LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO:					27.831,62	
2.0	ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, COMPOSIÇÕES UNITÁRIAS DE CUSTO, MEMORIAIS E ESPECIFICAÇÕES						R\$ 71,29
2.1	EXPRESSO PELA RELAÇÃO: $R = \sum(Q_i \times P) + DD(1+A) + CO$						
2.2	QUANTIDADE DE DOCUMENTOS DE CADA TIPO (QI)	un	1,00		54,10	54,10	
2.3	PREÇO UNITÁRIO DE CADA TIPO DE DOCUMENTO	un	1,00		54,10		
	$P = CD(1+ES)(1+DI)(1+L)(1+EF)(1+I)$						
A	CUSTO DIRETO DE SALÁRIOS (CD)		1,00		31,46		
	$CD = [(Sm / Nh) \times ht]$						
	SALÁRIO BRUTO MENSAL (Sm)	mês	94,37				
	NÚMERO MÉDIO DE HORAS ÚTEIS POR MÊS (Nh=Nd x J)	h	24,00				
	NÚMERO MÉDIO DE DIAS ÚTEIS POR MÊS DURANTE O ANO (Nd)	dia	20,00				
	JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO (J)	h	8,00				
	QUANTIDADE DE HORAS TRABALHADAS NO SERVIÇO (ht)	h	8,00				
B	ENCARGOS SOCIAIS (ES)	%	71,98		22,64		
2.4	DESPESAS DIRETAS (DD)	%	3,74			2,02	
2.5	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (A)	%	3,81			0,08	
2.6	CONTIGÊNCIAS	%	2,92			1,58	
	CUSTO TOTAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO:					57,78	
	CUSTO COM BDI (23,38%):					13,51	
	PREÇO UNITÁRIO TOTAL:					71,29	
CUSTO TOTAL DA ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO							R\$ 27.902,91

Engenheiro Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660.801.852-53

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - META 1 e 2

PROponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA
 TRECHO I: SEDE PASSANDO PELO POVOADO BOM FIM E SANTA RITA ATÉ O POVOADO LAGOA AMARELA
 CONVÊNIO N.º 889630/2019
 BDI: 23,38%
 REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2019 E DNIT SICRO JULHO/2019 SEM DESONERAÇÃO

Extensão: 18600,00 m
 Total: 18600,00 m

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85%

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	REFERENCIA SINAPI E SICRO	CÓD. DO SERVIÇO	PREÇO UNITÁRIO SEM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	PREÇO TOTAL
1.0	PROJETO EXECUTIVO (META 1)							27.902,91
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR			27.902,91	27.902,91
2.0	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)							930.097,09
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							58.195,60
2.1.1	Placa de obra (5,00 x 2,50) m	m²	12,50	SINAPI	74209/001	297,47	367,02	4.587,75
2.1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	1,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		6.185,00	7.631,05	7.631,05
2.1.3	Barracão de obras	m²	24,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		260,46	321,36	7.712,64
2.1.4	Administração local	mês	6,00	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		5.168,88	6.377,36	38.264,16
2.2	TRECHO I: SEDE PASSANDO PELO POVOADO BOM FIM E SANTA RITA ATÉ O POVOADO LAGOA AMARELA							871.901,49
2.2.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							364.299,30
2.2.1.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	8.787,02	SICRO - DNIT	4016008	2,46	3,04	26.712,54
2.2.1.2	Transp. local c/ base. 14m³ rodov. não pav	tkm	276.967,03	SICRO - DNIT	5915320	0,38	0,47	130.174,50
2.2.1.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m²	55.800,00	SICRO - DNIT	5501700	0,39	0,48	26.784,00
2.2.1.4	Transporte de material - bota-fora, D.M.T. 19,70km	tkm	197.866,80	SICRO - DNIT	5915320	0,38	0,47	92.997,40
2.2.1.5	Regularização de subleito	m²	55.800,00	SICRO - DNIT	4011209	0,77	0,95	53.010,00
2.2.1.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	8.787,02	SICRO - DNIT	5502978	3,19	3,94	34.620,85
2.2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							477.239,72
2.2.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	14.307,69	SICRO - DNIT	5502985	0,37	0,46	6.581,54
2.2.2.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	4.292,31	SICRO - DNIT	5502986	1,92	2,37	10.172,77
2.2.2.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	18.600,00	SICRO - DNIT	4016008	2,46	3,04	56.544,00
2.2.2.4	Transporte local c/ base. 14m³ em rodov. não pav. DMT 19,70km	tkm	703.526,40	SICRO - DNIT	5915320	0,38	0,47	330.657,41
2.2.2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	18.600,00	SICRO - DNIT	5502978	3,19	3,94	73.284,00
2.2.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM							28.931,70
2.2.3.1	Corpo BSTC D=1,00m	m	18,00	SICRO - DNIT	0804037	607,01	748,93	13.480,74
2.2.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal	unid	6,00	SICRO - DNIT	0804393	2.087,18	2.575,16	15.450,96
2.2.4	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							1.430,77
2.2.4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	14.307,69	COMPOSIÇÃO AUXILIAR		0,08	0,10	1.430,77
TOTAL ORÇAMENTÁRIO META 1								27.902,91
TOTAL ORÇAMENTÁRIO META 2								930.097,09
TOTAL ORÇAMENTÁRIO GERAL (METAS 1 e 2)								958.000,00

Importa o seguinte orçamento em:

958.000,00

novecentos e cinquenta e oito mil reais

CHAPADINHA/MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

Responsável técnico

Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
 CREA: 110393427-9

CONVENCIO N.º 889630/2019

REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2019 E DNIT SICRO JULHO/2019 SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

Preço do óleo diesel: R\$ 3,74 / litro - SINAPI - MA 4221

Preço do transporte de equipamento: R\$ 3,00 / km - ORSE 2745

ONG 1: Considera-se que o caminhão percorra 40 km com 1,0 litro de óleo diesel

Obs 2: Distância considerando que as máquinas estão em um raio de 250 km da cidade de Chapadinha - MA

2.1.3	Barrão de obras		Ref :	dez/19	Moeda : R\$ UNIDADE M2	
		COMPOSIÇÃO ANALÍTICA				
		MÃO-DE-OBRA				
	88262	Carpinteiro de formas com encargos complementares	UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
	88309	Pedreiro com encargos complementares	h	0,5500	17,18	9,45
	88316	Servente com encargos complementares	h	0,5500	17,32	9,53
			h	0,5500	12,84	7,06
		MATERIAL				
	6189	Tabua de madeira 2A qualidade 2,5 x 30,0 cm (1x12) não aparelhada	m2	2,0000	12,18	24,36
	35274	Pilar de madeira não aparelhada	m	1,8000	29,77	53,59
	20213	Viga de madeira aparelhada 6x12	m	0,8000	16,33	13,06
	7213	Felha de fibrocimento ondulado 4mm 2,44 x 0,50m	m2	1,1000	12,94	14,23
	6212	Tabua de madeira 3A qualidade 2,5 x 30,0 cm não aparelhada	m	1,1000	11,05	12,16
	4721	Brita	m3	0,1080	62,24	6,72
	1379	Cimento portland	kg	26,1800	0,53	13,88
	5061	Prego 18x27	kg	0,8000	9,60	7,68
	4460	Sarrafo de 1x4	m	2,5000	7,32	18,30
	367	Aço armeria - Portlanda	m3	0,0890	52,50	4,67

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 110393427-9

PROponente: Prefeitura Municipal de Chapadinha - MA
Obra: Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Chapadinha - MA
Convênio nº 889630/2019

BDI: 23,38%

Referência: SINAPI DEZEMBRO/2019 e DNIT SICRO JULHO/2019 SEM DESONERAÇÃO

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85%

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

1357	Chapa de compensado	m2	1,0000	61,15	61,15
20247	Prego 15x15	kg	0,2000	13,51	2,70

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO					
0,00					
MÃO-DE-OBRA					
25,04					
MATERIAL					
234,42					
SERV. TERCEIRO					
0,00					
CUSTO TOTAL					
260,46					

2.1.4 Administração local

Ref: dez/19
Moeda: R\$
UNIDADE
UNID

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

MÃO-DE-OBRA					
Engenheiro civil pleno com encargos complementares					
90778		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		h	54,00	95,72	5168,88

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO					
0,00					
MÃO-DE-OBRA					
5168,88					
MATERIAL					
0,00					
SERV. TERCEIRO					
0,00					
CUSTO TOTAL					
5168,88					

2.2.4 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS
2.2.4.1 Reparação de danos físicos ao meio ambiente

Ref: dez/19
Moeda: R\$
UNID
M2

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

MÃO-DE-OBRA					
Servente com encargos complementares					
88316		UN	QTD	CUSTO UNIT	CUSTO TOTAL
		h	0,00150	12,84	0,02

RESUMO DA COMPOSIÇÃO					
EQUIPAMENTO					
0,06					
MÃO-DE-OBRA					
0,02					
MATERIAL					
0,00					
SERV. TERCEIRO					
0,00					
CUSTO TOTAL					
0,08					



FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRA CIVIL
CREA: 110393427-9

CURVA ABC SEM DESONERAÇÃO

PROPOSITOR : PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA
 OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA
 TRECHO I: SEDE PASSANDO PELO POVOADO BOM FIM E SANTA RITA ATÉ O POVOADO LAGOA AMARELA
 CONVÊNIO N.º 889630/2019
 BDI: 23,38%
 REFERÊNCIA: SINAPI DEZEMBRO/2019 E DNIT SICRO JULHO/2019 SEM DESONERAÇÃO

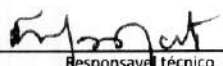
Extensão: 18600,00 m

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85%



ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
2.2.2.4	Transporte local c/ base. 14m3 em rodov. não pav. DMT 19,70km	txkm	330.657,41	37,92%	37,92%
2.2.1.2	Transp. local c/ base. 14m³ rodov. não pav	tkm	130.174,50	14,93%	52,85%
2.2.1.4	Transporte de material - bota-fora, D.M.T. 19,70km	tkm	92.997,40	10,67%	63,52%
2.2.2.5	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m³	73.284,00	8,41%	71,92%
2.2.2.3	Escavação e carga de material de jazida	m³	56.544,00	6,49%	78,41%
2.2.1.5	Regularização de subleito	m²	53.010,00	6,08%	84,49%
2.2.1.6	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	m³	34.620,86	3,97%	88,46%
2.2.1.3	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	m³	26.784,00	3,07%	91,53%
2.2.1.1	Escavação e carga de material de jazida	m³	26.712,54	3,06%	94,60%
2.2.3.2	Boca BSTC D=1,00m normal	unid	15.450,96	1,77%	96,37%
2.2.3.1	Corpo BSTC D=1,00m	m	13.480,74	1,55%	97,91%
2.2.2.2	Expurgo de material vegetal de jazida	m³	10.172,77	1,17%	99,08%
2.2.2.1	Limpeza superficial da área de jazida	m²	6.581,54	0,75%	99,84%
2.2.4.1	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	m²	1.430,77	0,16%	100,00%
TOTAL A			871.901,49		
1.0	PROJETO EXECUTIVO (META 1)		27.902,91		
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	und	27.902,91		
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		58.195,60		
2.1.1	Placa de obra (4,80 x 3,00) m	m²	4.587,75		
2.1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	und	7.631,05		
2.1.3	Barracão de obras	m²	7.712,64		
2.1.4	Administração local	mês	38.264,16		
TOTAL B			86.098,51		
TOTAL GERAL DA PLANILHA			958.000,00		

CHAPADINHA/MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020


 Responsável técnico
 Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
 CREA: 110393427-9

PROPOSTANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA - MA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA

TRECHO I: SEDE PASSANDO PELO POVOADO BOM FIM E SANTA RITA ATÉ O POVOADO LAGOA AMARELA

CONVÊNIO N.º 889630/2019

BDI: 23,38%

Extensão: 18600,00 m

ENCARGOS SOCIAIS: 113,85%

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ATIVIDADE	PRODUTO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	TOTAL
1.0	PROJETO EXECUTIVO (META 1)	R\$ 27.902,91 100,00%						R\$ 27.902,91 2,91%
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 11.639,12 20,00%	R\$ 8.729,34 15,00%	R\$ 8.729,34 15,00%	R\$ 8.729,34 15,00%	R\$ 8.729,34 15,00%	R\$ 11.639,12 20,00%	R\$ 58.195,60 6,07%
2.2.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	R\$ 109.289,79 30,00%	R\$ 72.859,86 20,00%	R\$ 72.859,86 20,00%	R\$ 72.859,86 20,00%	R\$ 36.429,93 10,00%		R\$ 364.299,30 38,03%
2.2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		R\$ 95.447,94 20,00%	R\$ 95.447,94 20,00%	R\$ 95.447,94 20,00%	R\$ 95.447,94 20,00%	R\$ 95.447,94 20,00%	R\$ 477.239,72 49,82%
2.2.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM				R\$ 7.232,93 25,00%	R\$ 7.232,93 25,00%	R\$ 14.465,85 50,00%	R\$ 28.931,70 3,02%
2.2.4	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS						R\$ 1.430,77 100,00%	R\$ 1.430,77 0,15%
TOTAL		R\$ 148.831,82 15,54%	R\$ 177.037,14 18,48%	R\$ 177.037,14 18,48%	R\$ 184.270,07 19,23%	R\$ 147.840,14 15,43%	R\$ 122.983,68 12,84%	R\$ 958.000,00 100,00%

CHAPADINHA/MA, 14 DE FEVEREIRO DE 2020

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 110393427-9



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA PARA REVESTIMENTO PRIMARIO E PARA ATERRO - DMT

TRECHO I

Empolamento: 20%
 Distância entre estacas: 20,00
 Largura da plataforma: 5,00

Peso específico: 1,5 t/m³
 Espessura da camada: 0,2 m

Jazida Utilizada	Localização da jazida	Sub-trecho					Tamanho Sub-trecho (m)	Volume empolado (m³)	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho
J-1	Trecho I	E	0	0,00	Até	E	930	22320,000	33480,00	10,40	9,300	659556,00
SOMATÓRIO								22320,00	33480,00			659556,00

DMT	19,70	km
-----	-------	----



FRANKILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA: 110393427-9

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL PARA BOTA - FORA - DMT

TRECHO I

Empolamento: 20%
 Distância entre estacas: 20,00
 Largura da plataforma: 5,00

Peso específico: 1,5 t/m³
 metros
 Espessura da camada: 0,2 m

Jazida Utilizada	Localização da jazida	Sub-trecho					Tamanho Sub-trecho (m)	Volume empolado (m³)	Peso (t)	Dist. Fixa (km)	Tamanho médio Subtrecho (km)	MT Sub-trecho
J-1	Trecho I	E	0	0,00	Alé	E	930	18600,000	22320,000	33480,00	10,4	659556,00
SOMATÓRIO								18600,00	22320,00	33480,00		659556,00

DMT	19,70	km
-----	-------	----



FRANKILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
 ENGENHEIRA CIVIL
 CREA: 110393427-9

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO I

ATERRO

	Nº da Estação	Dist. entre Estações (m)	Nº da Estação	Largura (m)	Altura (m)	VOLUME(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	00	20,00 m	01	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	01	20,00 m	02	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	02	20,00 m	03	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	03	20,00 m	04	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	04	20,00 m	05	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	05	20,00 m	06	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	06	20,00 m	07	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	07	20,00 m	08	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	08	20,00 m	09	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	09	20,00 m	10	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	10	20,00 m	11	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	11	20,00 m	12	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	12	20,00 m	13	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	13	20,00 m	14	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	14	20,00 m	15	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	15	20,00 m	16	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	16	20,00 m	17	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	17	20,00 m	18	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	18	20,00 m	19	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	19	20,00 m	20	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	20	20,00 m	21	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	21	20,00 m	22	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	22	20,00 m	23	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	23	20,00 m	24	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	24	20,00 m	25	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	25	20,00 m	26	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	26	20,00 m	27	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	27	20,00 m	28	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	28	20,00 m	29	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	29	20,00 m	30	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	30	20,00 m	31	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	31	20,00 m	32	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	32	20,00 m	33	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	33	20,00 m	34	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	34	20,00 m	35	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	35	20,00 m	36	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	36	20,00 m	37	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	37	20,00 m	38	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	38	20,00 m	39	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	39	20,00 m	40	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	40	20,00 m	41	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	41	20,00 m	42	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	42	20,00 m	43	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	43	20,00 m	44	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	44	20,00 m	45	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	45	20,00 m	46	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	46	20,00 m	47	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	47	20,00 m	48	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	48	20,00 m	49	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	49	20,00 m	50	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	50	20,00 m	51	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	51	20,00 m	52	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	52	20,00 m	53	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	53	20,00 m	54	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	54	20,00 m	55	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	55	20,00 m	56	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	56	20,00 m	57	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	57	20,00 m	58	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	58	20,00 m	59	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	59	20,00 m	60	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	60	20,00 m	61	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	61	20,00 m	62	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	62	20,00 m	63	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	63	20,00 m	64	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	64	20,00 m	65	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	65	20,00 m	66	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	66	20,00 m	67	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	67	20,00 m	68	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	68	20,00 m	69	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	69	20,00 m	70	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	70	20,00 m	71	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	71	20,00 m	72	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	72	20,00 m	73	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	73	20,00 m	74	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	74	20,00 m	75	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	75	20,00 m	76	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	76	20,00 m	77	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	77	20,00 m	78	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO



Engenharia Civil
CREA 110393427-9
CPF: 000.001.002-03

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO I

ATERRO

	Nº da Estação	Dist. entre Estações (m)	Nº da Estação	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	78	20,00 m	79	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	79	20,00 m	80	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	80	20,00 m	81	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	81	20,00 m	82	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	82	20,00 m	83	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	83	20,00 m	84	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	84	20,00 m	85	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	85	20,00 m	86	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	86	20,00 m	87	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	87	20,00 m	88	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	88	20,00 m	89	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	89	20,00 m	90	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	90	20,00 m	91	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	91	20,00 m	92	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	92	20,00 m	93	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	93	20,00 m	94	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	94	20,00 m	95	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	95	20,00 m	96	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	96	20,00 m	97	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	97	20,00 m	98	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	98	20,00 m	99	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	99	20,00 m	100	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	100	20,00 m	101	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	101	20,00 m	102	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	102	20,00 m	103	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	103	20,00 m	104	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	104	20,00 m	105	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	105	20,00 m	106	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	106	20,00 m	107	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	107	20,00 m	108	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	108	20,00 m	109	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	109	20,00 m	110	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	110	20,00 m	111	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	111	20,00 m	112	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	112	20,00 m	113	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	113	20,00 m	114	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	114	20,00 m	115	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	115	20,00 m	116	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	116	20,00 m	117	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	117	20,00 m	118	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	118	20,00 m	119	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	119	20,00 m	120	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	120	20,00 m	121	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	121	20,00 m	122	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	122	20,00 m	123	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	123	20,00 m	124	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	124	20,00 m	125	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	125	20,00 m	126	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	126	20,00 m	127	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	127	20,00 m	128	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	128	20,00 m	129	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	129	20,00 m	130	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	130	20,00 m	131	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	131	20,00 m	132	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	132	20,00 m	133	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	133	20,00 m	134	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	134	20,00 m	135	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	135	20,00 m	136	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	136	20,00 m	137	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	137	20,00 m	138	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	138	20,00 m	139	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	139	20,00 m	140	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	140	20,00 m	141	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	141	20,00 m	142	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	142	20,00 m	143	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	143	20,00 m	144	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	144	20,00 m	145	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	145	20,00 m	146	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	146	20,00 m	147	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	147	20,00 m	148	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	148	20,00 m	149	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	149	20,00 m	150	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	150	20,00 m	151	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	151	20,00 m	152	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	152	20,00 m	153	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	153	20,00 m	154	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	154	20,00 m	155	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	155	20,00 m	156	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO

Engenheiro Civil
CREA: 110383407-9
CPF: 660.891.252-53

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO I

ATERRO

Nº da Estação	Dist. entre Estações (m)	Nº da Estação	Largura (m)	Altura (m)	VOLUME(m³) (Ext. x Altura x Largura = Volume m³)	Situação
E 156	20,00 m	157	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 157	20,00 m	158	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 158	20,00 m	159	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 159	20,00 m	160	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 160	20,00 m	161	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 161	20,00 m	162	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 162	20,00 m	163	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 163	20,00 m	164	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 164	20,00 m	165	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 165	20,00 m	166	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 166	20,00 m	167	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 167	20,00 m	168	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 168	20,00 m	169	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 169	20,00 m	170	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 170	20,00 m	171	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 171	20,00 m	172	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 172	20,00 m	173	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 173	20,00 m	174	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 174	20,00 m	175	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 175	20,00 m	176	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 176	20,00 m	177	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 177	20,00 m	178	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 178	20,00 m	179	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 179	20,00 m	180	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 180	20,00 m	181	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 181	20,00 m	182	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 182	20,00 m	183	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 183	20,00 m	184	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 184	20,00 m	185	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 185	20,00 m	186	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 186	20,00 m	187	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 187	20,00 m	188	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 188	20,00 m	189	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 189	20,00 m	190	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 190	20,00 m	191	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 191	20,00 m	192	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 192	20,00 m	193	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 193	20,00 m	194	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 194	20,00 m	195	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 195	20,00 m	196	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 196	20,00 m	197	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 197	20,00 m	198	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 198	20,00 m	199	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 199	20,00 m	200	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 200	20,00 m	201	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 201	20,00 m	202	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 202	20,00 m	203	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 203	20,00 m	204	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 204	20,00 m	205	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 205	20,00 m	206	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 206	20,00 m	207	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 207	20,00 m	208	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 208	20,00 m	209	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 209	20,00 m	210	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 210	20,00 m	211	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 211	20,00 m	212	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 212	20,00 m	213	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 213	20,00 m	214	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 214	20,00 m	215	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 215	20,00 m	216	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 216	20,00 m	217	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 217	20,00 m	218	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 218	20,00 m	219	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 219	20,00 m	220	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 220	20,00 m	221	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 221	20,00 m	222	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 222	20,00 m	223	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 223	20,00 m	224	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 224	20,00 m	225	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 225	20,00 m	226	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 226	20,00 m	227	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 227	20,00 m	228	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 228	20,00 m	229	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 229	20,00 m	230	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 230	20,00 m	231	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 231	20,00 m	232	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 232	20,00 m	233	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 233	20,00 m	234	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO

Fis 962
Proc. Nº 006/14
Ass. [assinatura]

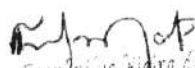
[assinatura]
Engenheiro Civil
CREA 110307427-9
CUR: 030 201.252-00

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO I

ATERRO

Nº da Estação	Dist. entre Estações (m)	Nº da Estação	Largura (m)	Altura (m)	VOLUME(m³) (Ext. x Altura x Largura = Volume m³)	Situação
E 234	20,00 m	235	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 235	20,00 m	236	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 236	20,00 m	237	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 237	20,00 m	238	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 238	20,00 m	239	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 239	20,00 m	240	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 240	20,00 m	241	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 241	20,00 m	242	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 242	20,00 m	243	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 243	20,00 m	244	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 244	20,00 m	245	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 245	20,00 m	246	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 246	20,00 m	247	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 247	20,00 m	248	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 248	20,00 m	249	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 249	20,00 m	250	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 250	20,00 m	251	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 251	20,00 m	252	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 252	20,00 m	253	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 253	20,00 m	254	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 254	20,00 m	255	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 255	20,00 m	256	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 256	20,00 m	257	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 257	20,00 m	258	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 258	20,00 m	259	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 259	20,00 m	260	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 260	20,00 m	261	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 261	20,00 m	262	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 262	20,00 m	263	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 263	20,00 m	264	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 264	20,00 m	265	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 265	20,00 m	266	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 266	20,00 m	267	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 267	20,00 m	268	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 268	20,00 m	269	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 269	20,00 m	270	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 270	20,00 m	271	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 271	20,00 m	272	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 272	20,00 m	273	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 273	20,00 m	274	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 274	20,00 m	275	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 275	20,00 m	276	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 276	20,00 m	277	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 277	20,00 m	278	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 278	20,00 m	279	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 279	20,00 m	280	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 280	20,00 m	281	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 281	20,00 m	282	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 282	20,00 m	283	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 283	20,00 m	284	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 284	20,00 m	285	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 285	20,00 m	286	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 286	20,00 m	287	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 287	20,00 m	288	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 288	20,00 m	289	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 289	20,00 m	290	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 290	20,00 m	291	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 291	20,00 m	292	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 292	20,00 m	293	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 293	20,00 m	294	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 294	20,00 m	295	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 295	20,00 m	296	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 296	20,00 m	297	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 297	20,00 m	298	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 298	20,00 m	299	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 299	20,00 m	300	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 300	20,00 m	301	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 301	20,00 m	302	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 302	20,00 m	303	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 303	20,00 m	304	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 304	20,00 m	305	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 305	20,00 m	306	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 306	20,00 m	307	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 307	20,00 m	308	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 308	20,00 m	309	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 309	20,00 m	310	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 310	20,00 m	311	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 311	20,00 m	312	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO

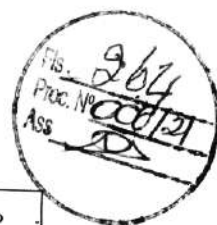

 Francisco Filho da Silva Neto
 Engenheiro Civil
 CREA: 110383427-9
 CPF: 660.801.852-53

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO I

ATERRO

Nº da Estação	Dist. entre Estações (m)	Nº da Estação	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m³) (Ext. x Altura x Largura = Volume m³)	Situação
E 312	20,00 m	313	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 313	20,00 m	314	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 314	20,00 m	315	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 315	20,00 m	316	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 316	20,00 m	317	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 317	20,00 m	318	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 318	20,00 m	319	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 319	20,00 m	320	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 320	20,00 m	321	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 321	20,00 m	322	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 322	20,00 m	323	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 323	20,00 m	324	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 324	20,00 m	325	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 325	20,00 m	326	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 326	20,00 m	327	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 327	20,00 m	328	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 328	20,00 m	329	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 329	20,00 m	330	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 330	20,00 m	331	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 331	20,00 m	332	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 332	20,00 m	333	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 333	20,00 m	334	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 334	20,00 m	335	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 335	20,00 m	336	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 336	20,00 m	337	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 337	20,00 m	338	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 338	20,00 m	339	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 339	20,00 m	340	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 340	20,00 m	341	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 341	20,00 m	342	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 342	20,00 m	343	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 343	20,00 m	344	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 344	20,00 m	345	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 345	20,00 m	346	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 346	20,00 m	347	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 347	20,00 m	348	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 348	20,00 m	349	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 349	20,00 m	350	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 350	20,00 m	351	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 351	20,00 m	352	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 352	20,00 m	353	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 353	20,00 m	354	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 354	20,00 m	355	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 355	20,00 m	356	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 356	20,00 m	357	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 357	20,00 m	358	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 358	20,00 m	359	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 359	20,00 m	360	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 360	20,00 m	361	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 361	20,00 m	362	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 362	20,00 m	363	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 363	20,00 m	364	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 364	20,00 m	365	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 365	20,00 m	366	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 366	20,00 m	367	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 367	20,00 m	368	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 368	20,00 m	369	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 369	20,00 m	370	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 370	20,00 m	371	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 371	20,00 m	372	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 372	20,00 m	373	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 373	20,00 m	374	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 374	20,00 m	375	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 375	20,00 m	376	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 376	20,00 m	377	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 377	20,00 m	378	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 378	20,00 m	379	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 379	20,00 m	380	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 380	20,00 m	381	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 381	20,00 m	382	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 382	20,00 m	383	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 383	20,00 m	384	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 384	20,00 m	385	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 385	20,00 m	386	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 386	20,00 m	387	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 387	20,00 m	388	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 388	20,00 m	389	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 389	20,00 m	390	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO



Handwritten signature
 Engenheira Civil
 CREA: 110303427-9
 CPF: 660.891.352-53

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO I

ATERRO

	Nº da Estação	Dist. entre Estações (m)	Nº da Estação	Largura (m)	Altura (m)	Volumem(m³) (Ext. x Altura x Largura = Volume m³)	Situação
E	390	20,00 m	391	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	391	20,00 m	392	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	392	20,00 m	393	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	393	20,00 m	394	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	394	20,00 m	395	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	395	20,00 m	396	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	396	20,00 m	397	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	397	20,00 m	398	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	398	20,00 m	399	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	399	20,00 m	400	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	400	20,00 m	401	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	401	20,00 m	402	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	402	20,00 m	403	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	403	20,00 m	404	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	404	20,00 m	405	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	405	20,00 m	406	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	406	20,00 m	407	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	407	20,00 m	408	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	408	20,00 m	409	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	409	20,00 m	410	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	410	20,00 m	411	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	411	20,00 m	412	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	412	20,00 m	413	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	413	20,00 m	414	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	414	20,00 m	415	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	415	20,00 m	416	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	416	20,00 m	417	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	417	20,00 m	418	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	418	20,00 m	419	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	419	20,00 m	420	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	420	20,00 m	421	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	421	20,00 m	422	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	422	20,00 m	423	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	423	20,00 m	424	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	424	20,00 m	425	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	425	20,00 m	426	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	426	20,00 m	427	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	427	20,00 m	428	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	428	20,00 m	429	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	429	20,00 m	430	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	430	20,00 m	431	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	431	20,00 m	432	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	432	20,00 m	433	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	433	20,00 m	434	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	434	20,00 m	435	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	435	20,00 m	436	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	436	20,00 m	437	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	437	20,00 m	438	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	438	20,00 m	439	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	439	20,00 m	440	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	440	20,00 m	441	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	441	20,00 m	442	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	442	20,00 m	443	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	443	20,00 m	444	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	444	20,00 m	445	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	445	20,00 m	446	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	446	20,00 m	447	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	447	20,00 m	448	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	448	20,00 m	449	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	449	20,00 m	450	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	450	20,00 m	451	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	451	20,00 m	452	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	452	20,00 m	453	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	453	20,00 m	454	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	454	20,00 m	455	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	455	20,00 m	456	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	456	20,00 m	457	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	457	20,00 m	458	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	458	20,00 m	459	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	459	20,00 m	460	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	460	20,00 m	461	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	461	20,00 m	462	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	462	20,00 m	463	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	463	20,00 m	464	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	464	20,00 m	465	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	465	20,00 m	466	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	466	20,00 m	467	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	467	20,00 m	468	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO

Fis. 965
Proc. Nº 00004
Ass. 42

Engenheiro Civil
CRBA: 11036427-9
CPF: 660.801.852-53

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO I

ATERRO

Nº da Estação	Dist. entre Estações (m)	Nº da Estação	Largura (m)	Altura (m)	VOLUME(m³) (Est. x Altura x Largura = Volume m³)	Situação
E 468	20,00 m	469	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 469	20,00 m	470	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 470	20,00 m	471	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 471	20,00 m	472	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 472	20,00 m	473	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 473	20,00 m	474	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 474	20,00 m	475	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 475	20,00 m	476	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 476	20,00 m	477	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 477	20,00 m	478	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 478	20,00 m	479	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 479	20,00 m	480	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 480	20,00 m	481	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 481	20,00 m	482	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 482	20,00 m	483	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 483	20,00 m	484	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 484	20,00 m	485	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 485	20,00 m	486	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 486	20,00 m	487	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 487	20,00 m	488	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 488	20,00 m	489	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 489	20,00 m	490	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 490	20,00 m	491	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 491	20,00 m	492	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 492	20,00 m	493	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 493	20,00 m	494	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 494	20,00 m	495	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 495	20,00 m	496	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 496	20,00 m	497	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 497	20,00 m	498	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 498	20,00 m	499	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 499	20,00 m	500	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 500	20,00 m	501	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 501	20,00 m	502	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 502	20,00 m	503	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 503	20,00 m	504	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 504	20,00 m	505	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 505	20,00 m	506	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 506	20,00 m	507	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 507	20,00 m	508	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 508	20,00 m	509	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 509	20,00 m	510	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 510	20,00 m	511	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 511	20,00 m	512	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 512	20,00 m	513	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 513	20,00 m	514	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 514	20,00 m	515	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 515	20,00 m	516	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 516	20,00 m	517	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 517	20,00 m	518	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 518	20,00 m	519	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 519	20,00 m	520	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 520	20,00 m	521	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 521	20,00 m	522	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 522	20,00 m	523	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 523	20,00 m	524	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 524	20,00 m	525	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 525	20,00 m	526	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 526	20,00 m	527	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 527	20,00 m	528	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 528	20,00 m	529	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 529	20,00 m	530	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 530	20,00 m	531	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 531	20,00 m	532	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 532	20,00 m	533	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 533	20,00 m	534	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 534	20,00 m	535	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 535	20,00 m	536	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 536	20,00 m	537	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 537	20,00 m	538	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 538	20,00 m	539	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 539	20,00 m	540	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 540	20,00 m	541	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 541	20,00 m	542	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 542	20,00 m	543	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 543	20,00 m	544	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 544	20,00 m	545	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 545	20,00 m	546	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO

Fis. 266
Proc. Nº 00662
Ass.

Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF: 660 891 852-53

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO I

ATERRO

Nº da Estação	Dist. entre Estações (m)	Nº da Estação	Largura (m)	Altura (m)	VOLUME(m³) (Ext. x Altura x Largura = Volume m³)	Situação
E 546	20,00 m	547	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 547	20,00 m	548	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 548	20,00 m	549	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 549	20,00 m	550	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 550	20,00 m	551	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 551	20,00 m	552	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 552	20,00 m	553	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 553	20,00 m	554	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 554	20,00 m	555	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 555	20,00 m	556	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 556	20,00 m	557	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 557	20,00 m	558	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 558	20,00 m	559	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 559	20,00 m	560	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 560	20,00 m	561	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 561	20,00 m	562	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 562	20,00 m	563	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 563	20,00 m	564	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 564	20,00 m	565	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 565	20,00 m	566	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 566	20,00 m	567	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 567	20,00 m	568	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 568	20,00 m	569	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 569	20,00 m	570	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 570	20,00 m	571	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 571	20,00 m	572	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 572	20,00 m	573	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 573	20,00 m	574	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 574	20,00 m	575	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 575	20,00 m	576	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 576	20,00 m	577	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 577	20,00 m	578	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 578	20,00 m	579	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 579	20,00 m	580	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 580	20,00 m	581	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 581	20,00 m	582	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 582	20,00 m	583	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 583	20,00 m	584	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 584	20,00 m	585	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 585	20,00 m	586	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 586	20,00 m	587	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 587	20,00 m	588	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 588	20,00 m	589	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 589	20,00 m	590	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 590	20,00 m	591	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 591	20,00 m	592	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 592	20,00 m	593	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 593	20,00 m	594	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 594	20,00 m	595	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 595	20,00 m	596	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 596	20,00 m	597	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 597	20,00 m	598	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 598	20,00 m	599	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 599	20,00 m	600	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 600	20,00 m	601	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 601	20,00 m	602	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 602	20,00 m	603	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 603	20,00 m	604	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 604	20,00 m	605	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 605	20,00 m	606	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 606	20,00 m	607	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 607	20,00 m	608	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 608	20,00 m	609	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 609	20,00 m	610	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 610	20,00 m	611	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 611	20,00 m	612	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 612	20,00 m	613	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 613	20,00 m	614	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 614	20,00 m	615	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 615	20,00 m	616	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 616	20,00 m	617	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 617	20,00 m	618	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 618	20,00 m	619	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 619	20,00 m	620	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 620	20,00 m	621	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 621	20,00 m	622	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 622	20,00 m	623	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 623	20,00 m	624	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO



Engenheiro Civil
CREA 110.451.07-9
CPF: 000.000.000-00

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO I

ATERRO

	Nº da Estação	Dist. entre Estações (m)	Nº da Estação	Largura (m)	Altura (m)	VOLUME(m³) (Ext. x Altura x Largura = Volume m³)	Situação
E	624	20,00 m	625	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	625	20,00 m	626	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	626	20,00 m	627	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	627	20,00 m	628	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	628	20,00 m	629	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	629	20,00 m	630	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	630	20,00 m	631	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	631	20,00 m	632	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	632	20,00 m	633	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	633	20,00 m	634	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	634	20,00 m	635	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	635	20,00 m	636	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	636	20,00 m	637	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	637	20,00 m	638	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	638	20,00 m	639	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	639	20,00 m	640	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	640	20,00 m	641	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	641	20,00 m	642	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	642	20,00 m	643	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	643	20,00 m	644	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	644	20,00 m	645	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	645	20,00 m	646	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	646	20,00 m	647	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	647	20,00 m	648	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	648	20,00 m	649	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	649	20,00 m	650	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	650	20,00 m	651	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	651	20,00 m	652	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	652	20,00 m	653	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	653	20,00 m	654	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	654	20,00 m	655	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	655	20,00 m	656	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	656	20,00 m	657	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	657	20,00 m	658	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	658	20,00 m	659	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	659	20,00 m	660	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	660	20,00 m	661	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	661	20,00 m	662	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	662	20,00 m	663	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	663	20,00 m	664	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	664	20,00 m	665	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	665	20,00 m	666	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	666	20,00 m	667	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	667	20,00 m	668	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	668	20,00 m	669	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	669	20,00 m	670	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	670	20,00 m	671	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	671	20,00 m	672	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	672	20,00 m	673	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	673	20,00 m	674	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	674	20,00 m	675	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	675	20,00 m	676	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	676	20,00 m	677	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	677	20,00 m	678	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	678	20,00 m	679	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	679	20,00 m	680	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	680	20,00 m	681	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	681	20,00 m	682	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	682	20,00 m	683	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	683	20,00 m	684	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	684	20,00 m	685	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	685	20,00 m	686	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	686	20,00 m	687	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	687	20,00 m	688	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	688	20,00 m	689	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	689	20,00 m	690	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	690	20,00 m	691	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	691	20,00 m	692	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	692	20,00 m	693	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	693	20,00 m	694	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	694	20,00 m	695	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	695	20,00 m	696	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	696	20,00 m	697	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	697	20,00 m	698	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	698	20,00 m	699	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	699	20,00 m	700	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	700	20,00 m	701	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	701	20,00 m	702	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO



Engenheiro Civil
CREA: 110/04427-8
CPF: 650.201.352-13

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO I

ATERRO

Nº da Estação	Dist. entre Estações (m)	Nº da Estação	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m³) (Ext. x Altura x Largura = Volume m³)	Situação
E 702	20,00 m	703	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 703	20,00 m	704	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 704	20,00 m	705	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 705	20,00 m	706	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 706	20,00 m	707	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 707	20,00 m	708	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 708	20,00 m	709	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 709	20,00 m	710	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 710	20,00 m	711	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 711	20,00 m	712	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 712	20,00 m	713	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 713	20,00 m	714	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 714	20,00 m	715	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 715	20,00 m	716	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 716	20,00 m	717	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 717	20,00 m	718	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 718	20,00 m	719	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 719	20,00 m	720	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 720	20,00 m	721	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 721	20,00 m	722	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 722	20,00 m	723	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 723	20,00 m	724	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 724	20,00 m	725	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 725	20,00 m	726	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 726	20,00 m	727	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 727	20,00 m	728	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 728	20,00 m	729	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 729	20,00 m	730	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 730	20,00 m	731	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 731	20,00 m	732	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 732	20,00 m	733	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 733	20,00 m	734	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 734	20,00 m	735	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 735	20,00 m	736	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 736	20,00 m	737	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 737	20,00 m	738	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 738	20,00 m	739	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 739	20,00 m	740	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 740	20,00 m	741	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 741	20,00 m	742	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 742	20,00 m	743	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E 743	20,00 m	744	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 744	20,00 m	745	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 745	20,00 m	746	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 746	20,00 m	747	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 747	20,00 m	748	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 748	20,00 m	749	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 749	20,00 m	750	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 750	20,00 m	751	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 751	20,00 m	752	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 752	20,00 m	753	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 753	20,00 m	754	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 754	20,00 m	755	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 755	20,00 m	756	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 756	20,00 m	757	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 757	20,00 m	758	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 758	20,00 m	759	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 759	20,00 m	760	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 760	20,00 m	761	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 761	20,00 m	762	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E 762	20,00 m	763	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 763	20,00 m	764	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 764	20,00 m	765	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 765	20,00 m	766	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 766	20,00 m	767	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 767	20,00 m	768	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 768	20,00 m	769	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E 769	20,00 m	770	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 770	20,00 m	771	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 771	20,00 m	772	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 772	20,00 m	773	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 773	20,00 m	774	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E 774	20,00 m	775	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E 775	20,00 m	776	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 776	20,00 m	777	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E 777	20,00 m	778	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E 778	20,00 m	779	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E 779	20,00 m	780	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO



[Handwritten Signature]
 Engenheira Civil
 CREA 11057-1/2019
 CPF: 000.001.002.53

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO I

ATERRO

	Nº da Estação	Dist. entre Estações (m)	Nº da Estação	Largura (m)	Altura (m)	Volume(m³) (Ext. x Altura x Largura = Volume m³)	Situação
E	780	20,00 m	781	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	781	20,00 m	782	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	782	20,00 m	783	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	783	20,00 m	784	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	784	20,00 m	785	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	785	20,00 m	786	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	786	20,00 m	787	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	787	20,00 m	788	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	788	20,00 m	789	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	789	20,00 m	790	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	790	20,00 m	791	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	791	20,00 m	792	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	792	20,00 m	793	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	793	20,00 m	794	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	794	20,00 m	795	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	795	20,00 m	796	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	796	20,00 m	797	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	797	20,00 m	798	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	798	20,00 m	799	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	799	20,00 m	800	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	800	20,00 m	801	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	801	20,00 m	802	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	802	20,00 m	803	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	803	20,00 m	804	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	804	20,00 m	805	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	805	20,00 m	806	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	806	20,00 m	807	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	807	20,00 m	808	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	808	20,00 m	809	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	809	20,00 m	810	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	810	20,00 m	811	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	811	20,00 m	812	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	812	20,00 m	813	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	813	20,00 m	814	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	814	20,00 m	815	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	815	20,00 m	816	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	816	20,00 m	817	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	817	20,00 m	818	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	818	20,00 m	819	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	819	20,00 m	820	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	820	20,00 m	821	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	821	20,00 m	822	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	822	20,00 m	823	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	823	20,00 m	824	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	824	20,00 m	825	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	825	20,00 m	826	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	826	20,00 m	827	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	827	20,00 m	828	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	828	20,00 m	829	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	829	20,00 m	830	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	830	20,00 m	831	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	831	20,00 m	832	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	832	20,00 m	833	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	833	20,00 m	834	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	834	20,00 m	835	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	835	20,00 m	836	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	836	20,00 m	837	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	837	20,00 m	838	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	838	20,00 m	839	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	839	20,00 m	840	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	840	20,00 m	841	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	841	20,00 m	842	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	842	20,00 m	843	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	843	20,00 m	844	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	844	20,00 m	845	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	845	20,00 m	846	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	846	20,00 m	847	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	847	20,00 m	848	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	848	20,00 m	849	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	849	20,00 m	850	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	850	20,00 m	851	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	851	20,00 m	852	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	852	20,00 m	853	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	853	20,00 m	854	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	854	20,00 m	855	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	855	20,00 m	856	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	856	20,00 m	857	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	857	20,00 m	858	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO



[Handwritten Signature]
 Engenheira Civil
 CREA 100.000.000-0
 CREA 100.000.000-0

QUADRO DE CUBAGEM DE VOLUMES DE ATERRO

TRECHO I

ATERRO

	Nº da Estação	Dist. entre Estações (m)	Nº da Estação	Largura (m)	Altura (m)	VOLUME(m3) (Ext. x Altura x Largura = Volume m3)	Situação
E	858	20,00 m	859	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	859	20,00 m	860	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	860	20,00 m	861	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	861	20,00 m	862	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	862	20,00 m	863	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	863	20,00 m	864	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	864	20,00 m	865	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	865	20,00 m	866	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	866	20,00 m	867	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	867	20,00 m	868	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	868	20,00 m	869	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	869	20,00 m	870	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	870	20,00 m	871	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	871	20,00 m	872	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	872	20,00 m	873	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	873	20,00 m	874	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	874	20,00 m	875	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	875	20,00 m	876	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	876	20,00 m	877	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	877	20,00 m	878	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	878	20,00 m	879	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	879	20,00 m	880	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	880	20,00 m	881	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	881	20,00 m	882	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	882	20,00 m	883	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	883	20,00 m	884	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	884	20,00 m	885	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	885	20,00 m	886	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	886	20,00 m	887	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	887	20,00 m	888	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	888	20,00 m	889	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	889	20,00 m	890	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	890	20,00 m	891	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	891	20,00 m	892	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	892	20,00 m	893	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	893	20,00 m	894	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	894	20,00 m	895	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	895	20,00 m	896	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	896	20,00 m	897	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	897	20,00 m	898	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	898	20,00 m	899	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	899	20,00 m	900	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	900	20,00 m	901	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	901	20,00 m	902	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	902	20,00 m	903	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	903	20,00 m	904	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	904	20,00 m	905	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	905	20,00 m	906	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	906	20,00 m	907	5,00 m	0,08 m	8,00 m³	ATERRO
E	907	20,00 m	908	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	908	20,00 m	909	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	909	20,00 m	910	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	910	20,00 m	911	5,00 m	0,06 m	6,00 m³	ATERRO
E	911	20,00 m	912	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	912	20,00 m	913	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	913	20,00 m	914	5,00 m	0,07 m	7,00 m³	ATERRO
E	914	20,00 m	915	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	915	20,00 m	916	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	916	20,00 m	917	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	917	20,00 m	918	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	918	20,00 m	919	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	919	20,00 m	920	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	920	20,00 m	921	5,00 m	0,12 m	12,00 m³	ATERRO
E	921	20,00 m	922	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	922	20,00 m	923	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	923	20,00 m	924	5,00 m	0,11 m	11,00 m³	ATERRO
E	924	20,00 m	925	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	925	20,00 m	926	5,00 m	0,10 m	10,00 m³	ATERRO
E	926	20,00 m	927	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	927	20,00 m	928	5,00 m	0,09 m	9,00 m³	ATERRO
E	928	20,00 m	929	5,00 m	0,13 m	13,00 m³	ATERRO
E	929	20,00 m	930	5,00 m	0,08 m	8,02 m³	ATERRO

EXT.TOTAL 18.600,00 m

VOLUME ATERRO 8.787,02 m³

Francineira Vieira da Silva Matar
Engenheira Civil
CREA:110097427-9
CPF:660.301.250-53



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-MA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº MA20190298172

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL



1. Responsável Técnico

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: 1103934279
Registro: 1103934279MA

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS
Complemento: **XXX**
Cidade: **CHAPADINHA**

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58
Nº: 310
Bairro: **CENTRO**
UF: **MA**
CEP: 65500000

Contrato: **Não especificado**
Valor: **R\$ 958.000,00**
Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em:
Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

3. Dados da Obra/Serviço

SEM DEFINIÇÃO ZONA RURAL

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **NO MUNICÍPIO**

Cidade: **CHAPADINHA**

UF: **MA**

CEP: 65500000

Data de Início: **05/11/2019**

Previsão de término: **06/11/2019**

Coordenadas Geográficas: **03°44'29.49"S, 43°21'36.35"W**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA**

CPF/CNPJ: 06.117.709/0001-58

4. Atividade Técnica

1 - ATUACAO

Quantidade

Unidade

12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO

18.600,00

m

41 - ORCAMENTO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0532 - PAVIMENTACAO SEM REVESTIMENTO

18.600,00

m

12 - PROJETO > ATIVIDADES DE A.R.T. -> #A0605 - DRENAGEM

18,00

m

5. Observações

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

ORÇAMENTO E PROJETOS: PAVIMENTAÇÃO SEM REVESTIMENTO E DRENAGEM DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA - MA. TRECHO I: SEDE PASSANDO PELO POVOADO BOM FIM E SANTA RITA ATÉ O POVOADO LAGOA AMARELA COM EXT. DE 18.600,00 M PROPOSTA Nº 037918/2019

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-MA, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEM INDICAÇÃO DE ENTIDADE DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS - CPF: 660.801.852-53

Local de data

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA - CNPJ: 06.117.709/0001-58

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 226,50**

Registrada em: **08/11/2019**

Valor pago: **R\$ 226,50**

Nosso Número: **8302230573**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ma.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 75395
Impresso em: 13/11/2019 às 08:42:52 por: ip: 179.216.129.80

www.creama.org.br
Tel: (98) 2106-8300

faleconosco@crea-ma.org.br
Fax: (98) 2106-8300

CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Estado do Maranhão

CNPJ: 06.062.038/0001-75

Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São
Luis/MA

CEP: 65010-680

Tel: + 55 (98) 2106-8300

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

CPF/CNPJ

06.117.709/0001-58

Endereço

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310, XXX

CENTRO - CHAPADINHA - MA - 65500000

Registro CREA



Representação numérica:

Agência / Código Beneficiário
0027 / 052261-9

Número do Documento
14000008302230573-2

Data Emissão
06/11/2019

Data Vencimento
16/11/2019

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 226,50

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco
104-0

Indisponível

Local de Pagamento						Vencimento	
REFERENCIALMENTE AS CASAS DE A.R.T. ATÉ O VALOR LIMITE						16/11/2019	
Beneficiário						Agência / Código Beneficiário	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão						0027 / 052261-9	
Data Documento		Documento		Data Processamento		Nosso Número	
06/11/2019		8302230573		13/11/2019		14000008302230573-2	
Uso do Documento		Beneficiário		Quantidade Moeda		Valor Moeda	
		RG				X	
Instruções de responsabilidade do beneficiário: REFERENCIALMENTE AS CASAS DE A.R.T. ATÉ O VALOR LIMITE. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO REFERENCIALMENTE AS CASAS DE A.R.T. ATÉ O VALOR LIMITE.						(-) Desconto	
						(-) Outras Deduções / Abatimento	
						(+/-) Mora / Multa / Juros	
						(+/-) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada						(-) Valor Cobrado	
CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão							
06.062.038/0001-75							
Rua 28 de Julho, nº 214, Centro, São Luis/MA							
Pagador							
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA							
06.117.709/0001-58							
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 310, XXX							
CENTRO - CHAPADINHA - MA - 65500000							

Código de Baixa

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Código de Barras

Fls. 374
Proc. Nº 006/21
Ass. [Signature]

FVSM	
PROPRIETÁRIO	PREFETURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
PROJETO	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
DATA	07/12
LOCALIZAÇÃO	OUT/2019

Engenheiro
Engenheira Maria da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA 11600427-9
CPF: 600.041.042-50

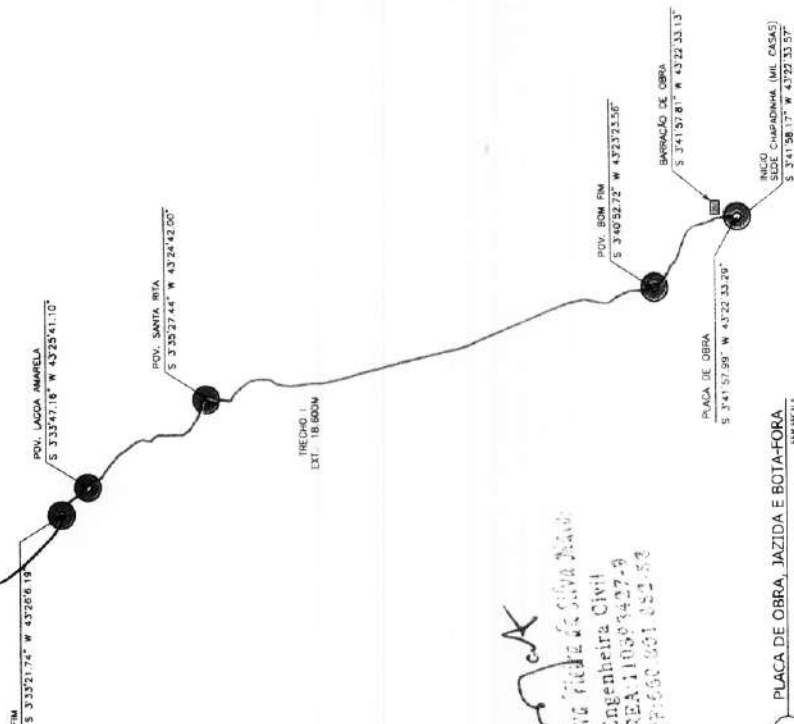
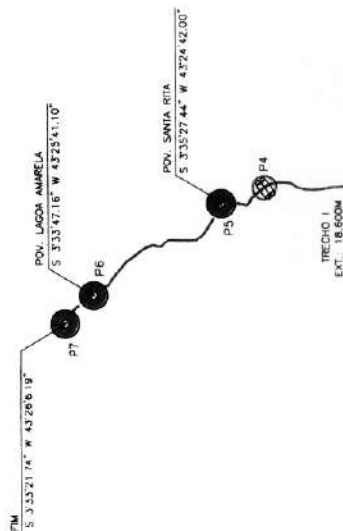


LEGENDA
TERRA EM REPOSIÇÃO AO PAV. LACERDA EM 1940 M



LOCALIZAÇÃO
[Signature]

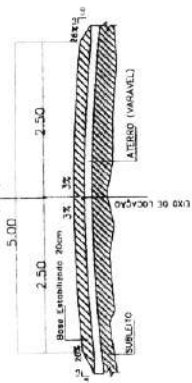
Área do nome da obra.



Engenharia Civil
 CREA: 11060447-9
 CPF: 660.601.882-53

ORDEN	DESCRIÇÃO	COORDENADA GPS/SAO-89
P1	INÍCIO - SEDE CHAPADINHA (MIL CASAS)	S 34158.17° W 432233.57°
P2	POV. BOM FIM	S 34052.72° W 43233.56°
P3	BUEIRO 01 - BSTC 1.00 (IMPLANTAR)	S 33934.06° W 43238.63°
P4	BUEIRO 02 - BOTC 1.00 (EXISTENTE)	S 33932.85° W 43248.46°
P5	POV. SANTA RITA	S 33527.44° W 43266.00°
P6	POV. LAGOA AMARELA	S 33321.74° W 43266.19°
P7	FIM	S 33321.74° W 43266.19°

SEÇÃO TIPO - TRANSVERSAL



PRANCHA: 02/12

PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PROJETO:
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

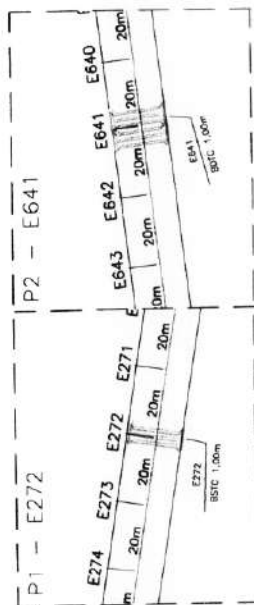
TÍTULO:
 IMPLANTAÇÃO, PLACA DE OBRA, JAZIDA E BOTA-FORA

ESCALA:

DATA:

OUT/2019

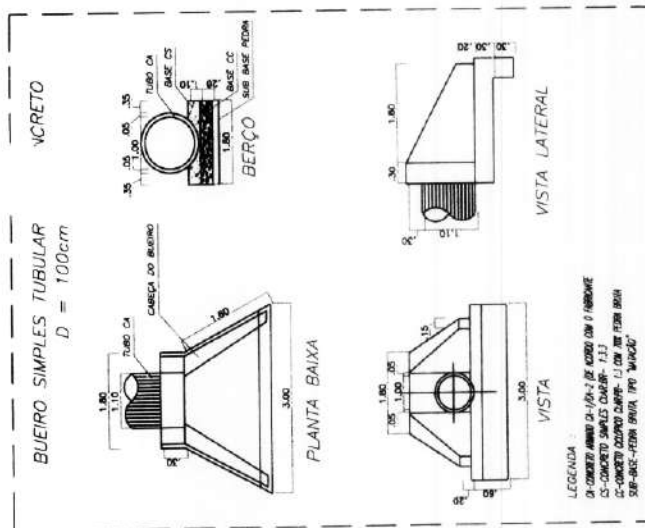
775
 Projeção: 006/21
 Ass: [Signature]



ORDEN	DESCRIÇÃO	COORDENADA UTM
P1	BUEIRO (1) - BUEIRO (1) EXISTENTE	S 23° 58' 43" N W 43° 27' 55" E
P2	BUEIRO (2) - BUEIRO (2) EXISTENTE	S 23° 58' 43" N W 43° 27' 55" E

RECHOS: 1. SÉDE AO PIV. LAGOA AMARELA EXT. TOTAL: 18.500 M

Engenheiro Civil
 Engenheiro Civil
 CREA 110669407-9
 CPF 000.001.850.53



LEGENDA:
 CR-CONCRETO ARMADO C15-100-1 DE 1000 CM 1 FIBRA
 CS-CONCRETO SIMPLES C15-100-1
 CC-CONCRETO COORDENADO C15-100-1 CM 100 FIBRA
 SB-AREIA-FINIA 0,075 MM



PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINA/MA

PROJETO:
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
 CHAPADINA/MA

TÍTULO:
 LOCALIZAÇÃO E DETALHE DE BUEIROS

ESCALA:

DATA:

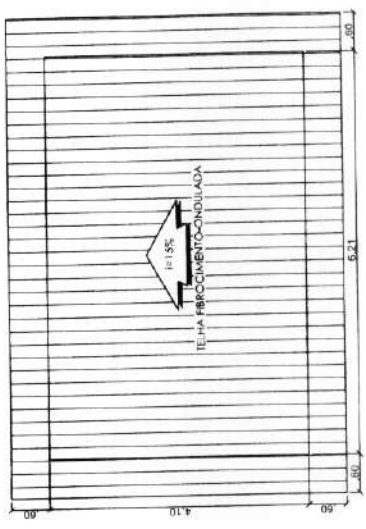
OUT/2019

LOCALIZAÇÃO E DETALHE DE BUEIROS

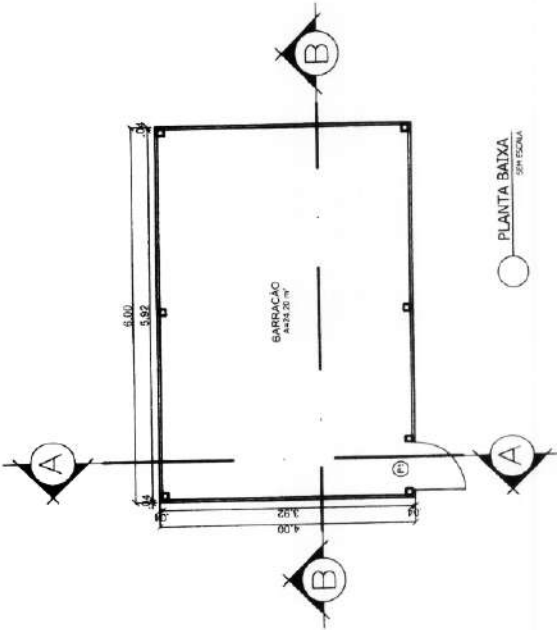
Fls. 277
 Proc. Nº 006721
 Ass. 6/22

QUADRO DE ESQUADRIAS

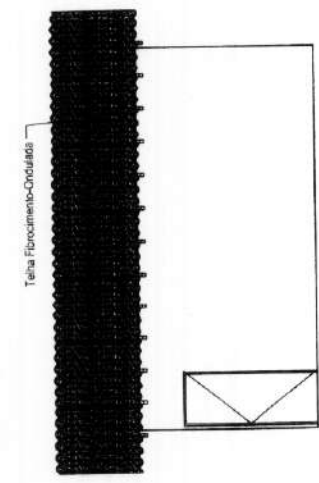
Nº	DIMENSÕES	TIPO	ABRIR (MATERIA)
P1	0,80x2,10	PETORIL	



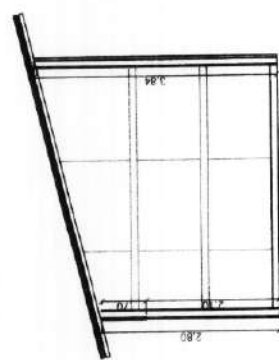
COBERTURA
 SEM ESCALA



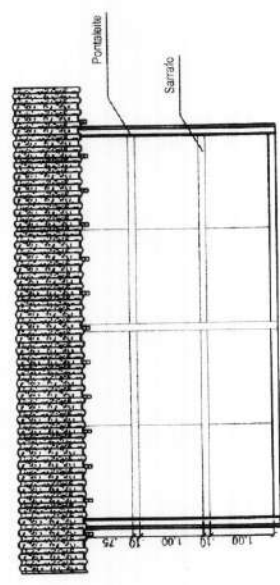
PLANTA BAIXA
 SEM ESCALA



FACHADA
 SEM ESCALA



CORTE AA
 SEM ESCALA



CORTE BB
 SEM ESCALA



PROPRIETÁRIO:
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PROJETO:
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA

TÍTULO:
 ARQUITETÔNICO DO BARRACÃO

PRANCHAS: 04/12

ESCALA:

DATA:
 OUT/2019

Handwritten signature and stamp:
 Eng.º Vitor da Silva Neto
 Engenharia Civil
 CREA 11079407-0
 CARGO: ARQUITETO

ARQUITETÔNICO DO BARRACÃO
 SEM ESCALA

Fls. 998
 Proc. Nº 006/21
 Ass. *[Signature]*

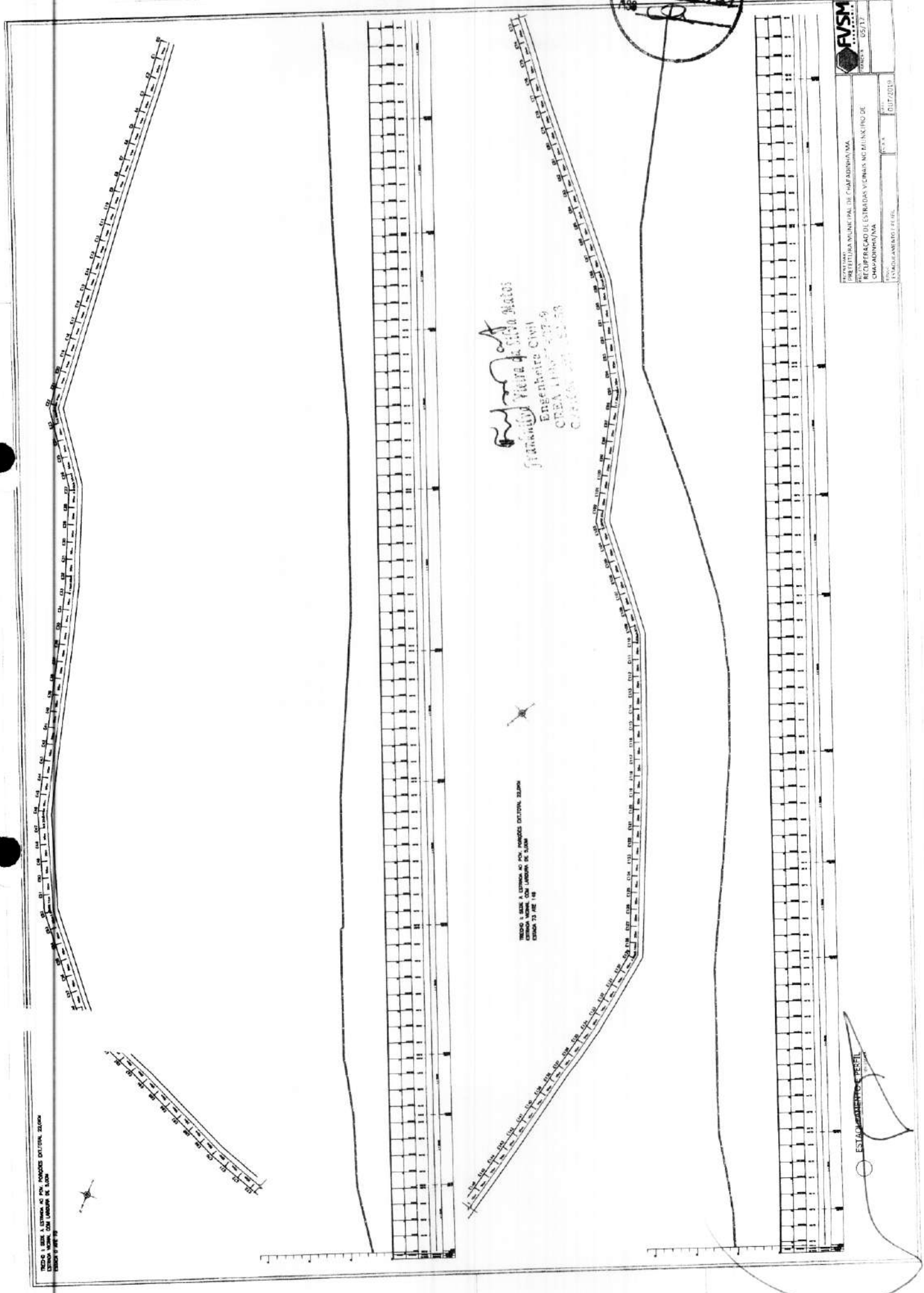
PRONAM
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS AO MUNICÍPIO DE
 CHAPADINHA/MA
 Nº 05/12
 DATA 01/07/2013
 LOCAL ESTADUAMENTO DE FEIL

[Signature]
 JORGE ALVES DA SILVA
 Engenheiro CIVIL
 CREA 11067-2/9
 CREA 11067-2/9

TRECHO 1: DE 1 A 1000M AO PIV. PARQUEOS DIST. 22,00M
 ESTRADA NORMAL COM LARGURA DE 12,00M
 COTAÇÃO 75 A 110

TRECHO 1: DE 1 A 1000M AO PIV. PARQUEOS DIST. 22,00M
 ESTRADA NORMAL COM LARGURA DE 12,00M
 COTAÇÃO 75 A 110

ESTADUAMENTO DE FEIL
 1:1000



TRONCO 1. SEXTA A ESTREMA DO PAV. PARQUE DA TERN. 22,20M
ESTREMA VAGÃO DO LARGAR DE LUZ

TRONCO 1. SEXTA A ESTREMA DO PAV. PARQUE DA TERN. 22,20M
ESTREMA VAGÃO DO LARGAR DE LUZ

Engenheiro Civil
C.R. 10.000.000-9
C.R. 10.000.000-9

249
Proj. No 0067
Ass. [Signature]

FVSM	
EMPRESA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA	09/13
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS AO MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA	
ESTADO DO MARANHÃO	09/12/09

ESTACIONAMENTO E FERRIL

Fls. 280
Proc. Nº 00772
Ass. [Signature]

TRONCO 1, SEDE A ESTACIÃO DE PÓS-PROCESSAMENTO DE LIXO
ESTACIÃO 300 AT 305

TRONCO 1, SEDE A ESTACIÃO DE PÓS-PROCESSAMENTO DE LIXO
ESTACIÃO 300 AT 305

TRONCO 1, SEDE A ESTACIÃO DE PÓS-PROCESSAMENTO DE LIXO
ESTACIÃO 300 AT 305

ESTACIÓNIEROS MUNICIPAIS
[Signature]

Fig. 231
 PRO. Nº 00021
 Ass. [Signature]

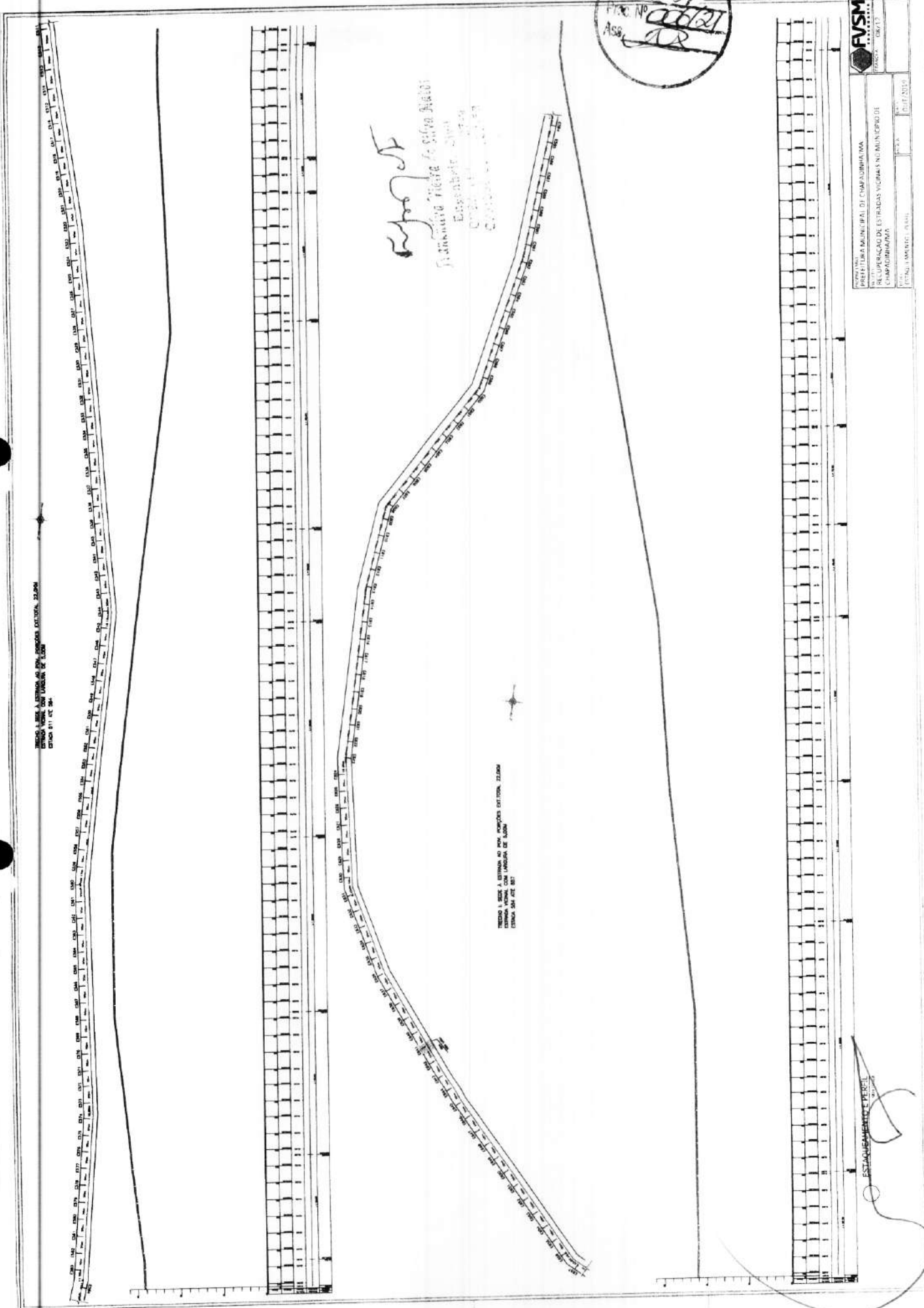
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADIMATIA RECLAMACAO DE ESTRADAS VICINAS AO MUNICIPIO DE CHAPADIMATIA	
DATA: 08/13	DATA: 01/07/2019
LOCAL: [Blank]	
FUNDO: [Blank]	

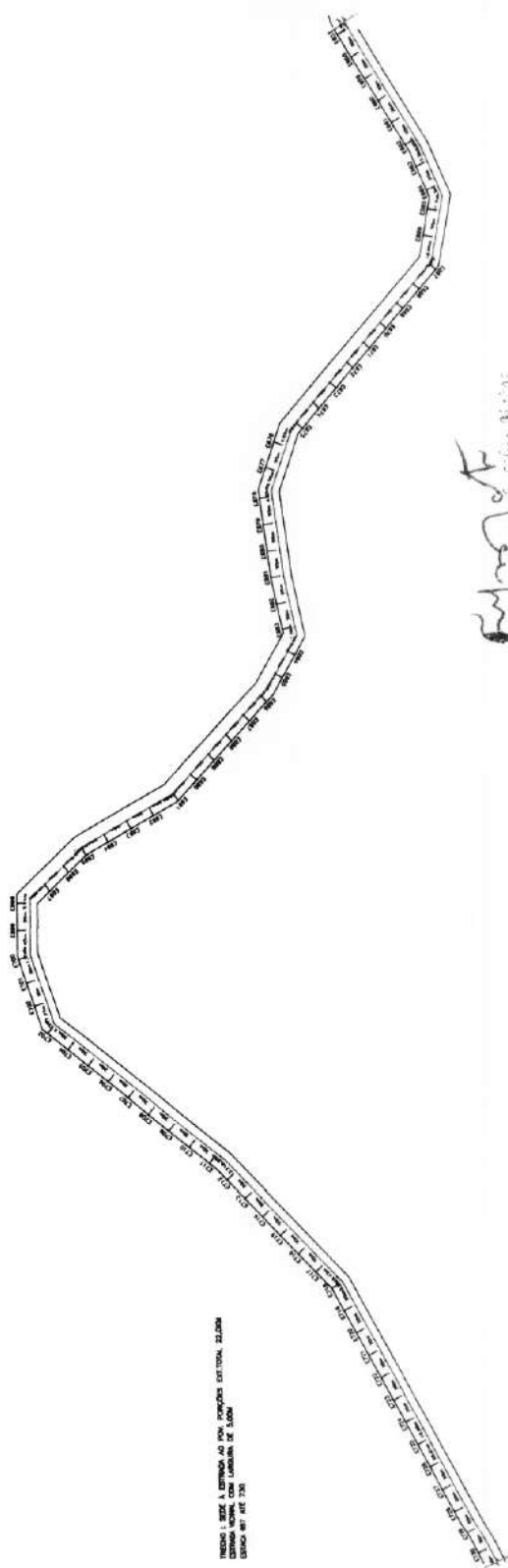
TERMO 1.000 A ESTRADA DE 100M, COMEÇANDO DA COTA 22.000
 ESTRADA 811 ATÉ 814

TERMO 1.000 A ESTRADA DE 100M, COMEÇANDO DA COTA 22.000
 ESTRADA 814 ATÉ 817

Handwritten:
 [Signature]
 Engenheiro Civil
 [Blank]
 [Blank]

ESTABELECIMENTO PERIL
 [Signature]





PROJETO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO DE DADOS PARA O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE DADOS
 PROJETO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO DE DADOS PARA O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE DADOS
 PROJETO DE REDE E DISTRIBUIÇÃO DE DADOS PARA O SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE DADOS

Engenheiro Civil
 Engenheiro Civil
 CREA 110067/07-9
 CREA 110067/07-9

Fis. 382
 Proc. Nº 0006721
 Ass. [Signature]

FVSM	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPALINHA	DATA: 09/12
RECURSOS DE ESTRADAS VICINAS AO MUNICÍPIO DE CHAPALINHA	
PROJETO: [Blank]	DATA: 09/12/2014

ESTADUEAMENTO PERIL
 [Signature]

Engenhaira Civil
CREA 10363427-9
CPF 650.201.182-3

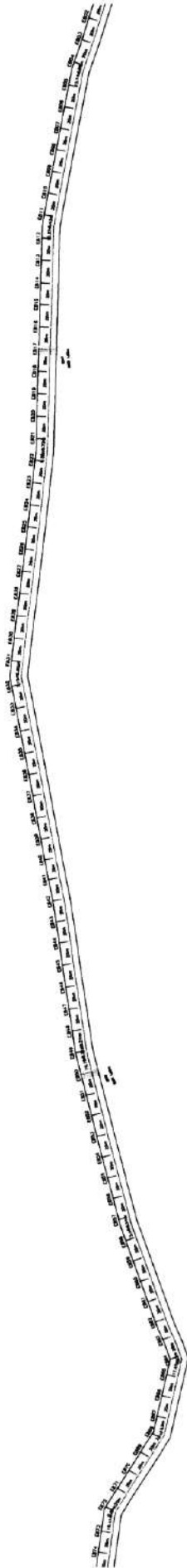
ESTACQUEAMENTO E PERFIL

[illegible]

File 283
Proc. No. 006/21
Ass. 22

FIB 284
 PRO. Nº 00621
 ASS. 42

FVSM FUNDACAO MUNICIPAL DE CHAPADINHA RECURSOS DE ESTADOS VICINOS AO MUNIC. PI DE CHAPADINHA		17/12 01/2019
PROJ. Nº 00621	DATA 01/2019	OUT 2019



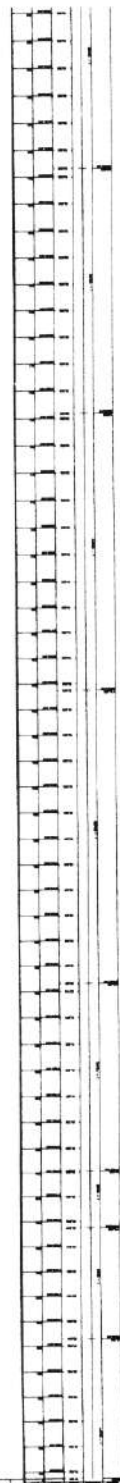
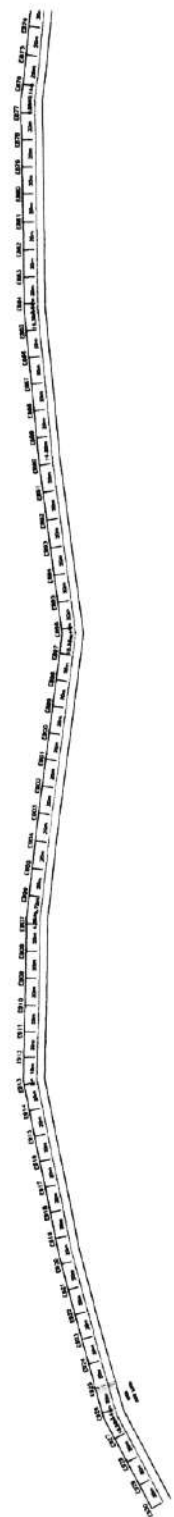
Eng.º *[Signature]*
 Engenheiro Civil
 CREA 11000/1-0
 CPF 000.000.000

ESTACIONAMENTO PESTIL
[Signature]

Fig 385
 Proj. N.º 006/21
 Ass. LEE

FVSM
 SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
 PRELIMINAR MUNIC. PAI. CHAPURINHAMA
 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAR AO MUNIC. PIO DE
 CHAPURINHAMA
 DATA: 12/12
 C. 17/2019

Eng.º Civil
 Engenheiro Civil
 CREA 110.05427-9
 C. 15/00.001.000.03



ESTACIONAMENTO PERIL



AVISO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021.

Processo Administrativo nº 01.01.0040.2021 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais. Abertura: 31/03/2021 às 11:00hs (horário de Brasília); forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço, tipo menor preço global. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie.

Chapadinha/MA. 12 de Março de 2021.

Luciano de Souza Gomes
Presidente/CPL

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL



www.licitacaochapadina.com.br. Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; Chapadina, 12 de Março de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 005/2021. Processo nº 0101.0105.2021 – Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios na forma de kit merenda escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadina - MA; Abertura: 30/03/2021 às 14:00hs (horário de Brasília); Local: Site www.licitacaochapadina.com.br. Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes à espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação – CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 – Centro – Chapadina – MA – CEP: 65.500-000; Chapadina, 12 de Março de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0038.2021 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais; Abertura: 31/03/2021 às 09:00hs (horário de Brasília); forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadina/MA. 12/03/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0040.2021 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais. Abertura: 31/03/2021 às 11:00hs (horário de Brasília); forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço, tipo menor preço global. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadina/MA. 12/03/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0106.2021 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de interesse da Administração Pública de Chapadina. Abertura: 31/03/2021 às 14:00hs (horário de Brasília); forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação – CPL, mediante entrega de 02 (duas) res-

mas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie. Chapadina/MA. 12/03/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

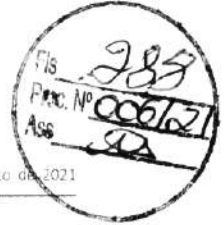
PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA Maranhão, por meio da Sec. M. de Administração, Planejamento e Finanças torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no dia 29/03/2021 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Coelho Neto - MA, 10 de Março de 2021. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

A Prefeitura M. de Coelho Neto, Estado- MA, por meio da Sec. M. de Saúde torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 011/2021, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa especializada para Aquisição de Material e Equipamentos de Limpeza Hospitalar para atender as necessidades da Sec. M. de Saúde do Município, no dia 29/03/2021 às 14:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Coelho Neto - MA, 10 de Março de 2021. Josely Maria Silva Almeida – Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Administração, Planejamento e Finanças torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para Aquisição Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades das Sec. Municipais do município, no dia 30/03/2021 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Coelho Neto - MA, 10 de Março de 2021. Sérgio Ricardo Viana Bastos – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura M. de Coelho Neto- MA, por meio da Sec. M. de Assistência e Social e Cidadania torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 013/2021, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para Aquisição de cestas básicas montadas, para atender as necessidades da Sec. M. de Assistência Social e Cidadania do Município, no dia 30/03/2021 às 14:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponível na página web do Portal de Compras Públicas – endereço <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico. Coelho Neto - MA, 11 de Março de 2021. Sônia Maria Silva Carvalho – Secretária Municipal de Assistência e Social e Cidadania.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 - Barra do Corda/MA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos tipo VAN, com motorista e combustível, para atender as necessidades dos pacientes que estão em tratamento fora domicílio - TFD no transporte para Caxias - MA. Dispensa de Licitação Nº 02/2021/MA. Contratado: DIAGNÓSTICO DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 12.231.343/0001-46. Contratante: Fundo municipal de saúde de Barra do Corda/MA. CNPJ: 10.452.044/0001-06. Valor: R\$ 257.738,88 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.451.1002.2045.0000 PROJETO ATIVIDADE: 2045 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 FONTE DE RECURSO: RECURSOS ORDINÁRIOS.

Vigência: 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato.

DATA: Barra do Corda (MA), 08 de janeiro de 2021.

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2021 - PMBDC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de combustível para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e demais secretarias. A abertura ocorrerá dia 29 de março às 14h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA e na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, através do site www.bll.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2021 - PMBDC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Prestação de serviço para locação de equipamentos laboratoriais, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barra do Corda - MA. A abertura ocorrerá dia 29 de março às 16h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA e na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, através do site www.bll.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - PMBDC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Barra do Corda e demais secretarias. A abertura ocorrerá dia 30 de março às 13h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA e na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, através do site www.bll.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021 - PMBDC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Barra do Corda. A abertura ocorrerá dia 31 de março às 08h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA e na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, através do site www.bll.org.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 - PMBDC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de material de limpeza para atender a Prefeitura de Barra do Corda e demais secretarias. A abertura ocorrerá dia 31 de março às 13h00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA e na plataforma da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, através do site www.bll.org.br.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2021 - PMBDC/MA

A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Tomada de Preço, com critério de julgamento, menor preço global por lote, nos termos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS, zona urbana e rural, no município de Barra do Corda - MA. A abertura ocorrerá dia 31 de março às 10h30min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00min às 12h00min ou no site do Tribunal de Contas do Estado - TCE - MA e Portal da Transparência do município.

Barra do Corda - MA, 15 de março de 2021.

MIKAELA OLIVEIRA LABRAL

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Cachoeira Grande-MA e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SAÚDE & VIDA LTDA. CNPJ: 10.645.510/0001-70. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de medicamentos em geral, medicamentos farmácia básica, material de consumo médico hospitalar, material de laboratório e material odontológico para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cachoeira Grande/MA. Prazo de Vigência do Contrato: 08/03/2021 a 31/12/2021; Valor: R\$ 874.060,12 (Oitocentos e setenta e quatro mil sessenta reais e doze centavos) Data da Assinatura: 08 de Março de 2021. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/14 e nº 9.488/2018. Recurso: Proprio Cachoeira Grande/MA, 08 de Março de 2021. IVANILSO ALVES PEREIRA, Secretária de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PRESENCIAL Nº 4/2021

Processo nº 101.0107.2021-SEMAS

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita as famílias carentes de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, Abertura: 30/03/2021 às 09:00h (horário de Brasília). Local: Site www.licitacaochapadina.com.br. Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes a espécie.

Informações: Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 - Centro - Chapadina - MA - CEP 65.500-000.

Chapadina, 12 de março de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2021

Processo nº 101.0105.2021

Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios na forma de kit merenda escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadina - MA. Abertura: 30/03/2021 às 14:00h (horário de Brasília). Local: Site www.licitacaochapadina.com.br. Prefeitura Municipal de Chapadina/MA. Base Legal: termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes a espécie.

Informações: Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizado na Av. Presidente Vargas, 310 - Centro - Chapadina - MA - CEP 65.500-000.

Chapadina, 12 de Março de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 6/2021

Processo Administrativo nº 1.01.0040.2021

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais. Abertura: 31/03/2021 às 11:00h (horário de Brasília), forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global.

O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes a espécie.

Chapadina, 12 de Março de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 5/2021

Processo Administrativo nº 01.01.0038.2021 Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais. Abertura: 31/03/2021 às 09:00h (horário de Brasília), forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global.

O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes a espécie.

Chapadina, 12 de Março de 2021.

LUCIANO DE SOUZA GOMES

Presidente/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COELHO NETO

AVISOS DE LICITAÇÃO

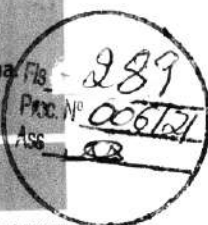
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, Maranhão, por meio da Sec. M. de Administração, Planejamento e Finanças torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades das Secretarias Municipais, no dia 29/03/2021 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Esclarecimentos adicionais no mesmo endereço eletrônico.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

A Prefeitura M. de Coelho Neto-MA, por meio da Sec. M. de Administração, Planejamento e Finanças torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 012/2021, do tipo menor preço por item, para Contratação de empresa para Aquisição Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades das Sec. Municipais do município, no dia 30/03/2021 às 09:00 horas, através do uso de recursos da tecnologia da informação, site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pela Pregoeira desta Prefeitura. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal





Sampaio quer usar jogos em casa para acabar com seu jejum de vitórias

Tricolor completou cinco partidas sem vencer e espera reação já diante do lanterna do Estadual; diante do Vitória-BA, o time busca reação no Nordeste

Com um jejum de cinco partidas sem vencer, o Sampaio Corrê terá dois jogos em casa para pôr fim nesta sequência nada agradável. A melhor chance de fazer as pazes será logo nesta quarta-feira, 17, às 18h30, no Estádio Castelão, quando a Bolívia Querida enfrentará o Imperatriz, que é o lanterna isolado do Campeonato Maranhense, com apenas um ponto somado em quatro jogos. Em seguida, o Tricolor duela contra o Vitória (BA), no sábado, 20, às 20h30, no Estádio Castelão, pela Copa do Nordeste.

O último jogo do Sampaio Corrê sem vitória foi diante do Botafogo (PB), quando ficou no empate por 1 a 1 na noite de sábado, 13, no Almeida, pela terceira rodada da Copa do Nordeste. André Luiz abriu o placar para o Sampaio, no começo do jogo, mas Welton Felipe, ainda no primeiro tempo, deu o gol igual.

Porém, antes do fracasso diante do Botafogo (PB), com um jogador a mais desde os minutos finais do primeiro tempo, o Sampaio Corrê foi derrotado pelo Rio Branco (ES), de virada, por 2 x 1, na noite da quarta-feira, 10, no estádio Kleber Andrade, e foi eliminado na primeira fase da Copa do Brasil. Além da classificação, o Brancão ainda embolsou a quantia de R\$ 675 mil que deveria ir para o cofre do Tricolor.



MEIA Matheus Cassini na preparação do Sampaio no CT do clube

A última vitória do Sampaio Corrê foi contra o São José (MA) por 4 x 0, em casa, pelo Campeonato Maranhense, no dia 23 de fevereiro, há 16 dias.

Não vai sair barato

O jejum de vitórias do Sampaio Corrê e a eliminação precoce na Copa do Brasil não deve ficar barato, pelo menos foi o que prometeu o presidente do clube Sérgio

Prota em uma postagem nas suas redes sociais. "Todas as condições foram dadas. Agora, vou tomar as medidas que forem necessárias", postou.

Essas medidas deverão ser tomadas quando o time voltar de João Pessoa (PB). Porém, o dirigente apenas nega e não toma nenhuma atitude concreta diante da crise até o momento, o que deixa um clima de mais tranquilidade no clube.

A equipe do Sampaio Corrê encerra sua preparação para a partida contra o Imperatriz nesta terça-feira, 16, no CT José Carlos Maciel.

Para o confronto contra o Cavalero de Aço, o Bolívia Querida deverá ter problemas de ordem médica. O zagueiro Paulo Sérgio e o lateral-esquerdo Marlon deixaram a última partida com sinais clínicos de lesão muscular.



Jairo Nascimento deixa o Imperatriz sem vencer nenhuma partida

Em fase assustadora, Imperatriz demite o treinador da equipe

Com a marca impressionante de 22 jogos sem vencer, Jairo Nascimento não resiste no cargo

Depois da derrota para o São José por 2 x 1, que colocou o Imperatriz na lanterna isolada do Campeonato Maranhense, com apenas um ponto somado em quatro jogos, a diretoria do clube anunciou a saída do técnico Jairo Nascimento, na manhã desta segunda-feira, 15. Charles Guerreiro, treinador da equipe no ano passado e que era gerente de futebol do Cavalero de Aço, assume o time de forma interina. Porém, Guerreiro foi expulso na partida contra o Petrópolis. E como Carlos e Raphael, outros membros da comissão, se recuperaram da Covid-19, Márcio Arantes comandará a equipe diante Sampaio Corrê, na próxima rodada do Maranhense, nesta quarta-feira, 17, às 18h30, no estádio Castelão.

"Em breve, a diretoria deve se pronunciar sobre a saída do treinador, e sobre o próximo passo a ser tomado", informou a assessoria de imprensa do clube colorido, ao falar dos próximos rumos da equipe na busca por um novo comandante.

Jairo Nascimento estava à frente do Imperatriz desde o começo do ano de 2021, onde participou de toda pré-temporada, mas em campo não foi bem. Ele teve algumas chances como interino no ano passado e foi efetivado. Disputou qua-

tro jogos, perdeu três e empatou apenas um. Foram dois gols marcados e seis sofridos durante essa rodada, tendo um aproveitamento de apenas 8,3%.

De volta a campo

Ainda na busca de um novo treinador, o Imperatriz volta a campo na próxima quarta-feira, 17, às 18h30, contra o Sampaio Corrê, fora de casa, no estádio Castelão.

Depois de ser interino algumas vezes na temporada passada, Nascimento assumiu o Imperatriz de maneira efetiva em 2021 e teve um aproveitamento de apenas 8,3%.

Com a derrota em casa para o São José, por 2 x 1, o Imperatriz alcançou a marca impressionante de 22 partidas consecutivas sem nenhuma vitória em duas temporadas diferentes.

Das 22 partidas sem vencer, 20 foram derrotas, sendo três até o momento no Campeonato Maranhense e 17 na Série C de 2020 (da segunda até a última, a 18ª rodada) recorde negativo na competição nacional.

A fase do Imperatriz é tão ruim que a última vitória foi no dia 21 de agosto de 2020. O Cavalero de Aço fez a partida de volta pela segunda do Estadual, contra o São José e venceu por 5 x 2.

Arbitragens para 4ª e 5ª rodadas estão definidas

Ao todo, serão três jogos pelo Campeonato Maranhense 2021, sendo que um deles é um jogo atrasado: Sampaio x Imperatriz será na quarta-feira, 17

A Comissão Estadual de Arbitragem de Futebol do Estado do Maranhão (CEAF-MA) divulgou a arbitragem, na manhã de ontem, 15, para os jogos da quarta e quinta rodada do Campeonato Maranhense 2021.

Na quarta-feira, 17, o Sampaio Corrê enfrenta o Imperatriz, às 18h30, no estádio Castelão. O duelo que é válido pela quarta rodada, terá arbitragem de Paulo José Souza Mourão, com as assistências de Rafael da Silva Coimbra e Rafael

Costa Pinheiro. O quarto árbitro será Otávio José de Araújo Neto e o analista de campo, Marcelo Bispo Nunes Filho.

No sábado, 20, o Pinheiro Atlético Clube joga contra o IAPÉ, às 16h, no estádio Costa Rodrigues, pela quarta rodada da competição. A partida terá o comando de Jorge Luis Viana da Silva, com as assistências de Raphael Max Borges Pereira e Anderson Rodrigues Carvalha. O quarto árbitro será Benilson

Kleber Viegas Barros e o analista de campo será Paulo Sérgio Amorim.

No domingo, 21, o Bacabal recebe o Moto Club, às 15h30, no estádio Rafael Seabra, na cidade de Tuntum. A partida, válida pela quinta rodada do Maranhense, terá arbitragem de Otávio José de Araújo Neto, com as assistências de Antônio Adriano Oliveira e Raimundo Cristiano Cunha Marques. O quarto árbitro será Martinho Silva Cavalcante e o analista de cam-

po, João Pereira Melo.

Regulamento do Estadual

O Campeonato Maranhense está sendo disputado no mesmo formato do ano passado, já que o regulamento da competição exige que a fórmula seja utilizada por, no mínimo, dois anos. Na primeira fase, os times farão duelo em confrontos somente de ida por sete rodadas.

Os dois primeiros colocados avançam direto para a fase semifinal, enquanto aguardam a definição das outras duas vagas, que sairão do quadrangular final, disputado entre times da terceira à sexta colocação.

Os dois últimos colocados na primeira fase serão rebaixados. As semifinais e final serão disputadas em jogos de ida e volta, sem critérios de gols fora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÃES - MA
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021. A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, torna público aos interessados que no dia 31 de março de 2021 às 08h20min, realizará licitação na modalidade Tomada de preços, tipo menor preço por item, tendo por objeto Contratação de empresa para execução de serviços especializados de contratação e auditoria fiscal tributária com assessoramento técnico afim de avaliar, revisar e orientar a sistemática aplicada aos tributos, dando suporte na ratificação, na atualização monetária, na cobrança e na recuperação de créditos tributários vencidos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Guimarães/MA. O Edital se encontra a disposição dos interessados onde poderão ser consultados e retirados gratuitamente na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Urbano Santos, nº 214, Centro, Guimarães - MA, CEP 65.265-000. CNPJ Nº 05.505.334/0001-30, das 07h30 às 12h00. Informações complementares diretamente na Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais normas constantes no Edital. Mais informações: guimaraes.ma.cpil@gmail.com. Guimarães - MA, 10 de março de 2021. Mircelene Carvalho Veras de Camargo Secretária Municipal de Administração.

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 004/2021. Processo nº 0101.0107.2021-SEMAS. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura: 30/03/2021 às 09:00h (horário de Brasília). Local: Site www.licitacaochapadinhama.com.br. Prefeitura Municipal de Chapadinhama/MA. Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes a espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Presidente Vargas, 310 - Centro - Chapadinhama - MA - CEP: 65.500-000, Chapadinhama, 12 de Março de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 005/2021. Processo nº 0101.0105.2021 - Secretaria Municipal de Educação. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios na forma de lot. merenda escolar, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação do município de Chapadinhama - MA. Abertura: 30/03/2021 às 14:00h (horário de Brasília). Local: Site www.licitacaochapadinhama.com.br. Prefeitura Municipal de Chapadinhama/MA. Base Legal: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas atinentes a espécie. Informações: Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Av. Presidente Vargas, 310 - Centro - Chapadinhama - MA - CEP: 65.500-000, Chapadinhama, 12 de Março de 2021. Luciano de Souza Gomes/Pregeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO MARANHÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Água Doce do Maranhão, Estado do Maranhão, torna público a abertura da seguinte licitação: MODALIDADE: DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços Nº 002/2021. Objeto: Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia de construção de praças nos Povoados Arco Branco e Freixeiros no município de Água Doce do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras. DATA DE ABERTURA: 02/04/2021, às 08:00 horas. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta ou retirada gratuita, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua de Nazaré, s/n, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Site <http://www.liquitacaodocodamaranhao.ma.gov.br>. Água Doce do Maranhão/MA, 12/03/2021. Lucas de Sousa Lima Conceição - Presidente CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0105.2021 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais. Abertura: 31/03/2021 às 11:00h (horário de Brasília), forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes a espécie. Chapadinhama/MA, 12/03/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

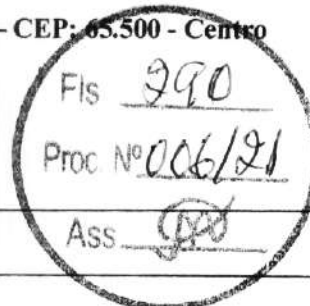
AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 006/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0104.2021 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de recuperação de estradas vicinais. Abertura: 31/03/2021 às 11:00h (horário de Brasília), forma de execução indireta, no regime de empreitada por menor preço global. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes a espécie. Chapadinhama/MA, 12/03/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2021. Processo Administrativo nº 01.01.0105.2021 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho de interesse da Administração Pública de Chapadinhama. Abertura: 31/03/2021 às 14:00h (horário de Brasília), forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global. O Edital se encontra a disposição dos interessados para consulta gratuita ou retirada, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, mediante entrega de 02 (duas) resmas de Papel A4, no Setor de Licitações e Compras localizado na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes a espécie. Chapadinhama/MA, 12/03/2021. Luciano de Souza Gomes-Presidente/CPL.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ: 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, Nº 310 – CEP: 65.500 - Centro

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
TOMADA DE PREÇO Nº 06 /2021**



Razão Social: Construtora Digão - Eireli
CNPJ Nº 07.193.479/0001-79
Endereço: Rodovia MA 230 Nº 597 Bairro = Boa Vista

E-mail: brm neto @hotmail
Cidade: Chapadinha Estado: MA Telefone: (98) 811230¹³ Fax: _____

Representante para contato: Benedito Rodrigues Martins Neto

Recebemos, por meio direto na "CPL" nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus anexos.

Local: Chapadinha - MA, 30 de maio de 2021.

[Assinatura]
Assinatura

Senhor Licitante,

Solicito de Vossa Senhoria a gentileza de preencher o recibo de retirada do edital na CPL através da presença do representante de empresas interessada a participar desse certame. O preenchimento do recibo é de suma importância, pois o mesmo fará parte do Processo Administrativo, também visando comunicação futura de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CREDENCIAMENTO





CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

Ildenê Martins Mesquita
Escrivã Titular
Vargem Grande – MA.
Tel. 0**98 3461 1347



1º Ofício Extrajudicial
Ildenê Martins Mesquita
Comarca de Vargem Grande - MA

Livro nº 39
ATO nº 6.588

Fls. 48

PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ: A Empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO-CNPJ nº 63.420.590.0001/21**; como abaixo se declara:

SAIBAM quanto este público instrumento de procuração bastante virem que no ano de dois mil e vinte e um (2021), aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Março do dito ano, nesta cidade de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no Cartório do 1º Ofício, compareceu como outorgante: A Empresa **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO-CNPJ nº 63.420.590.0001/21**, estabelecida na Av. São Raimundo, nº 18, Centro, Vargem Grande/MA, neste ato representado por seu sócio administrador **PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, solteiro, Comerciante, residente e domiciliado na Rua Manoel Vicente, nº 200, Centro, na cidade de Nina Rodrigues/MA, portador do RG nº 024130502003-7-SSP-MA e do CPF nº 111.067.193-87. Reconhecidos pelo próprio de mim Tabeliã por ela me foi dito que, por este publico instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador: **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente na Rua Manoel Vicente, nº 200, Centro, na cidade de Nina Rodrigues/MA, portador da **Carteira de Identidade nº 024309832003-2-SESP/MA e do CPF nº 039.619.483-48**, a quem confere poderes para representar o outorgante nos processos de licitações junto aos Órgãos Públicos, Federais, Estaduais e Municipais, bem como, junto a empresas de economia mista, podendo nestas concordar, discordar em pregões, formular lances, requerer, inclusive assinar contratos e o que mais se fizer necessário para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo requerer, alegar, recorrer, assinar e juntar documentos, requer certidão de qualquer natureza, pagar taxas, enfim praticar todos os demais atos que se torne necessário ao fiel desempenho deste mandato, o que tudo feito dará por firme e valioso em juízo ou fora dele. Assim o disseram do que dou fé. Lavrei este instrumento, que lhes sendo lido e aceito vai devidamente assinado por **PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO** se encontrava presente e dou fé. Sendo dispensada a presença das testemunhas de acordo com a lei nº. 6.952/81. Está conforme o original e dou fé Eu, Ildenê Martins Mesquita Escrivã do 1º Ofício, digitei, subscrevi e assino em público e raso.

OUTORGANTE: _____

Vargem Grande/MA, 29 de Março de 2021.
Em Teste _____ da Verdade.

1º Ofício Extrajudicial
Ildenê Martins Mesquita
Comarca de Vargem Grande - MA

Poder Judiciário – TJMA

Selo: PROCUR030171SYNXCT2LO8ZROS06

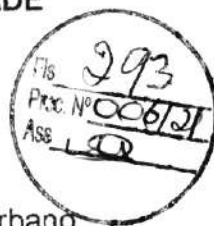
29/03/2021 09:07:13, At. 1393, Parte(s): COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO, PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO

Total R\$ 104,02 Emol R\$ 93,73 FERC R\$ 2,81 FADEP R\$ 3,74 FEMP R\$ 3,74

Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



**QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE
LIMITADA DENOMINADA "COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO
MARANHÃO LTDA – EPP"**



PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Urbano Santos - MA, nascido no dia 10/11/1954, portador do CPF nº: 111.067.193-87 e RG: 024130502003-7 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida 8, Bloco 5, Apt 303, Condomínio Miramar, Bairro Turú, CEP: 65.066-480, São Luis – MA, e **EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de São Luis - MA, nascido no dia 24/7/1991, portador do CPF nº: 039.619.483-48 e RG nº. 024309832003-2 SSP/MA, residente e domiciliado na Avenida 8, Bloco 5, Apt 303, Condomínio Miramar, Bairro Turú, CEP: 65.066-480, São Luis – MA, únicos sócios da sociedade empresarial Ltda, **COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA – EPP**, com sede na Avenida São Raimundo, nº 18 - A, Bairro Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.420.590/0001-21, com seu ato constitutivo devidamente arquivado na JUCEMA – JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO, sob nº 2120026338-0, em 26/3/1991, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter os seguintes objetivos sociais:

Atividade Principal: 4120400 Construção de edifícios;

Atividade Secundária: 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletrodomésticos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais,

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

Fis. 294
Proc. Nº 006124
Ass. 12

serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente).

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA – EPP.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **COTRAL – CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA – EPP**, e terá sede na Avenida São Raimundo, nº 18 - A, Bairro Centro, CEP: 65.430-000, Vargem Grande – MA.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já subscrita e integralizado em moeda corrente do país pelos sócios a saber:

Nome dos Sócios	Vlr. da Quota	Perc. %	Capital Integralizado
Pedro Custódio de Oliveira Filho	1,00	90%	450.000,00
Eduardo Pedro Costa de Oliveira	1,00	10%	50.000,00
Total		100%	500.000,00

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA – EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



Parágrafo 1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem por finalidade os seguintes objetivos sociais: -
Atividade Principal: 4120400 Construção de edifícios;

Atividade Secundária: 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas,

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br



atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente).

CLÁUSULA QUARTA - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir da data do seu registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, extinguindo-se todavia, por decisão dos sócios ou na ocorrência de fatos expressamente mencionados no Código Civil Brasileiro (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – ADMINISTRAÇÃO SOCIAL DA SOCIEDADE

A administração da sociedade será exercida pelo sócio quotista **PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO**, caberá ao administrador citado acima a representação da sociedade ativa e passivamente, tanto em juízo como fora dele, estando o uso da denominação social limitada aos negócios de interesse da sociedade, sendo vedada a sua extensão, a avais, endossos, fianças e outros atos que não atendam aos interesses sociais.

Parágrafo 1º O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Parágrafo 2º Os sócios cotistas terão uma retirada mensal referente antecipação de lucro conforme legislação em vigor, ou receberá um “**pró-labore**” mensal como remuneração pelo exercício de suas atribuições.

Parágrafo 3º Os sócios terão os mais amplos e gerais poderes para representar a sociedade em juízo ou fora dele.

Parágrafo 4º É vedado aos sócios à prestação de garantia, fiança ou aval em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo 5º Os Sócios, poderão, em nome da Sociedade, Nomear procuradores para a prática de atos da administração, gestão administrativa e orientação intelectual, mediante

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETARIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

instrumento público ou particular que defina os respectivos poderes, cujo mandatos, cujo prazo de duração determinado, serão outorgados exclusivamente a brasileiros natos.

Parágrafo 6º A sociedade poderá alienar, hipotecar, ou penhorar os bens constantes do seu patrimônio, desde que seja em operações de interesse direto da sociedade, quando será obrigatoriamente representada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

O contrato social poderá ser modificado, no todo ou em parte, por deliberação de todos os quotistas.

Parágrafo 1º O instrumento de alteração do contrato será assinado, necessariamente, por sócios que representem a maioria prevista na cláusula anterior.

Parágrafo 2º Havendo sócios divergentes ou ausentes constará do instrumento de alteração essa circunstância, para ressalva dos direitos dos interessados.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

Parágrafo Único ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA OITAVA – DIREITO DE RETIRADA

O sócio que quiser retirar-se da sociedade, mediante o reembolso da quantia correspondente ao valor de suas quotas, deverá, com antecedência de 30 (trinta) dias, comunicar à sociedade através de notificação judicial ou por carta expedida pelo Registro de Títulos e Documentos, o seu firme propósito de apartar-se da sociedade.

CLÁUSULA NONA – REEMBOLSO DE QUOTAS

A retirada, o falecimento ou a exclusão de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que prosseguirá com os sócios remanescentes ou com os herdeiros ou sucessores do sócio falecido.

Parágrafo 1º A sociedade pagará ao sócio retirante ou ao excluído, o valor de seus haveres, obedecendo as seguintes regras.

Parágrafo 2º Ocorrendo à retirada ou a exclusão do sócio até quatro meses após o encerramento do exercício social, proceder-se-á à apuração de seus haveres com base no balanço geral daquele exercício. Se a retirada ou a exclusão ocorrer após aquele prazo, levantar-se-á balanço especial na data da ocorrência dos mencionados eventos.

Parágrafo 3º Em qualquer das possibilidades acima mencionadas, o balanço será ajustado para refletir o valor de mercado dos bens integrantes do ativo da sociedade.

Parágrafo 4º O pagamento dos haveres do sócio retirante ou excluído far-se-á em 12 prestações mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de correção monetária de acordo com

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

o maior índice admitido pela legislação em vigor, tudo computado desde a data da retirada, falecimento ou exclusão, até o efetivo e integral pagamento de cada uma das parcelas.

Parágrafo 5º O não pagamento nas épocas devidas das prestações de principal e ou dos acréscimos, dará ao retirante ou ao excluído o direito de considerar desde logo vencida e exigível a totalidade da dívida.

Parágrafo 6º Os sócios remanescente deliberarão livremente quanto à destinação das quotas do sócio retirante, falecido ou excluído.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade se dissolvera por deliberação da maioria absoluta dos sócios, por falta de pluralidade de sócios, em razão de morte, renúncia, não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ou através de decisão judicial, devendo seu patrimônio ser dividido entre os sócios na proporção de suas quotas sociais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÃO GERAIS

Todas as divergências serão resolvidas pela interpretação deste contrato, sendo os casos omissos, regidos pelas disposições dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil Brasileiro de 2002 que regulamenta as Sociedades Limitadas, subsidiariamente, e no que for aplicada, a Lei das Sociedades Anônimas.

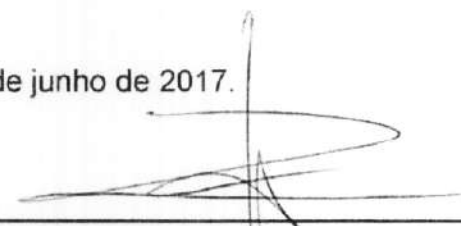
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

As dúvidas porventura emergentes deste contrato serão resolvidas por meios amigáveis. Na falta de uma composição amigável, por meio judiciais, para o que fica eleito o Foro da Cidade de São Luis. Capital do Estado do Maranhão.

E, por estarem em pleno acordo, justos e contratados, assinam o presente contrato em 01 única via, devendo ser arquivada na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA.

Vargem Grande, (MA), 13 de junho de 2017.

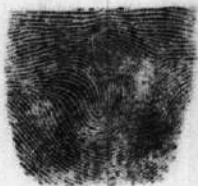

PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO
RG: 024130502003-7 SSP/MA


EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
RG: 024309832003-2 SSP/MA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/08/2017 18:44 SOB Nº 20170464032.
PROTOCOLO: 170464032 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703232077. NIRE: 21200263380.
COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 21/08/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DO MARANHÃO	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL	
INSTRUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
MANSUETO/92278	
	
	
ASSINATURA DO TITULAR	
Cedendo Poder total de ofício	
CARTEIRA DE IDENTIDADE	

REGISTRO GERAL	024309832003-2	DATA DE EMISSÃO	08/10/2014
NOME	EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA		
FILIAÇÃO	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO E SOCORRO DE MARIA OLIVEIRA COSTA		
NATURALIDADE	SAO LUIS - MA		
DOC ORIGEM	NASC. N.8903 FLS.32V LIV.22		
CPE	039619483-48		
SAO LUIS-MA	P-3		
ASSINATURA DO DIRETOR		VIA-02	
LEIN 7116 DE 29/08/83			

Fls 300
 Págo. Nº 006121
 Ass.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		DATA DE EXPEDIÇÃO	10/07/2017
REGISTRO GERAL		024130502003-7	
NOME PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO			
FILIAÇÃO PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA E DORALICE DA SILVA OLIVEIRA			
NATURALIDADE		URBANO SANTOS - MA	
DATA DE NASCIMENTO		10/11/1954	
NASC. N.2292 FLS.162EV LIV.A8			
CPF		111067193-87	
CLASS. DE RACIA		P-200	
ASSINATURA DO TITULAR		VIA-02	
ASSINATURA DO DIRETOR		LEI Nº 7.116 DE 29.09.01	

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		ESTADO DO MARANHÃO	
SECRETARIA DE DEFESA DA SEGURANÇA PÚBLICA		DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	
MARANHÃO		MARANHÃO	
ASSINATURA DO TITULAR		ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE		CARTEIRA DE IDENTIDADE	

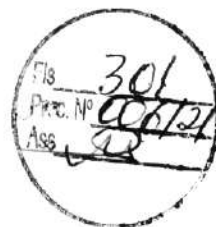
1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE VARGEM GRANDE
 Rua Nossa Senhora das Graças, s/n - Vargem Grande - MA, Tel: (96) 3461-1347
 Ildenê Martins F. Comarca de Vargem Grande-MA

A Escritura
 Ildenê Martins F. Comarca de Vargem Grande-MA



CLIENTE: 030171469077NE4JUL15
 30/03/2021 10:56:24, At: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP R\$ 0,16 FEMP R\$ 0,16 Consulte em <https://seio.tjma.jus.br>

1ª Vara Extrajudicial
 Vargem Grande - MA
 14/07/2021



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.420.590/0001-21 DUNS®: 901746947
Razão Social: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Nome Fantasia: COTRAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA MA	7752	30/08/2021



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP			Protocolo: MAC2101136960	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada				
NIRE (Sede) 21200263380	CNPJ 63.420.590/0001-21	Data de Ato Constitutivo 26/03/1991	Início de Atividade 18/03/1991	
Endereço Completo Avenida SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000				
Objeto Social 4120400 Construção de edifícios 3312103 Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 3600602 Distribuição de água por caminhões 3702900 Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 3811400 Coleta de resíduos não-perigosos 3812200 Coleta de resíduos perigosos 4211101 Construção de rodovias e ferrovias 4212000 Construção de obras-de-arte especiais 4213800 Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 4221901 Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 4222701 Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 4299501 Construção de instalações esportivas e recreativas 4313400 Obras de terraplenagem 4322301 Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4399105 Perfuração e construção de poços de água 4744099 Comércio varejista de materiais de construção em geral 4923002 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 4930202 Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 4930203 Transporte rodoviário de produtos perigosos 4930204 Transporte rodoviário de mudanças 5212500 Carga e descarga 5229002 Serviços de reboque de veículos 5229099 Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente (serviços de guarda-volumes em terminais rodoviários, serviços de gestão e operação de tráfego, serviços de traslado de passageiros entre terminais, serviço de liquefação de gás para fins de transporte em veículos dutos móveis, serviço de escolta no transporte rodoviário de cargas especiais, outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente, serviços de motoristas autônomos constituídos como empresas) 7112000 Serviços de engenharia 7119701 Serviços de cartografia, topografia e geodésia 7711000 Locação de automóveis sem condutor 7732201 Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7820500 Locação de mão-de-obra temporária 8121400 Limpeza em prédios e em domicílios 8129000 Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividades de limpeza e de tratamento de piscinas, atividades de limpeza especializada como a limpeza de chaminés, de fornos, incineradores, caldeiras, dutos de ventilação e de refrigeração de ar, atividade de limpeza de máquinas industriais, atividade de limpeza em trens, ônibus, embarcações, etc., atividade de limpeza do interior de tanques marítimos, atividade de limpeza de garrafas, atividade de limpeza de ruas, atividade de limpeza de caixas de água e caixas de gordura, outras atividades de limpeza não especificadas anteriormente) 8299799 Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (serviços de estenografia, serviços de taquigrafia, serviços de captação de imagens de reuniões e conferências ao vivo para serem transmitidas por circuito interno de televisão ou televisão aberta, serviços de impressão e de colocação de código de barras para endereços postais, serviços de avaliadores, exceto de seguros e imóveis, atividades dos despachantes, exceto aduaneiros, serviços de caráter privado de prevenção de incêndios (manutenção de extintores de incêndio), administração de cartões de desconto, outras atividades de apoio às empresas não especificadas anteriormente)				
Capital Social R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio Nome CPF/CNPJ Participação no capital EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA 039.619.483-48 R\$ 50.000,00 Nome CPF/CNPJ Participação no capital PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO 111.067.193-87 R\$ 450.000,00 Dados do Administrador Nome CPF Término do mandato PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO 111.067.193-87		Dados do Sócio Espécie de sócio Administrador Sócio N Dados do Sócio Espécie de sócio Administrador Sócio S		
Dados do Administrador Nome CPF Término do mandato PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO 111.067.193-87		Situação ATIVA Status SEM STATUS		
Último Arquivamento Data 06/05/2020	Número 20200319728	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2021, às 08:54:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código OSV2JSRH.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP

Protocolo: MAC2101136960

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

MAC2101136960

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.420.590/0001-21 DUNS®: 901746947
Razão Social: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Nome Fantasia: COTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP		Protocolo: MAC2101137000
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada		
NIRE: 21200263380	CNPJ: 63420590000121	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
		Último Arquivamento Número: Data: 06/05/2020
Arquivamentos solicitado:		
Número:	Data:	Ato:
20090893014	05/11/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 30/03/2021, às 10:05:41 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XMEMNGID.



MAC2101137000

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário Geral

[Handwritten signature]

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

JUCEMA

05 11 09



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EPP

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DO MARANHÃO

A Sociedade **COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 26/03/1991, NIRE: 21.2.0026338-0, CNPJ: 63.420.590/0001-21, estabelecida na AV SÃO RAIMUNDO, 18, A, CENTRO, VARGEM GRANDE, MA, CEP: 65.430-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 316

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

VARGEM GRANDE - MA, 28 de Outubro de 2009.

Sócio: PEDRO CUSTÓDIO DE OLIVEIRA FILHO

Sócio: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 05/11/2009

Leiz Carlos Moraes de Almeida
Membro
Julgador
Registro do Comércio

JUCEMA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/11/2009
SOB O NÚMERO: 20090593014

Protocolo: 09/059301-4

Empresa: 21.2.0026338-0

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTE DO
MARANHÃO LTDA

CLEDINICE BASTOS DA FONSECA
SECRETÁRIA GERAL

Nº AC 017800



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível I - Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.420.590/0001-21 DUNS®: 901746947
Razão Social: COTRAL CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Nome Fantasia: COTRAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2021

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno Porte**
Inscrição Estadual: 122351428 Inscrição Municipal: 2017436095134
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA** MEI: Não
Capital Social: **R\$ 500.000,00** Data de Abertura da Empresa: 26/03/1991
CNAE Primário: 4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
CNAE Secundário 1: 3312-1/03 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS
CNAE Secundário 2: 3600-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
CNAE Secundário 3: 3702-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A
CNAE Secundário 4: 3811-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
CNAE Secundário 5: 3812-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 6: 4211-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
CNAE Secundário 7: 4212-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
CNAE Secundário 8: 4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CNAE Secundário 9: 4221-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO
CNAE Secundário 10: 4222-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA,
CNAE Secundário 11: 4299-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E
CNAE Secundário 12: 4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
CNAE Secundário 13: 4322-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
CNAE Secundário 14: 4399-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
CNAE Secundário 15: 4744-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNAE Secundário 16: 4923-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE
CNAE Secundário 17: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 18: 4930-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
CNAE Secundário 19: 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS
CNAE Secundário 20: 5212-5/00 - CARGA E DESCARGA
CNAE Secundário 21: 5229-0/02 - SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS

Relatório Nível I - Credenciamento



CNAE Secundário 22: 5229-0/99 - OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES
CNAE Secundário 23: 7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA
CNAE Secundário 24: 7119-7/01 - SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
CNAE Secundário 25: 7711-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
CNAE Secundário 26: 7732-2/01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA
CNAE Secundário 27: 7820-5/00 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA
CNAE Secundário 28: 8121-4/00 - LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS
CNAE Secundário 29: 8129-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS
CNAE Secundário 30: 8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS

Dados para Contato

CEP: 65.430-000
Endereço: AVENIDA SAO RAIMUNDO, 18 - A - CENTRO
Município / UF: Vargem Grande / Maranhão
Telefone: (98) 4651065
E-mail:

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 111.067.193-87
Nome: PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
Carteira de Identidade: 0241305020037 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 10/07/2017
E-mail: cotralma@hotmail.com

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 039.619.483-48 Participação Societária: 10,00%
Nome: EDUARDO PEDRO COSTA DE OLIVEIRA
Carteira de Identidade: 0243098320032 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 08/10/2014
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: eduardocustodio@hotmail.com.br

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: 111.067.193-87 Participação Societária: 90,00%
Nome: PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
Carteira de Identidade: 024130502003-7 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 10/07/2017
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: cotralma@hotmail.com

Relatório Nível I - Credenciamento



Dirigentes

Dados do Dirigente 1

CPF: 111.067.193-87
Nome: PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
Carteira de Identidade: 024130502003-7 Órgão Expedidor: SSP/MA
Data de Expedição: 10/07/2017
Estado Civil: Solteiro(a)
E-mail: cotralma@hotmail.com

Linhas Fornecimento

Serviços

1082 - Jateamento
1090 - Pintura Industrial
1350 - Obras Civas de Parques e Praças
1368 - Obras Civas de Reflorestamento
1376 - Obras Civas Execução de Desmatamento
1384 - Obras Civas de Terraplenagem
1406 - Obras Civas de Pavimentação Asfáltica
1422 - Obras Civas de Pavimentação de Paralelepípedo
1430 - Obras Civas de Rebaixamento de Lençol D'água
1449 - Obras Civas de Fundações Diretas
1490 - Obras Civas de Estruturas de Concreto Armado
1511 - Obras Civas de Estruturas Metálicas
1546 - Instalações Prediais Hidro-Sanitárias
1562 - Instalações Prediais de Gás (Obras Civas)
1619 - Obras Civas de Edificação Prediais
1635 - Obras Civas - Demolições
1660 - Obras Civas de Recuperação Estrutural - Concreto Projetado
1678 - Obras Civas de Recuperação Estrutural - Estruturas Metálicas
1759 - Obras Civas de Pontes e Viadutos - Concreto
1767 - Obras Civas de Pontes e Viadutos - Metálicos
1783 - Obras Civas de Rodovias / Estacionamento
1791 - Obras Civas de Ferrovias, Pátios e Terminais
1805 - Obras Civas de Aeroportos
1848 - Obras Civas - Barragens de Terra
1856 - Obras Civas - Diques e Ensecadeiras
1872 - Obras Civas de Saneamento - Captação, Adução e Distribuição de Água e Esgoto Sanitário
1880 - Obras Civas de Saneamento - Tratamento de Água, Esgoto Sanitário e Despejo Industrial
1899 - Obras Civas de Saneamento - Sistema de Drenagem Pluvial e Industrial
1902 - Obras Civas - Perfuração de Poços
1910 - Obras Civas - Subestações Energia Elétrica
1937 - Obras Civas de Linhas de Distribuição de Energia Elétrica
1953 - Obras Civas de Jardins e Áreas Gramadas
2089 - Instalação e Montagem de Sistemas de Sinalização Rodoviária

Relatório Nível I - Credenciamento



Serviços

- 2224 - Instalação e Montagem - Galpões / Estruturas Metálicas
- 3263 - Transporte Rodoviário - Cargas / Encomendas
- 3654 - Manutenção de Carros Ferroviários e Vagões
- 4545 - Obras Cíveis de Edificações Residenciais e Comerciais
- 4553 - Obras Cíveis de Edificações Industriais
- 4561 - Obras Cíveis de Escavação
- 5622 - Obras Cíveis Públicas (Construção)
- 9709 - Solda - Elétrica
- 13455 - Obras Cíveis - Pequenas Obras / Pintura em Geral
- 13609 - Recuperação de Esquadria Metálica / Grelhas
- 14044 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual
- 15148 - Plantio de Árvore
- 16993 - Prestação de Serviços Gerais 'INATIVO'
- 18430 - Obras Cíveis - Cálculo Estrutural
- 19453 - Piscicultura
- 20060 - Elaboração / Análise Projeto - Engenharia
- 20117 - Serralheria - Confeção / Instalação Peças Metálicas
- 20915 - Pintura Faixas - Vias Públicas / Estacionamento
- 21334 - Instalação / Manutenção - Placa de Identificação
- 21466 - Plano de Manejo
- 24040 - Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação - Áreas Exter-nas - 44 Horas Semanais Diurnas
- Outra Produtividade
- 24899 - Serviços Correlatos a Poços Profundos

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que COTRAL-CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA - EPP encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:

Protocolo: MAC2101136999

NIRE 21200263380
CNPJ 63.420.590/0001-21

Situação
ATIVA
Status
SEM STATUS

Endereço Completo SÃO RAIMUNDO, Nº 18, A, CENTRO - Vargem Grande/MA - CEP 65430-000

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20200319728	06/05/2020	BALANCO
223	20190327669	06/05/2019	BALANCO
223	20180402730	29/05/2018	BALANCO
901	20171307674	20/10/2017	PROCURACAO
002	20170464032	21/08/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170528456	24/04/2017	BALANCO
223	20160446341	13/06/2016	BALANCO
223	20150449550	11/06/2015	BALANCO
223	20150449542	11/06/2015	BALANCO
002	20130754820	22/11/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130265969	05/04/2013	BALANCO
223	20120396793	18/06/2012	BALANCO
223	20120151600	05/03/2012	BALANCO
002	20110277147	06/05/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20100348270	10/06/2010	BALANCO
316	20090593014	05/11/2009	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223	20090593057	04/11/2009	BALANCO
223	20090585283	23/10/2009	BALANCO
223	20090225325	13/05/2009	BALANCO
002	20070511063	07/12/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20070130558	13/04/2007	BALANCO
002	20070066019	27/02/2007	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
090	21200263380	25/03/1991	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2021, às 08:55:12 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código XKVFQBAV.



MAC2101136999

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
Secretário(a) Geral



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.420.590/0001-21 DUNS®: 901746947
Razão Social: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Nome Fantasia: COTRAL
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 03/06/2021
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/08/2021
FGTS	Validade:	10/04/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/09/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	25/05/2021
Receita Municipal	Validade:	13/05/2021

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 26/03/2021 17:44

CPF: 111.067.193-87 Nome: PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO

Ass:



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências

Dados do Fornecedor

CNPJ: 63.420.590/0001-21 DUNS®: 901746947
Razão Social: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHAO LTDA
Nome Fantasia: COTRAL
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 63.420.590/0001-21
Razão Social: COTRAL CONSTRUCOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

Atividade Econômica Principal:

4120-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Endereço:

AVENIDA SAO RAIMUNDO, 18 - A - CENTRO - Vargem Grande / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Fornecedores do Responsável pelo Cadastro

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 111.067.193-87
Nome: PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO
Carteira de Identidade: 0241305020037 Órgão Expedidor: SSP
Data de Expedição: 10/07/2017
E-mail: cotralma@hotmail.com

Existem 2 fornecedores sob sua responsabilidade;

Fornecedores nacionais sob responsabilidade (Total: 2)

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Situação
111.067.193-87	PEDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA FILHO	Credenciado
63.420.590/0001-21	COTRAL CONSTRUÇOES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA	Credenciado



LISTA DE PRESENÇA

TOMADA DE PREÇOS TP Nº 006/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia para recuperação de estradas vicinais de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Mobilidade Urbana.

Data da abertura....: 31 de Março de 2021.

Horário.....: 11:00 horas.

Endereço.....: Av. Presidente Vargas, nº 310 – Centro, Chapadinho/MA.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME
Presidente	LUCIANO DE SOUZA GOMES
Membro	NAYRA TACYANNA DE ARAÚJO SOUSA
Membro	MARIEL ALVES RESENDE

ASSINATURA

Luciano Souza Gomes
Presidente da CPL

Nayra Tacyanna de Araujo Sousa
Prefeitura Mun. de Chapadinho
Membro CPL

Mariel A. Resende
Prefeitura Mun. de Chapadinho
MEMBRO DA CPL
PORTARIA Nº 034/2021

ASSINATURA

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA-EPP



ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

TP Nº 06/2021

OBJETO: Contratação dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais No Município de Chapadinha-Ma.

ORGÃO LICITADOR: Prefeitura Municipal de Chapadinha-Ma

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31/03/2021

HORA: 11h00min (horário de Brasília)

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado na Praça José de Freitas, nº 35, centro.

EMPRESA: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

ENDEREÇO: AV. SÃO RAIMUNDO Nº 18ª, CENTRO, VARGEM GRANDE-MA

CNPJ Nº: 63.420.590/0001-21

ANEXO IX
PROPOSTA COMERCIAL
TOMADA DE PREÇOS nº 06/2021 - CPL/

Prezados Senhores,

Submetemos à apreciação de V. Sa. Proposta nos termos descritos abaixo, assumindo inteira responsabilidade pelo seu teor e as demais obrigações estabelecidas no edital e seus anexos.

PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
SEDE: VARGEM GRANDE - MARANHÃO
CNPJ: 63.420.590/0001-21
TELEFONE/FAX: (098) 99147-8930 (098) 3465-1065
ENDEREÇO ELETRÔNICO: cotralma@hotmail.com

DADOS BANCARIOS:

AGÊNCIA: 3519
CONTA CORRENTE: 888-0
BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

PROPOSTA DE PREÇOS: o presente Orçamento no Valor Total de R\$ 957.488,71 (Novecentos e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito reais e Setenta e Um centavos) de acordo com a proposta em anexo.

- 2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 dias
- 3. PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** de acordo com edital
- 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** de acordo com edital
- 5. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO**

Eduardo Pedro Costa de Oliveira
CPF nº 039.619.483-48
RG nº 024309832003-2
Rua Manoel Vicente nº 200 , centro , nina rodrigues -ma.

Vargem Grande, Maranhão 31 de Março de 2021

[Assinatura]
COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
Sócio Administrador

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MA LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF nº 111.067.193-87
RG nº 024130502003-7 SSP/MA
Sócio - Administrador

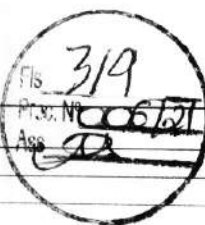


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

DATA:

31/03/2021

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇO: 006/2021



ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$		PREÇO TOTAL R\$
						SEM BDI	COM BDI	
1	PROJETO EXECUTIVO (META 1)							27.902,91
1.1	-	Elaboração de Projeto Executivo		und	1,00		27.902,91	27.902,91
2	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)							829.585,88
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES							58.126,99
2.1.1	74208001	Placa de obra (5,00 x 2,50) m	SINAPI	M2	12,50	297,41	366,34	4.586,75
2.1.2	COMP-78847831	Mobilização e desmobilização de equipamento	PRÓPRIA	und	1,00	6.180,00	7.624,88	7.624,88
2.1.3	COMP-03570500	Barracão de obras	PRÓPRIA	m²	24,00	258,39	318,80	7.651,20
2.1.4	COMP-69706471	Administração local	PRÓPRIA	mes	6,00	5.168,08	6.377,36	38.264,16
2.2	TRECHO I: SEDE PASSANDO PELO POVOADO BOM FIM E SANTA RITA ATÉ O POVOADO LAGOA AMARELA							871.458,81
2.2.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM							364.299,38
2.2.1.1	4016008	Escavação e carga de material de jazida	SICRO NOVO	m³	8.787,02	2,48	3,04	26.712,54
2.2.1.2	5915320	Transp. local c/ base: 14m³ rodov. não pav	SICRO NOVO	tkm	276.967,03	0,38	0,47	130.174,50
2.2.1.3	5501700	Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m	SICRO NOVO	m³	55.800,00	0,33	0,48	26.784,00
2.2.1.4	5915320	Transporte de material - bota-fora, D.M.T. 7,21km	SICRO NOVO	tkm	197.866,08	0,38	0,47	92.997,40
2.2.1.5	4011209	Regularização de subleito	SICRO NOVO	m³	55.800,00	0,77	0,95	53.019,00
2.2.1.6	5502978	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	SICRO NOVO	m³	8.787,02	3,19	3,94	34.620,86
2.2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO							477.239,72
2.2.2.1	5502985	Limpeza superficial da área de jazida	SICRO NOVO	m²	14.307,89	0,37	0,46	5.581,54
2.2.2.2	5502988	Expurgo de material vegetal de jazida	SICRO NOVO	m²	4.282,31	1,92	2,37	10.172,77
2.2.2.3	4016008	Escavação e carga de material de jazida	SICRO NOVO	m³	18.600,00	2,46	3,04	56.544,00
2.2.2.4	5915320	Transporte local c/ base: 14m³ em rodov. não pav. DMT 7,21km	SICRO NOVO	tkm	703.926,40	0,38	0,47	330.657,41
2.2.2.5	5502978	Compactação de aterros a 100% proctor normal	SICRO NOVO	m³	18.600,00	3,19	3,94	73.284,00
2.2.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM							38.488,82
2.2.3.1	0804037	Corpo BSTC D=1,00m	SICRO NOVO	m	18,00	589,85	727,76	13.099,68
2.2.3.2	0804393	Boca BSTC D=1,00m normal	SICRO NOVO	un	6,00	2.978,05	2.564,69	15.389,34
2.2.4	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS							1.439,77
2.2.4.1	COMP-14750457	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	PRÓPRIA	m²	14.307,89	0,00	0,10	1.439,77
						VALOR TOTAL:		857.488,71

Novencentos e Cinquenta e Sete Mil Quatrocentos e Oitenta e Oito reais e Setenta e Um centavos

RL
Rubem Arelas
Engº Civil

CREA nº 150338299-0

COTRAL COMERCIO DE TRANSPORTES - LTDA.

Pedro Custódio da C. Filho

Socio Administrador



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DATA:

31/03/2021

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.

LOCAL: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

TOMADA DE PREÇO: 006/2021



ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	Total parcela
1	PROJETO EXECUTIVO (META 1)	27.902,91	100,00%						100,00 %
		27.902,91	27.902,91						27.902,91
1.1	Elaboração de Projeto Executivo	27.902,91	100,00%						100,00 %
		27.902,91	27.902,91						27.902,91
2	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (META 2)	929.585,80	16,61%	17,10%	17,10%	20,27%	15,94%	15,00%	100,00 %
			120.915,19	177.026,84	177.026,84	184.149,10	147.719,17	122.748,66	929.585,80
2.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	58.126,99	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	100,00 %
			11.626,40	8.719,04	8.719,04	8.719,04	8.719,04	11.626,43	58.126,99
2.1.1	Placa de obra (5,00 x 2,50) m	4.586,75	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	100,00 %
			917,35	688,01	688,01	688,01	688,01	917,36	4.586,75
2.1.2	Mobilização e desmobilização de equipamento	7.624,88	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	100,00 %
			1.524,98	1.143,73	1.143,73	1.143,73	1.143,73	1.524,98	7.624,88
2.1.3	Barracão de obras	7.651,20	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	100,00 %
			1.530,24	1.147,68	1.147,68	1.147,68	1.147,68	1.530,24	7.651,20
2.1.4	Administração local	38.264,16	20,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	20,00%	100,00 %
			7.652,83	5.739,62	5.739,62	5.739,62	5.739,62	7.652,85	38.264,16
2.2	TRECHO: SEDE PASSANDO PELO POVOADO BOM FIM E SANTA RITA ATÉ O POVOADO LAGOA AMARELA	871.458,81	14,34%	17,25%	17,25%	20,64%	15,90%	14,73%	100,00 %
			109.289,79	168.307,80	168.307,80	175.430,06	139.000,13	111.123,23	871.458,81
2.2.1	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	364.299,30	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%		100,00 %
			109.289,79	72.859,86	72.859,86	72.859,86	36.429,93		364.299,30
2.2.2	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	477.239,72		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00 %
				95.447,94	95.447,94	95.447,94	95.447,94	95.447,96	477.239,72
2.3	SERVIÇOS DE DRENAGEM	28.489,02				25,00%	50,00%		100,00 %
						7.122,26	7.122,26	14.244,50	28.489,02
2.2.4	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.430,77						100,00%	100,00 %
								1.430,77	1.430,77
		957.488,71	148.818,10	177.026,84	177.026,84	184.149,10	147.719,17	122.748,66	957.488,71
			148.818,10	325.844,94	502.871,78	687.020,88	834.740,05	957.488,71	

COTRAL CAMBÓRIO DE TRANSPORTES LTDA
Pedro Custódio da C. Filho
Sócio Administrador

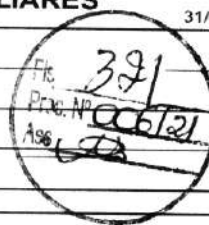
RL
Rubem Arelas
Engº Civil
CREA nº 150338299-0

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES AUXILIARES**

DATA:

31/03/2021

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇO: 006/2021

**95330 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)**

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	0,00790000	14,75	0,12
TOTAL MAO DE OBRA:						0,12
VALOR:						0,11
VALOR BDI (23.38%):						0,03
VALOR COM BDI:						0,14

88262 - CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
TOTAL GERAL:						0,90

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00001213	CARPINTEIRO DE FORMAS	SINAPI	H	1,00000000	14,75	14,75
TOTAL MAO DE OBRA:						14,75

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043483	EPI - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,08	1,08
00043459	FERRAMENTAS - FAMILIA CARPINTEIRO DE FORMAS - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,34	0,34
TOTAL MATERIAL:						1,42

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95330	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA CARPINTEIRO DE FÔRMAS (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,11	0,11
TOTAL SERVICO:						0,11
VALOR:						17,18
VALOR BDI (23.38%):						4,02
VALOR COM BDI:						21,20

88826 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00006400	3.319,50	0,21
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,21
VALOR:						0,21
VALOR BDI (23.38%):						0,05
VALOR COM BDI:						0,26

88827 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	SINAPI	UN	0,00000760	3.319,50	0,03
TOTAL EQUIPAMENTO:						0,03
VALOR:						0,02
VALOR BDI (23.38%):						0,00
VALOR COM BDI:						0,02

88831 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014 (CHI)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIACAO. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	SINAPI	H	1,00000000	0,02	0,02
TOTAL SERVICO:						0,23
VALOR:						0,23
VALOR BDI (23.38%):						0,05
VALOR COM BDI:						0,28

COTRAL COMISSÃO ORGANIZADORA DAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS MUNICIPAIS
Pedro Custódio da C. Filho
Sócio Administrador

R. L.
Rubem Areias
Engº Civil
CREA nº 150338299-0

88828 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014 (H)

EQUIPAMENTO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00010535	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO 220/380 V POTENCIA 2 CV, SEM CARREGADOR	UN	0,00006000	3.319,50	0,20
TOTAL EQUIPAMENTO:					0,20
VALOR:					0,19
VALOR BDI (23.38%):					0,04
VALOR COM BDI:					0,23

88829 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014 (H)

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002705	ENERGIA ELETRICA ATE 2000 KWH INDUSTRIAL, SEM DEMANDA	KW/H	1,25000000	0,85	1,06
TOTAL MATERIAL:					1,06
VALOR:					1,06
VALOR BDI (23.38%):					0,25
VALOR COM BDI:					1,31

88830 - BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELETRICO TRIFASICO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014 (CHP)

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88826	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - DEPRECIAÇÃO. AF_10/2014	H	1,00000000	0,21	0,21
88827	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - JUROS. AF_10/2014	H	1,00000000	0,02	0,02
88828	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MANUTENÇÃO. AF_10/2014	H	1,00000000	0,19	0,19
88829	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	H	1,00000000	1,06	1,06
TOTAL SERVICO:					1,48
VALOR:					1,48
VALOR BDI (23.38%):					0,35
VALOR COM BDI:					1,83

95389 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	H	0,00570000	13,40	0,08
TOTAL MAO DE OBRA:					0,08
VALOR:					0,07
VALOR BDI (23.38%):					0,02
VALOR COM BDI:					0,09

88377 - OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,01	0,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,53	0,53
TOTAL GERAL:					0,90

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037666	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR	H	1,00000000	13,40	13,40
TOTAL MAO DE OBRA:					13,40

MATERIAL	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043488	EPI - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,66	0,66
00043464	FERRAMENTAS - FAMILIA OPERADOR ESCAVADEIRA - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL MATERIAL:					0,67

SERVICO	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95389	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONARIA/MISTURADOR (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	H	1,00000000	0,07	0,07
TOTAL SERVICO:					0,07
VALOR:					15,04
VALOR BDI (23.38%):					3,52
VALOR COM BDI:					18,56

CONTRA ASSINATURAS E TRANSPORTES DA LATA
Paulo Augusto de A. Filho
 Nível Administrativo

Rubem Areias
 Engº Civil
 CREA nº 150338299-7

95378 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA	FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
-------------	-------	------	-------------	----------------	-------

00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	0,01460000	10,39	0,15
TOTAL MAO DE OBRA:						0,15
VALOR:						0,15
VALOR BDI (23.38%):						0,04
VALOR COM BDI:						0,19

88316 - SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
TOTAL GERAL:						0,90
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00006111	SERVENTE DE OBRAS	SINAPI	H	1,00000000	10,39	10,39
TOTAL MAO DE OBRA:						10,39
MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043491	EPI - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	1,02	1,02
00043467	FERRAMENTAS - FAMILIA SERVENTE - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,38	0,38
TOTAL MATERIAL:						1,40
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95378	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA SERVENTE (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,15	0,15
TOTAL SERVICO:						0,15
VALOR:						12,84
VALOR BDI (23.38%):						3,00
VALOR COM BDI:						15,84

94962 - CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016 (M3)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,82700000	25,00	20,68
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	212,02000000	0,50	106,01
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,57800000	62,24	35,97
TOTAL MATERIAL:						162,66
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88831	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHI DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHI	0,72000000	0,23	0,17
88830	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 280 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_10/2014	SINAPI	CHP	0,76000000	1,48	1,12
88377	OPERADOR DE BETONEIRA ESTACIONÁRIA/MISTURADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,48000000	15,04	22,26
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,34000000	12,84	30,05
TOTAL SERVICO:						53,60
VALOR:						216,26
VALOR BDI (23.38%):						50,56
VALOR COM BDI:						266,82

95371 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	0,01460000	14,75	0,22
TOTAL MAO DE OBRA:						0,22
VALOR:						0,21
VALOR BDI (23.38%):						0,05
VALOR COM BDI:						0,26

COPIA COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA LÍDA
Paulo Custódio de A. Filho
Sócio Administrador

R.L.
Rubem Areias
 Engº Civil
 CREA nº 150338299-0

88309 - PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037370	ALIMENTACAO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
00037371	TRANSPORTE - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,53	0,53
TOTAL GERAL:						0,90
MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004750	PEDREIRO	SINAPI	H	1,00000000	14,75	14,75
TOTAL MAO DE OBRA:						14,75

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043489	EPI - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,96	0,96
00043485	FERRAMENTAS - FAMILIA PEDREIRO - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,50	0,50
TOTAL MATERIAL:						1,46
SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95371	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA PEDREIRO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,21	0,21
TOTAL SERVICOS:						0,21
VALOR:						17,32
VALOR BDI (23.38%):						4,05
VALOR COM BDI:						21,37

95403 - CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA (H)

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SINAPI	H	0,01020000	93,83	0,96
TOTAL MAO DE OBRA:						0,96
VALOR:						0,95
VALOR BDI (23.38%):						0,22
VALOR COM BDI:						1,17

90778 - ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (H)

GERAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00037372	EXAMES - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,35	0,35
00037373	SEGURO - HORISTA (COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL GERAL:						0,36

MAO DE OBRA		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00002707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	SINAPI	H	1,00000000	93,83	93,83
TOTAL MAO DE OBRA:						93,83

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00043486	EPI - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,57	0,57
00043462	FERRAMENTAS - FAMILIA ENGENHEIRO CIVIL - HORISTA (ENCARGOS COMPLEMENTARES - COLETADO CAIXA)	SINAPI	H	1,00000000	0,01	0,01
TOTAL MATERIAL:						0,58

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
95403	CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO (ENCARGOS COMPLEMENTARES) - HORISTA	SINAPI	H	1,00000000	0,95	0,95
TOTAL SERVICOS:						0,95
VALOR:						95,72
VALOR BDI (23.38%):						22,38
VALOR COM BDI:						118,10

5914359 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	156,7127	49,6210	156,7127
	TOTAL EQUIPAMENTOS:					156,7127	
	Custo Horário da Execução:					156,7127	
	Produção da Equipe:					249,0000	
	Custo Unitário da Execução:					0,6294	
	Custo do FIC (0,02663):					0,0167	
	Custo Direto Total:					0,65	
	VALOR:					0,65	
	VALOR BDI (23.38%):					0,15	
					VALOR COM BDI:	0,80	

5914374 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia com revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	156,7127	49,6210	156,7127
TOTAL EQUIPAMENTOS:							156,7127
Custo Horário da Execução:							156,7127
Produção da Equipe:							311,2500
Custo Unitário da Execução:							0,5035
Custo do FIC (0,02663):							0,0134
Custo Direto Total:							0,52
VALOR:							0,52
VALOR BDI (23.38%):							0,12

COPY/AL CARREIRO/COB/TRANSPORTE - 156,7127

Paulo Custódio de G. Filho

Sócio Administrador

RL

Rubem Arelas

Engº Civil

CREA nº 150338299-0

Paulo Antônio de A. Filho
Sócio Administrador

RL
Rubem Arelas
Engº Civil
CREA nº 150338299-0

5914389 - Transporte com caminhão basculante de 10 m³ - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
			PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	156,7127	49,6210	156,7127	
Fls. 325 Proc. Nº 006/21 Ass. 							TOTAL EQUIPAMENTOS:	156,7127
							Custo Horário da Execução:	156,7127
							Produção da Equipe:	373,5000
							Custo Unitário da Execução:	0,4196
							Custo Direto Total:	0,42
							VALOR:	0,42
							VALOR BDI (23.38%):	0,10
							VALOR COM BDI:	0,52

5914449 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	151,6373	47,0669	151,6373
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		151,6373
					Custo Horário da Execução:		151,6373
					Produção da Equipe:		249,0000
					Custo Unitário da Execução:		0,6090
					Custo do FIC (0,02663):		0,0162
					Custo Direto Total:		0,63
					VALOR:		0,63
					VALOR BDI (23,38%):		0,15
					VALOR COM BDI:		0,78

5914464 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia com revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1.00000000	1.0000	0.0000	151,6373	47,0669	151,6373
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		151,6373
					Custo Horário da Execução:		151,6373
					Produção da Equipe:		311,2500
					Custo Unitário da Execução:		0,4872
					Custo do FIC (0,02663):		0,0130
					Custo Direto Total:		0,50
					VALOR:		0,50
					VALOR BDI (23.38%):		0,12
					VALOR COM BDI:		0,62

5914479 - Transporte com caminhão carroceria de 15 t - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	151,637347,0669	151,6373
					TOTAL EQUIPAMENTOS:	151,6373
					Custo Horário da Execução:	151,6373
					Produção da Equipe:	373,5000
					Custo Unitário da Execução:	0,4060
					Custo Direto Total:	0,41
					VALOR:	0,41
					VALOR BDI (23.38%):	0,10
				VALOR COM BDI:	0,51	

5914647 - Carga, manobra e descarga de areia, brita, pedra de mão ou solos em caminhão basculante de 10 m³ - carga com carregadeira (exclusa) e descarga livre (t)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO	
		PROD	IMPR	PROD	IMPR		
E9579	Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW	3,00000000	0,8200	0,1800	156,7127	49,6210	412,3086
 CENTRAL CONSULTORIA E TRANSPORTES S.A. LTDA. Pedro Antônio de O. Filho Diretor Administrativo  Rubem Arelas Engº Civil CREA nº 150338299-0					TOTAL EQUIPAMENTOS:		412,3086
					Custo Horário da Execução:		412,3086
					Produção da Equipe:		443,7200
					Custo Unitário da Execução:		0,9292
					Custo Direto Total:		0,93
					VALOR:		0,93
					VALOR BDI (23.38%):		0,22

COTRAL CAMINHÕES E TRANSPORTES LTDA.
 Paulo Antônio de A. Filho
 Chief Administrator

RL
 Rubem Arelas
 Engº Civil
 CREA nº 150338299-0

5914655 - Carga, manobra e descarga de materiais diversos em caminhão carroceria de 15 t - carga e descarga manuais (t)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9592	Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	151,6373	47,0669	151,6373
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		151,6373
MÃO DE OBRA			UNID			CUSTO HORÁRIO	
		CONSUMO		SALÁRIO HORA			
P9824	Servente	h	6,00000000	16,24	97,44		
Fis. 326 Proc. Nº 0006121 Ass. J					TOTAL MÃO DE OBRA:		97,42
					Custo Horário da Execução:		249,0545
					Produção da Equipe:		11,9200
					Custo Unitário da Execução:		20,8938
					Custo Direto Total:		20,89
					VALOR:		20,89
					VALOR BDI (23,38%):		4,88
					VALOR COM BDI:		25,77



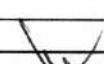
1109671 - Argamassa de cimento e areia 1:4 - areia comercial (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	36,6771	22,4632	36,6771
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,7900	0,2100	0,3033	0,2061	1,1316
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,3700	0,6300	0,7395	0,5025	1,7706
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		39,5793
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	21,00	21,00		
P9824	Servente	h	11,00000000	16,24	178,64		
					TOTAL MÃO DE OBRA:		199,59
					Custo Horário da Execução:		239,1734
					Produção da Equipe:		3,6200
					Custo Unitário da Execução:		66,0700
MATERIAIS			UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0082	Areia média lavada	m³	1,08603000	65,29	70,91		
M0424	Cimento Portland CP II - 32	kg	308,82350000	0,50	154,41		
					TOTAL MATERIAIS:		225,32
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO	
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	1,62905000	0,93	1,52	
M0424	Cimento Portland CP II - 32 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	0,30882000	20,89	6,45	
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:		7,97
					Custo Direto Total:		289,35
					VALOR:		299,35
					VALOR BDI (23,38%):		69,99
					VALOR COM BDI:		369,34

COPYRA CUMMINS COMBUSTÍVEL
Pedro Custódio de A. Filho
Sócio Administrador

RL
Rubem Areias
Engº Civil
CREA nº 150338299-0

1107892 - Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9010	Balança plataforma digital com mesa de 75 x 75 cm com capacidade de 500 kg	1,00000000	0,1300	0,8700	1,0066	0,6755	0,7186
E9519	Betoneira com motor a gasolina com capacidade de 600 l - 10 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	36,6771	22,4632	36,6771
E9071	Transportador manual carrinho de mão com capacidade de 80 l	4,00000000	0,9500	0,0500	0,3033	0,2061	1,1936
E9064	Transportador manual gerica com capacidade de 180 l	3,00000000	0,3700	0,6300	0,7395	0,5025	1,7706
						TOTAL EQUIPAMENTOS:	40,3600
MÃO DE OBRA			UNID		CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro		h		1,00000000	21,00	21,00
P9824	Servente		h		10,00000000	16,24	162,40
 COPILAR CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES - LTDA Pedro Quintão de A. Filho Sócio Administrador  Rubem Areias Engº Civil CREA nº 150338299-0 						TOTAL MÃO DE OBRA:	183,36
						Custo Horário da Execução:	223,7179
						Produção da Equipe:	3,6200
						Custo Unitário da Execução:	61,8005
MATERIAIS			UNID		CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0082	Areia média lavada		m³		0,61586000	65,29	40,21
M0191	Brita 1		m³		0,36754000	71,09	26,13
M0192	Brita 2		m³		0,36754000	65,21	23,97

M0424	Cimento Portland CP II - 32	kg	313,50229000	0,50	156,75
TRANSPORTE - TEMPO FIXO					TOTAL MATERIAIS:
M0082	Areia média lavada (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,93	0,86
M0191	Brita 1 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,93	0,51
M0192	Brita 2 (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	0,93	0,51
M0424	Cimento Portland CP II - 32 (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	kg	5914655	20,89	6,55
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:
					Custo Direto Total:
					VALOR:
					VALOR BDI (23.38%):
					VALOR COM BDI:

1106165 - Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais (m³)					
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro	h	1,00000000	21,00	21,00
P9824	Servente	h	10,00000000	16,24	162,40
					TOTAL MÃO DE OBRA:
					Custo Horário da Execução:
					Produção da Equipe:
					Custo Unitário da Execução:
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão	m³	0,71033000	53,54	38,03
					TOTAL MATERIAIS:
SERVIÇOS		UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais	m³	0,60000000	317,29	190,37
					TOTAL SERVIÇOS:
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO
M1097	Pedra de mão (Caminhão basculante com capacidade de 10 m³ - 188 kW)	m³	5914647	1,06550000	0,93
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:
					Custo Direto Total:
					VALOR:
					VALOR BDI (23.38%):
					VALOR COM BDI:

3103302 - Formas de tábuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada (m²)					
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL
			PROD	IMPR	
E9066	Grupo gerador - 13/14 kVA	0,13855000	1,0000	0,0000	9,4171
E9535	Serra circular com bancada - D = 30 cm - 4 kW	0,13855000	1,0000	0,0000	21,458
					TOTAL EQUIPAMENTOS:
MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9801	Ajudante	h	0,90000000	17,46	15,71
P9808	Carpinteiro	h	0,90000000	21,04	18,94
					TOTAL MÃO DE OBRA:
					Custo Horário da Execução:
					Produção da Equipe:
					Custo Unitário da Execução:
MATERIAIS		UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M0560	Desmoldante para formas	l	0,01852000	9,73	0,18
M1205	Prego de ferro	kg	0,11674000	7,12	0,83
M0290	Tábua de 2,5 x 10 cm	m	1,23296000	4,00	4,93
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm	m²	0,40425000	37,75	15,26
					TOTAL MATERIAIS:
TRANSPORTE - TEMPO FIXO		UNIDADE	CODIGO	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO
M0290	Tábua de 2,5 x 10 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m	5914655	0,00308000	20,89
M1429	Tábua de pinho de terceira - E = 2,5 cm (Caminhão carroceria com capacidade de 15 t - 188 kW)	m²	5914655	0,01011000	20,89
					TRANSPORTE - TEMPO FIXO:
					Custo Direto Total:
					VALOR:
					VALOR BDI (23.38%):
					VALOR COM BDI:

COTIM CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA
Pedro Augusto de A. Filho
 Sócio Administrador

Rubem Arelas
 Engº Civil
 CREA nº 150338299-0

5914584 - Transporte com caminhão carroceria com guindauto de 20 t.m - rodovia em leito natural (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	186,0037	77,9928	186,0037
TOTAL EQUIPAMENTOS:							186,0037
Custo Horário da Execução:							186,0037
Produção da Equipe:							116,2000
Custo Unitário da Execução:							1,6007
Custo do FIC (0,02663):							0,0426
Custo Direto Total:							1,64
VALOR:							1,64
VALOR BDI (23,38%):							0,38
VALOR COM BDI:							2,02



5914599 - Transporte com caminhão carroceria com guindauto de 20 t.m - rodovia com revestimento primário (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	186,0037	77,9928	186,0037
TOTAL EQUIPAMENTOS:							186,0037
Custo Horário da Execução:							186,0037
Produção da Equipe:							145,2500
Custo Unitário da Execução:							1,2806
Custo do FIC (0,02663):							0,0341
Custo Direto Total:							1,31
VALOR:							1,31
VALOR BDI (23,38%):							0,31
VALOR COM BDI:							1,62

5914614 - Transporte com caminhão carroceria com guindauto de 20 t.m - rodovia pavimentada (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	186,0037	77,9928	186,0037
TOTAL EQUIPAMENTOS:							186,0037
Custo Horário da Execução:							186,0037
Produção da Equipe:							174,3000
Custo Unitário da Execução:							1,0671
Custo Direto Total:							1,07
VALOR:							1,07
VALOR BDI (23,38%):							0,25
VALOR COM BDI:							1,32

5722 - TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014 (H)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004221	OLEO DIESEL COMBUSTIVEL COMUM	SINAPI	L	36,24000000	3,74	135,54
TOTAL MATERIAL:						135,54
VALOR:						135,53
VALOR BDI (23,38%):						31,69
VALOR COM BDI:						167,22

PEDRO AUGUSTO DE C. FILHO
 Sócio Administrador

Rubem Areias
 Engº Civil
 CREA nº 150338299-7

**RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS**

DATA :

31/03/2021

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇO: 006/2021

**1.1. -- Elaboração de Projeto Executivo (und)**

VALOR:	22.615,42
VALOR BDI (23.38%):	5.287,49
VALOR COM BDI:	27.902,91

2.1.1. 74209/001 - Placa de obra (5,00 x 2,50) m (M2)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	SINAPI	M2	1,00000000	225,00	225,00
00004491	PONTALETE DE MADEIRA NAO APARELHADA *7,5 X 7,5* CM (3 X 3 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	4,00000000	5,46	21,84
00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	SINAPI	KG	0,11000000	12,20	1,34
00004417	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 7* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,00000000	4,21	4,21
TOTAL MATERIAL:						252,39

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	17,18	17,18
94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01000000	216,26	2,16
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	2,00000000	12,84	25,68
TOTAL SERVICO:						45,02
VALOR:						297,41
VALOR BDI (23.38%):						69,53
VALOR COM BDI:						366,94

2.1.2. COMP-78847631 - Mobilização e desmobilização de equipamento (und)

TRANSPORTE		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INS-560626	Caminhão basculante - 10m³ - 15t (170 kw)	PRÓPRIA	R\$/L	500,00000000	0,93	465,00
INS-520847	Caminhão tanque - 10.000l	PRÓPRIA	R\$/l	500,00000000	0,93	465,00
INS-614567	Carregadeira de pneus	PRÓPRIA	R\$/km	250,00000000	3,00	750,00
INS-317401	Motoniveladora (103 kw)	PRÓPRIA	R\$/km	500,00000000	3,00	1.500,00
INS-389663	Rolo compactador - Tandem Vibrat.	PRÓPRIA	R\$/km	250,00000000	3,00	750,00
INS-470437	Trator agrícola	PRÓPRIA	R\$/km	250,00000000	3,00	750,00
INS-051682	Trator de esteiras - com lâmina (259 kw)	PRÓPRIA	R\$/km	500,00000000	3,00	1.500,00
TOTAL TRANSPORTE:						6.180,00
VALOR:						6.180,00
VALOR BDI (23.38%):						1.444,88
VALOR COM BDI:						7.624,88

COTRAL UNIFORMIZAÇÃO E TRANSPORTE NA LÍ:
Pedro Antônio de O. Filho
Diretor Administrativo

RL
Rubem Areias
Engº Civil
CREA nº 150338299-0

2.1.3. COMP-03570600 - Barracão de obras (m²)

MATERIAL		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
00000367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	SINAPI	M3	0,08900000	52,50	4,67
INS-953270	Chapa de compensado	PRÓPRIA	m²	1,00000000	59,87	59,87
00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	SINAPI	KG	26,18000000	0,50	13,09
00004721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	SINAPI	M3	0,10800000	62,24	6,72
00035274	PILAR DE MADEIRA NAO APARELHADA *10 X 10* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,80000000	29,77	53,59
00020247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	SINAPI	KG	0,20000000	13,51	2,70
00005061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	SINAPI	KG	0,80000000	12,00	9,60
00004460	SARRAFO DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 10 CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,50000000	7,32	18,30
00006212	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30 CM (1 X 12 ") PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	1,10000000	11,05	12,16
00006189	TABUA DE MADEIRA NAO APARELHADA *2,5 X 30* CM, CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	2,00000000	12,18	24,36
00007213	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	M2	1,10000000	12,94	14,23
00020213	VIGA DE MADEIRA APARELHADA *6 X 12* CM, MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	SINAPI	M	0,80000000	16,33	13,06
TOTAL MATERIAL:						232,35

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55000000	17,18	9,45
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55000000	17,32	9,53
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,55000000	12,84	7,06
TOTAL SERVICOS:						26,04
VALOR:						258,39
VALOR BDI (23.38%):						60,41
VALOR COM BDI:						318,80

2.1.4. COMP-59706471 - Administração local (mês)

SERVICO		FONTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
90778	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	54,00000000	95,72	5.168,88
TOTAL SERVICOS:						5.168,88
VALOR:						5.168,88
VALOR BDI (23.38%):						1.208,48
VALOR COM BDI:						6.377,36

2.2.1.1. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,3 m³ - 213 kW	1,00000000	0,7200	0,2800	256,0653	124,7526	219,2977
E9540	Trator de esteiras com lâmina - 112 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	172,3612	75,0550	172,3612
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		391,6589
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente		h	1,00000000	16,24		16,24
					TOTAL MÃO DE OBRA:		16,24
					Custo Horário da Execução:		407,8951
					Produção da Equipe:		170,5200
					Custo Unitário da Execução:		2,3921
					Custo do FIC (0,02663):		0,0636
					Custo Direto Total:		2,46
					VALOR:		2,46
					VALOR BDI (23.38%):		0,58
					VALOR COM BDI:		3,04

2.2.1.2. 5915320 - Transp. local c/ base. 14m³ rodov. não pav (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9687	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	161,1377	53,6249	161,1377
TOTAL EQUIPAMENTOS:							161,1377
Custo Horário da Execução:							161,1377
Produção da Equipe:							435,7500
Custo Unitário da Execução:							0,3698
Custo do FIC (0,02663):							0,0098
Custo Direto Total:							0,38
VALOR:							0,38
VALOR BDI (23.38%):							0,09
VALOR COM BDI:							0,47

2.2.1.3. 5501700 - Desm. dest. limpeza áreas c/arv. diam. até 0,15 m (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9541	Trator de esteiras com lâmina - 259 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	404,6809	158,8219	404,6809
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		404,6809
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente		h		2,00000000	16,24	32,48
 COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA Pedro Custódio de A. Filho Sócio Administrador  Rubem Areias Engº Civil CREA nº 150338299-6					TOTAL MÃO DE OBRA:		32,47
					Custo Horário da Execução:		437,1533
					Produção da Equipe:		1.155,3600
					Custo Unitário da Execução:		0,3784
					Custo do FIC (0,02663):		0,0101
					Custo Direto Total:		0,39
					VALOR:		0,39
					VALOR BDI (23,38%):		0,09
VALOR COM BDI:		0,48					

COTACÃO DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DA LDBA
 Pedro Custódio da G. Filho
 Sócio Administrador

RL
 Rubem Areias
 Engº Civil
 REA nº 150338299-5

2.2.1.4. 5915320 - Transporte de material - bota-fora, D.M.T. 7,21km (tkm)

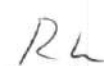
EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	161,1377	53,6249	161,1377
TOTAL EQUIPAMENTOS:							161,1377
Custo Horário da Execução:							161,1377
Produção da Equipe:							435,7500
Custo Unitário da Execução:							0,3698
Custo do FIC (0,02663):							0,0098
Custo Direto Total:							0,38
VALOR:							0,38
VALOR BDI (23.38%):							0,09
VALOR COM BDI:							0,47



2.2.1.5. 4011209 - Regularização de subleito (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,7600	0,2400	193,1802	53,5124	159,6600
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00000000	0,5200	0,4800	2,5498	1,7724	2,1767
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,5500	0,4500	165,7174	75,4853	125,1130
E9762	Rolo compactador de pneus autopropelido de 27 t - 85 kW	1,00000000	0,7200	0,2800	140,3813	70,9057	120,9281
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	130,1959	61,5859	130,1959
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	121,6558	34,5832	79,8609
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		617,9345
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	1,00000000	16,24	16,24	
					TOTAL MÃO DE OBRA:		16,24
					Custo Horário da Execução:		634,1707
					Produção da Equipe:		841,0000
					Custo Unitário da Execução:		0,7541
					Custo do FIC (0,02663):		0,0201
					Custo Direto Total:		0,77
					VALOR:		0,77
					VALOR BDI (23,38%):		0,18
					VALOR COM BDI:		0,95

2.2.1.6. 5502978 - Compactação de aterro a 100% do proctor normal (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9900	0,0100	193,1802	53,5124	191,7835
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00000000	0,5200	0,4800	2,5498	1,7724	2,1767
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,2900	0,7100	165,7174	75,4853	101,6526
E9685	Rolo compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	130,1959	61,5859	130,1959
E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	121,6558	34,5832	79,8609
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		505,6696
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO		SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente		h	1,00000000	16,24	16,24	
 COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA Pedro Custódio de A. Filho Sócio Administrador  Rubem Arelas Engº Civil CREA nº 150338299-0					TOTAL MÃO DE OBRA:		16,24
					Custo Horário da Execução:		521,9058
					Produção da Equipe:		168,2000
					Custo Unitário da Execução:		3,1029
					Custo do FIC (0,02663):		0,0825
					Custo Direto Total:		3,19
					VALOR:		3,19
					VALOR BDI (23,38%):		0,75
VALOR COM BDI:		3,94					

COTAGEM DE MATERIAIS E TRANSPORTE DA LATA
Paulo Roberto de A. Filho
 Diretor Administrativo

Rubem Arelas
 Engº Civil
 CREA nº 150338299-0

2.2.2.1. 5502985 - Limpeza superficial da área de jazida (m²)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator de esteiras com lâmina - 112 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	172,3612	75,0550	172,3612
					TOTAL EQUIPAMENTOS:		172,3612
MÃO DE OBRA			UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO	
P9824	Servente		h	2,00000000	16,24	32,48	



TOTAL MÃO DE OBRA:	32,47
Custo Horário da Execução:	204,8336
Produção da Equipe:	568,3800
Custo Unitário da Execução:	0,3604
Custo do FIC (0,02663):	0,0096
Custo Direto Total:	0,37
VALOR:	0,37
VALOR BDI (23,38%):	0,09
VALOR COM BDI:	0,46

2.2.2.2. 5502886 - Expurgo de material vegetal de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9540	Trator de esteiras com lâmina - 112 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	172,3612	75,0550	172,3612
TOTAL EQUIPAMENTOS:							172,3612

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	2,00000000	16,24	32,48

TOTAL MÃO DE OBRA:	32,47
Custo Horário da Execução:	204,8336
Produção da Equipe:	109,6200
Custo Unitário da Execução:	1,8686
Custo do FIC (0,02663):	0,0497
Custo Direto Total:	1,92
VALOR:	1,92
VALOR BDI (23,38%):	0,45
VALOR COM BDI:	2,37

2.2.2.3. 4016008 - Escavação e carga de material de jazida (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9511	Carregadeira de pneus com capacidade de 3,3 m³ - 213 kW	1,00000000	0,7200	0,2800	256,0653	124,7526	219,2977
E9540	Trator de esteiras com lâmina - 112 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	172,3612	75,0550	172,3612
TOTAL EQUIPAMENTOS:							391,6589

MÃO DE OBRA		UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente	h	1,00000000	16,24	16,24

TOTAL MÃO DE OBRA:	16,24
Custo Horário da Execução:	407,8951
Produção da Equipe:	170,5200
Custo Unitário da Execução:	2,3921
Custo do FIC (0,02663):	0,0636
Custo Direto Total:	2,46
VALOR:	2,46
VALOR BDI (23,38%):	0,58
VALOR COM BDI:	3,04

2.2.2.4. 5915320 - Transporte local c/ basc. 14m³ em rodov. não pav. DMT 7,21km (tkm)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9667	Caminhão basculante com capacidade de 14 m³ - 188 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	161,1377	53,6249	161,1377

TOTAL EQUIPAMENTOS:	161,1377
Custo Horário da Execução:	161,1377
Produção da Equipe:	435,7500
Custo Unitário da Execução:	0,3698
Custo do FIC (0,02663):	0,0098
Custo Direto Total:	0,38
VALOR:	0,38
VALOR BDI (23,38%):	0,09
VALOR COM BDI:	0,47

[Assinatura]
CUTAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES S.A. LTDA
Pedro Antônio de C. Filho
Sócio Administrador

[Assinatura]
Rubem Arelas
Engº Civil
CREA nº 150338299-0

2.2.2.5. 5502978 - Compactação de aterros a 100% proctor normal (m³)

EQUIPAMENTOS		QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
			PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9571	Caminhão tanque com capacidade de 10.000 l - 188 kW	1,00000000	0,9900	0,0100	193,1802	53,5124	191,7835
E9518	Grade de 24 discos rebocável de 24"	1,00000000	0,5200	0,4800	2,5498	1,7724	2,1767
E9524	Motoniveladora - 93 kW	1,00000000	0,2900	0,7100	165,7174	75,4853	101,6526
E9685	Roço compactador pé de carneiro vibratório autopropelido de 11,6 t - 82 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	130,1959	61,5859	130,1959

E9577	Trator agrícola - 77 kW	1,00000000	0,5200	0,4800	121,6558	34,5832	79,8609
TOTAL EQUIPAMENTOS:							505,6896
MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9824	Servente			h	1,00000000	16,24	16,24
TOTAL MÃO DE OBRA:							16,24
Custo Horário da Execução:							521,9058
Produção da Equipe:							168,2000
Custo Unitário da Execução:							3,1029
Custo do FIC (0,02663):							0,0825
Custo Direto Total:							3,19
VALOR:							3,19
VALOR BDI (23.38%):							0,75
VALOR COM BDI:							3,94



2.2.3.1. 0804037 - Corpo BSTC D=1,00m (m)

EQUIPAMENTOS	QUANT	UTILIZAÇÃO		CUSTO OPERACIONAL		CUSTO HORÁRIO
		PROD	IMPR	PROD	IMPR	
E9686	Caminhão carroceria com guindauto com capacidade de 20 t.m - 136 kW	1,00000000	1,0000	0,0000	186,0037	77,9928
TOTAL EQUIPAMENTOS:						186,0037

MÃO DE OBRA				UNID	CONSUMO	SALÁRIO HORA	CUSTO HORÁRIO
P9821	Pedreiro			h	1,00000000	21,00	21,00
P9824	Servente			h	3,00000000	16,24	48,72
TOTAL MÃO DE OBRA:							69,70
Custo Horário da Execução:							256,7082
Produção da Equipe:							3,1120
Custo Unitário da Execução:							82,1684

MATERIAIS				UNID	CONSUMO	VALOR UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
M2175	Tubo de concreto armado CA 1 - D = 1,00 m			m	1,00000000	345,01	345,01
TOTAL MATERIAIS:							345,01

SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1109671	Argamassa de cimento e areia 1:4 - areia comercial			m³	0,00593000	299,35	1,78
1106165	Concreto ciclópico fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia, brita e pedra de mão comerciais			m³	0,40200000	280,05	112,58
3103302	Formas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada			m²	0,80000000	60,40	48,32
TOTAL SERVIÇOS:							162,68
Custo Direto Total:							589,85
VALOR:							589,85
VALOR BDI (23.38%):							137,91
VALOR COM BDI:							727,76

2.2.3.2. 0804393 - Boca BSTC D=1,00m normal (un)

SERVIÇOS				UNID	CONSUMO	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO
1107892	Concreto fck = 20 MPa - confecção em betoneira e lançamento manual - areia e brita comerciais			m³	3,56700000	317,29	1.131,77
3103302	Formas de tabuas de pinho para dispositivos de drenagem - utilização de 3 vezes - confecção, instalação e retirada			m²	15,68000000	60,40	947,07
TOTAL SERVIÇOS:							2.078,85
Custo Direto Total:							2.078,85
VALOR:							2.078,85
VALOR BDI (23.38%):							486,04
VALOR COM BDI:							2.564,89

2.2.4.1. COMP-14750457 - Reparação de danos físicos ao meio ambiente (m³)

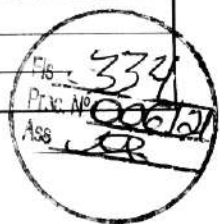
SERVIÇO	FORTE	UNID	COEFICIENTE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,00150000	12,84
5722	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 347 HP, PESO OPERACIONAL 38,5 T, COM LÂMINA 8,70 M3 - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2014	SINAPI	H	0,00045000	135,53
TOTAL SERVIÇO:					0,88
VALOR:					0,88
VALOR BDI (23.38%):					0,02
VALOR COM BDI:					0,10

COPYRA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES S.A. LTDA
 Paulo Antônio da C. Filho
 Sócio Administrador

RL
 Rubem Areles
 Engº Civil
 CREA nº 150338299-0

**COMPOSIÇÃO DO BDI**DATA :
31/03/2021

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS.
LOCAL: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇO: 008/2021



COD	DESCRIÇÃO	%
	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,32
L	Lucro	6,64
	TOTAL	6,96

	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,80
DF	Despesas financeiras	1,02
R	Riscos	0,50
	TOTAL	5,32

T	Tributos	
	COFINS	3,00
	ISS	5,00
	PIS	0,65
	TOTAL	8,65

BDI = 23,38%

$$(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)/(1-T)-1$$

RL
Rubem Areias
Engº Civil
CREA nº 150338299-0

COTRAL COMUNICAÇÕES E TRANSPORTES DA Lda.
Pedro Augusto de O. Filho
Sócio Administrador

**TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS**DATA :
31/03/2021

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇO: 008/2021



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
	TOTAL	37,80	37,80

B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,95	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,89	0,89
B4	13º Salário	10,73	8,33
B5	Licença Paternidade	0,07	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,72	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,46	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,11	0,09
B9	Férias Gozadas	7,42	5,76
B10	Salário Maternidade	0,03	0,03
	TOTAL	43,25	15,52

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,72	3,67
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11	0,09
C3	Férias Indenizadas	5,83	4,53
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,97	3,86
C5	Indenização Adicional	0,40	0,31
	TOTAL	16,03	12,46

D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	16,35	5,87
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,42	0,33
	TOTAL	16,77	6,20

Horista = 113,85%
Mensalista = 71,98%

A + B + C + D

Rubem Arelas
Engº Civil
CREA nº 150338299-0

COTRAL UNIBUS, ONIBUS E TRANSPORTES S.A. LTDA.
Pedro Antônio de A. Filho
Diretor Administrativo



ORÇAMENTO - CURVA ABC



OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
LOCAL: MUNICÍPIO DE CHAPADINHA
CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
TOMADA DE PREÇO: 006/2021

DATA:
31/03/2021

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	TIPO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	%	ACUMUL. %	CL
5915320	Transporte local de base. 14m³ rodov. não pav.	SICRO NOVO	TRANSPORTE	litro	1.178.360,23	0,47	553.829,31	57,84	57,84	A
5502678	Compactação de aterro a 100% do proctor normal	SICRO NOVO	SERVICO	m³	27.387,82	3,94	107.904,86	11,27	69,11	B
4018008	Escavação e carga de material de jazida	SICRO NOVO	SERVICO	m³	27.387,82	3,04	83.256,54	8,70	77,81	B
4011209	Regularização de subleito	SICRO NOVO	SERVICO	m²	55.900,00	0,95	53.010,00	5,54	83,34	C
COMP-60706471	Administração local	PRÓPRIA	SERVICO	mês	6,00	6.377,36	38.264,16	4,00	87,34	C
-	Elaboração de Projeto Executivo		OUTRAS	und	1,00	27.902,91	27.902,91	2,91	90,25	C
5501700	Desm. best. limpeza áreas s/av. diam. até 0,15 m	SICRO NOVO	SERVICO	m²	55.900,00	0,48	26.784,00	2,80	93,05	C
0804393	Boca BSTD D=1,00m normal	SICRO NOVO	SERVICO	un	6,00	2.564,89	15.389,34	1,61	94,66	C
0904037	Corpo BSTD D=1,00m	SICRO NOVO	SERVICO	m	18,00	727,75	13.099,58	1,37	96,03	C
5502986	Expurgo de material vegetal de jazida	SICRO NOVO	SERVICO	m³	4.292,31	2,37	10.172,77	1,06	97,09	C
COMP-03570800	Barracão de obras	PRÓPRIA	SERVICO	m²	24,00	319,80	7.651,20	0,80	97,89	C
COMP-78847631	Mobilização e desmobilização de equipamento	PRÓPRIA	SERVICO	und	1,00	7.624,88	7.624,88	0,80	98,68	C
5502985	Limpeza superficial da área de jazida	SICRO NOVO	SERVICO	m²	14.307,69	0,48	6.981,54	0,69	99,37	C
74208/001	Placa de obra (5,00 x 2,50) m	SINAPI	SERVICO	M2	12,50	366,94	4.586,75	0,48	99,85	C
COMP-14750457	Reparação de danos físicos ao meio ambiente	PRÓPRIA	SERVICO	m²	14.307,69	0,10	1.430,77	0,15	100,00	C

Subtotal até 100,00% 957.488,71

Outros: 0,00

Valor total do Orçamento: 957.488,71

JUREM CAMARGOS ESTANISLAU DA SILVA
Pádua Camargo de C. Filho
Sócio Administrador

Rubem Areias
Engº Civil
CREA nº 150338299-0

TOMADA DE PREÇOS N°: 06/2021
ANEXO

A Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA
Prefeitura Municipal Chapadinha/MA**DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

A proposta anexa foi elaborada de maneira independente (**COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA**), e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021**), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (**TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021**) quanto a participar ou não da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (**TOMADA DE PREÇOS N° 06/2021**) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante de (**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA**) antes da abertura oficial das propostas;

Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Vargem Grande, Maranhão 31 de Março de 2021


COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
Sócio Administrador

COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSP DO MA LTDA
Pedro Custodio de Oliveira Filho
CPF n° 111.067.193-87
RG n° 024130502003-7 SSP/MA
Sócio - Administrador

APÓLICE DIGITAL



junto

SEGUROS



Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (www.susep.gov.br) ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **24/03/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0272164**

Proposta: **2920922**

Controle Interno (Código Controle): **943247350**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0010.0775.0272164.000000**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ: 06.117.709/0001-58 AVENIDA PRESIDENTE VARGAS N.º 310 - CEP: 65.500-000 - CHAPADINHA - MA

DADOS DO TOMADOR: COTRAL CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES DO MARANHÃO LTDA

CNPJ: 63.420.590/0001-21 - AV SAO RAIMUNDO 18 A - VARGEM GRANDE - MA - A

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203293-3 AIRAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Gustavo Henrich

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site www.susep.gov.br. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484, Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301, Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272164

Proposta: 2920922

Controle Interno (Código Controle): 943247350

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272164.000000

junto
SEGUROS



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 9.580,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 9.580,00	30/03/2021	30/07/2021

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante.....	R\$	190,00
Adicional de Fracionamento.....	R\$	0,00
I.O.F.....	R\$	0,00
Prêmio Total.....	R\$	190,00

Condições de Pagamento:

Parcela
1

Vencimento
31/03/2021

Nº Camê
9649028

Valor(R\$)
190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272164

Proposta: 2920922

Controle Interno (Código Controle): 943247350

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272164.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272164

Proposta: 2920922

Controle Interno (Código Controle): 943247350

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272164.000000

junto
SEGUROS



2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272164

Proposta: 2920922

Controle Interno (Código Controle): 943247350

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272164.000000

junto
SEGUROS



poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272164

Proposta: 2920922

Controle Interno (Código Controle): 943247350

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272164.000000



parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou



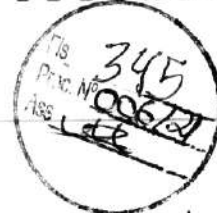
Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272164

Proposta: 2920922

Controle Interno (Código Controle): 943247350

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272164.000000

junto
SEGUROS



II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados “pro rata temporis”, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:

APÓLICE DIGITAL



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272164

Proposta: 2920922

Controle Interno (Código Controle): 943247350

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272164.000000



I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---	Relação a ser aplicada sobre a vigência --- ---%do---
original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---	original para obtenção de prazo em dias--- ---Prêmio---

-----15/365-----	---13%---	-----195/365-----	---73%---
-----30/365-----	---20%---	-----210/365-----	---75%---
-----45/365-----	---27%---	-----225/365-----	---78%---
-----60/365-----	---30%---	-----240/365-----	---80%---
-----75/365-----	---37%---	-----255/365-----	---83%---
-----90/365-----	---40%---	-----270/365-----	---85%---
-----105/365-----	---46%---	-----285/365-----	---88%---
-----120/365-----	---50%---	-----300/365-----	---90%---
-----135/365-----	---56%---	-----315/365-----	---93%---
-----150/365-----	---60%---	-----330/365-----	---95%---
-----165/365-----	---66%---	-----345/365-----	---98%---
-----180/365-----	---70%---	-----365/365-----	---100%---

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272164

Proposta: 2920922

Controle Interno (Código Controle): 943247350

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272164.000000

junto
SEGUROS



16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no



Nº Apólice Seguro Garantia: 10-0775-0272164

Proposta: 2920922

Controle Interno (Código Controle): 943247350

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0010.0775.0272164.000000

junto
SEGUROS



CONDIÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

APÓLICE DIGITAL